

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CRÉDITOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito as partes:

- na qualidade de cedentes:

LAGUNA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.523.089/0001-45, com sede na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na Q 103 Sul Avenida LO 1, SN, Conjunto 4 Lote 13-A, Sala 5, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-028, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Laguna");

ITAGYBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.742.504/0001-30, com sede na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na Q 103 Sul Avenida LO 1, SN, Conjunto 4 Lote 13-A, Sala 3, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-028, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Itagybá" e, em conjunto com Laguna as "Cedentes Unidades");

COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP, companhia hipotecária, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.282.093/0001-50, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº 2955 – Cj. 501, Floresta, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90560-002, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("CHP" e, em conjunto com a Laguna e Itagybá, as "Cedentes");

- na qualidade de emitente e coobrigada:

STANCORP PARTICIPACOES BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.193.768/0001-80, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ribeirão Preto, 130, andar 2, Bela Vista, CEP 01331-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Stancorp" ou "Emitente").

- na qualidade de cessionária:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Cessionária");

- na qualidade de fiadores:

STANCORP PARTICIPACOES BRASIL LTDA., acima qualificada; e

FERNANDO IBERÊ NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador do RG nº 1.068.980 SSP/TO, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.777.268-00, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na 205 Norte, Avenida NS 3, Condomínio Privilege, Lote 21-A, Plano Diretor Norte, CEP 77001-163 ("Sr. Fernando" e, quando em conjunto com a Stancorp, "Fiadores").

As Cedentes, a Securitizadora e os Fiadores, adiante denominados em conjunto como "Partes" ou, individual e indistintamente, "Parte".

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

a) a Laguna e a Itagybá estão desenvolvendo, respectivamente, dois empreendimentos imobiliários de loteamentos residenciais, denominados "Residencial Laguna I" e "Residencial Laguna II", nos Imóveis ("Empreendimentos Imobiliários", em conjunto);

b) os Empreendimentos Imobiliários encontram-se concluídos;

c) os Empreendimentos Imobiliários são constituídos por 3.305 (três mil trezentas e cinco) unidades ("Unidades"), das quais 1.278 (mil duzentas e setenta e oito) já se encontram vendidas, 1.560 (mil quinhentas e sessenta) encontram-se quitadas e 467 (quatrocentas e sessenta e sete) encontram-se em estoque;

d) a Laguna e a Itagybá são titulares de Créditos Imobiliários Unidades e Créditos Cedidos Fiduciariamente decorrentes da venda a prazo de Unidades, por meio de Contratos Imobiliários firmados com os Devedores;

e) a Emitente emitiu, nesta data, em favor da CHP, a Cédula de Crédito Bancário nº 11650004-2 ("CCB"), representativa dos Créditos Imobiliários CCB, por meio da qual a CHP, sujeito ao atendimento das condições precedentes para desembolso, concederá à Emitente financiamento imobiliário no montante R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais) ("Financiamento Imobiliário"), destinado ao reembolso de despesas havidas e que vier a incorrer com as obras de implantação do empreendimento imobiliário residencial denominado "Loteamento Residencial Jardim dos Ipês" (conforme definido no Anexo I – A.B a este Contrato);

f) a Securitizadora é uma companhia securitizadora cuja principal atividade é adquirir recebíveis imobiliários para lastrear instrumentos financeiros denominados certificados de recebíveis imobiliários, emitidos nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 2017, conforme alterada ("Lei 9.514"), e da Instrução nº 414, de 30 de

dezembro de 2004, conforme alterada, ("Instrução CVM 414") da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e distribuí-los no mercado de capitais a investidores interessados em receber seus rendimentos por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, na forma da Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da CVM ("Instrução CVM 476"), viabilizando, desta forma, a captação de recursos para destiná-los a empreendimentos imobiliários;

g) a Securitizadora tem a intenção de adquirir os Créditos Imobiliários Unidades de titularidade da Laguna e da Itagybá e os Créditos Imobiliários CCB de titularidade da CHP para lastrear os certificados de recebíveis imobiliários da 519ª, 520ª, 521ª e 522ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRI");

h) para assegurar que os projetos rendam frutos econômicos e, conseqüentemente, viabilizem o pagamento dos investimentos feitos pelos investidores dos CRI, a Securitizadora cria e mantém uma estrutura jurídica e operacional voltada à diligente administração dos projetos, de seus recebíveis, de suas obras e do crédito das Cedentes Unidades e da Emitente, além de agregar as garantias indicadas neste instrumento à estrutura financeira de captação;

i) sendo assim, o presente Contrato de Cessão tem por escopo regular a aquisição, pela Securitizadora, dos Créditos Imobiliários para lastrear a emissão de CRI; e a relação entre a Laguna e Itagybá, como desenvolvedora dos Empreendimentos Imobiliários, a Emitente, como emitente dos Créditos Imobiliários CCB, e a Securitizadora, como captadora de recursos junto a investidores e administradora de seus investimentos, tudo no âmbito de uma operação de securitização de créditos;

j) os Empreendimentos Imobiliários têm as seguintes características:

<u>"Imóveis"</u>	Matrícula nº 23.147 e 27.163, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins.
<u>"Empreendimentos Imobiliários"</u>	os empreendimentos denominados Residencial Laguna I e Residencial Laguna II, em conjunto.
<u>"Residencial Laguna I"</u>	Empreendimento imobiliário denominado "Residencial Laguna I", localizado em Porto Nacional, Estado do Tocantins.
<u>"Residencial Laguna II"</u>	Empreendimento imobiliário denominado "Residencial Laguna II", localizado em Porto Nacional, Estado do Tocantins.

<u>"Unidades"</u>	os Empreendimentos Imobiliários são constituídos por 3.305 (três mil trezentas e cinco) Unidades, das quais 1.278 (mil duzentas e setenta e oito) já se encontram vendidas, 1.560 (mil quinhentas e sessenta) encontram-se quitadas e 467 (quatrocentas e sessenta e sete) encontram-se em estoque.
<u>"Contratos Imobiliários"</u>	cada Unidade é comercializada por meio da celebração de um <i>"Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Unidade Imobiliária do Empreendimento Residencial Laguna I"</i> ou <i>"Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Unidade Imobiliária do Empreendimento Residencial Laguna II"</i> , conforme aplicável.
<u>"Devedores"</u>	são os promitentes compradores das Unidades.
<u>"Participação da Cedente"</u>	100% dos Créditos Imobiliários.

k) serão utilizadas as seguintes definições adicionais relacionadas aos projetos:

<u>"Créditos Imobiliários"</u>	São os Créditos Imobiliários Unidades e Créditos Imobiliários CCB, quando mencionados em conjunto;
<u>"Créditos Imobiliários Unidades"</u>	são os direitos de crédito atuais, decorrentes de Contratos Imobiliários, decorrentes de comercializações das Unidades do(s) Empreendimento(s) Imobiliário(s), que estabelecem que os Devedores estão obrigados, de forma irrevogável e irretratável, (i) a realizar o pagamento do preço de aquisição das respectivas Unidades, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos Contratos Imobiliários, na periodicidade ali estabelecida, bem como (ii) a arcar com todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Devedores por força dos Contratos Imobiliários, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Imobiliários, os quais foram cedidos à Securitizadora para fins de constituição do lastro dos CRI, conforme listados no Anexo I-A.A deste Contrato;
<u>"Créditos Imobiliários CCB"</u>	os direitos de crédito decorrentes da CCB, que estabelecem que a Emitente está obrigada, de forma irrevogável e irretratável, a realizar o pagamento (i) dos

	direitos creditórios oriundos dos Financiamentos Imobiliários, no valor, forma de pagamento e demais condições previstos na CCB, bem como (ii) de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pela Emitente, ou titulados pela CHP, por força das CCB, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nas CCB, os quais foram cedidos à Securitizadora para fins de constituição do lastro dos CRI, conforme descritos no Anexo I-A.B deste Contrato;
<u>“Créditos Cedidos Fiduciariamente”</u>	são os direitos de crédito atuais e futuros, decorrentes de Contratos Imobiliários, decorrentes de comercializações das Unidades do(s) Empreendimento(s) Imobiliário(s), inclusive em razão de novos Contratos Imobiliários celebrados em substituição a Contratos Imobiliários distratados, que estabelecem que os Devedores estão obrigados, de forma irrevogável e irretratável, (i) a realizar o pagamento do preço de aquisição das respectivas Unidades, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos Contratos Imobiliários, na periodicidade ali estabelecida, bem como (ii) a arcar com todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Devedores por força dos Contratos Imobiliários, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Imobiliários, os quais foram e serão cedidos fiduciariamente à Securitizadora em garantia das Obrigações Garantidas, conforme listados no Anexo I-B deste Contrato;
<u>“Créditos Imobiliários Totais”</u>	são os Créditos Imobiliários Unidades e os Créditos Cedidos Fiduciariamente, quando mencionados em conjunto.

l) os Créditos Imobiliários adquiridos das Cedentes darão lastro às 519^a, 520^a, 521^a e 522^a, Série da 1^a Emissão de CRI da Securitizadora (“Emissão”). A estruturação da Emissão e a captação de recursos pressupõem a contratação de prestadores de serviços

e a celebração concomitante dos seguintes documentos (em conjunto, "Documentos da Operação"), nesta data:

- (i) os "*Instrumentos Particulares de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real sob a Forma Escritural e Outras Avenças*" ("Escrituras de Emissão de CCI"), por meio dos quais (1) a Laguna e a Itagybá emitiram Cédulas de Crédito Imobiliário ("CCI Unidades"), custodiadas por uma instituição custodiante, para representar 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários Unidades de titularidade da Laguna e Itagybá, conforme aplicável; e (2) a CHP emitiu Cédulas de Crédito Imobiliário ("CCI CCB", em conjunto com as CCI Unidades, as "CCI"), custodiadas por uma instituição custodiante, para representar os Créditos Imobiliários CCB;
- (ii) este "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão");
- (iii) o "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia*" ("Alienação Fiduciária de Quotas Laguna"), para que as quotas emitidas pela Laguna sirvam de garantia ao pagamento dos CRI;
- (iv) o "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia*" ("Alienação Fiduciária de Quotas Itagybá" e, em conjunto com Alienação Fiduciária de Quotas Laguna, a "Alienação Fiduciária de Quotas"), para que as quotas emitidas pela Itagybá sirvam de garantia ao pagamento dos CRI;
- (v) o "*Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento de Carteira de Créditos*" ("Contrato de Servicing"), para contratar o Servicer, que fará o monitoramento da administração e cobrança dos Créditos Imobiliários;
- (vi) o "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 519ª, 520ª, 521ª e 522ª Série da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A.*" ("Termo de Securitização"), para emitir os CRI e indicar um agente fiduciário para agir como representante de seus investidores;
- (vii) o "*Contrato de Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços, de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), para contratar uma instituição intermediária para realizar a oferta pública de distribuição dos CRI a investidores;

RESOLVEM, as Partes, celebrar o presente Contrato de Cessão, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

Os termos aqui utilizados, estejam no singular ou no plural, quando iniciados com letra maiúscula, terão o significado a eles atribuídos no decorrer deste instrumento, ainda que posteriormente ao seu uso, ou nos demais Documentos da Operação.

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE CONTRATO DE CESSÃO

1.1. De modo a viabilizar a captação de recursos pretendida pelas Cedentes Unidades e pela Emitente, as Partes aqui ajustam os termos e condições para: **(i)** a cessão definitiva e onerosa, a partir da presente data (inclusive), em caráter irrevogável e irretratável, dos Créditos Imobiliários ("Cessão de Créditos"); e **(ii)** a cessão fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente atualmente existentes, e a promessa de cessão fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente que venham a existir no futuro em decorrência da comercialização das Unidades integrantes e que venham a integrar o estoque das Cedentes Unidades ("Cessão Fiduciária").

1.1.1. Os Créditos Imobiliários Unidades e os Créditos Imobiliários CCB objeto da Cessão de Créditos estão indicados no Anexo I – A; os Créditos Cedidos Fiduciariamente objeto da Cessão Fiduciária e as Unidades atualmente em estoque estão indicadas no Anexo I – B; e as Unidades que eventualmente já estejam quitadas ou não integrem a presente operação estão indicados no Anexo I – C.

1.1.2. O saldo devedor nominal dos (i) Créditos Imobiliários Unidades é de R\$ 9.318.351,02 (nove milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos); (ii) dos Créditos Imobiliários CCB é de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais); e (iii) dos Créditos Cedidos Fiduciariamente é de R\$ 31.269.914,81 (trinta e um milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), considerando o valor de venda das Unidades em estoque à vista, com um desconto de 50% (cinquenta por cento) somados ao valor nominal dos Créditos Cedidos Fiduciariamente. Referido saldo está posicionado na data de 22 de janeiro de 2021, de acordo com o Relatório do Servicer.

1.1.3. As Cedentes e a Emitente cedem e transferem à Securitizadora, e a Securitizadora adquire, os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, incluindo seu principal, juros, atualização monetária, garantias e demais acessórios, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

1.1.4. Os Créditos Imobiliários estão representados por CCI emitidas pelas Cedentes Unidades e pela Emitente nos termos das respectivas Escrituras de Emissão de CCI, sendo que seus respectivos registros junto à B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – segmento CETIP ("B3 – Segmento CETIP UTVM") e transferências à Securitizadora serão operacionalizados na modalidade "sem financeiro".

1.2. As Partes concordam que este Contrato de Cessão trata meramente de uma operação financeira de captação de recursos viabilizada pela cessão dos Créditos Imobiliários, para que estes deem lastro aos CRI a serem emitidos pela Securitizadora, e por sua força a Securitizadora assumirá apenas a posição de credora dos Créditos Imobiliários e de credora fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, o que abrange todos os direitos e ações relativos aos Créditos Imobiliários e aos Créditos Cedidos Fiduciariamente, inclusive eventuais garantias.

1.2.1. Em decorrência do disposto na Cláusula 1.2 acima, em relação aos Créditos Imobiliários Unidades, a Laguna e Itagybá permanecerão responsáveis por todas as obrigações assumidas perante os Devedores no âmbito dos Contratos Imobiliários e/ou terceiros em relação aos Empreendimentos Imobiliários ou à comercialização das Unidades, não havendo qualquer transferência de posição contratual entre as Cedentes Unidades e Securitizadora.

1.3. Considerando que a presente Cessão de Créditos destina-se a viabilizar captação de recursos por meio dos CRI, os Créditos Imobiliários permanecerão a eles vinculados até o integral cumprimento das obrigações decorrentes dos CRI, conforme refletidas nos Documentos da Operação, sendo essencial que os Créditos Imobiliários mantenham as características, incluindo curso e conformação, necessárias para fazer frente a tais obrigações, e certo que eventual alteração dessas características interferirá no lastro dos CRI, e, portanto, somente poderá ser realizada mediante aprovação dos investidores em assembleia geral ("Assembleia dos Titulares dos CRI") convocada para esse fim.

1.4. A cessão da totalidade dos Créditos Imobiliários CCB será realizada a título oneroso, nos termos da Cláusula 1.1.2., sem qualquer coobrigação, responsabilidade ou solidariedade da CHP.

1.5. As Cedentes, a Emitente e os Fiadores obrigam-se a adotar todas as medidas necessárias para fazer a presente Cessão de Créditos, a Cessão Fiduciária e as disposições e garantias dos demais Documentos da Operação sempre bons, firmes e valiosos, reconhecendo que seus termos e condições são essenciais para que a Securitizadora viabilize a captação de recursos, e para que os investidores mantenham o investimento nos CRI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DO PAGAMENTO DO PREÇO DA CESSÃO

2.1. A captação de recursos, entendida como integralização dos CRI, encontra-se sujeita ao implemento de condições precedentes nos termos do artigo 125 do Código Civil, de modo a somente produzir efeitos quando da verificação cumulativa das seguintes hipóteses (em conjunto, “Condições Precedentes”):

- a) celebração de todos os Documentos da Operação;
- b) perfeita formalização do Contrato de Cessão e respectivo registro nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede/domicílio das Partes signatárias, quais sejam, nas Comarcas de Porto Alegre/RS, Palmas/TO e São Paulo/SP. As Cedentes Unidades, em conjunto ou individualmente, deverão realizar referido protocolo de registro em até 5 (cinco) dias contados desta data, obrigando-se a apresentar via registrada em 30 (trinta) dias contados desta data, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, em caso de exigências por parte do Cartório competente;
- c) apresentação de vias originais ou cópia autenticada dos atos societários, devidamente arquivados nas juntas comerciais competentes, das Cedentes Unidades e da Emitente que aprovaram, conforme aplicável, a operação de captação de recursos, a assinatura dos Documentos da Operação, e a constituição de suas garantias;
- d) registro da Alienação Fiduciária de Quotas nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da sede das Partes signatárias, nas Comarcas de Palmas/TO e São Paulo/SP.
- e) conclusão satisfatória, ao exclusivo critério da Securitizadora e do Coordenador Líder, da auditoria jurídica das Cedentes Unidades, da Emitente, dos Fiadores e dos Empreendimentos Imobiliários, mediante entrega de relatório de auditoria jurídica pelos assessores legais contratados para a operação;

- f) apresentação da opinião legal da Oferta Restrita, realizada pelos assessores legais contratados, em condições satisfatórias à Securitizadora e ao Coordenador Líder;
- g) conclusão da parametrização da Conta Arrecadadora Primeira Cedente e Conta Arrecadadora Segunda Cedente para emissão dos respectivos boletos referentes aos Créditos Imobiliários;
- h) conclusão satisfatória, ao exclusivo critério da Securitizadora e do Coordenador Líder, da auditoria jurídica e financeira dos Contratos Imobiliários, mediante entrega de relatório de auditoria pelo Servicer contratado para a operação ("Relatório do Servicer");
- i) a inexistência de inscrições em órgãos de proteção ao crédito, em nome das Cedentes Unidades, da Emitente e/ou dos Fiadores, de valor individual igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou em valor agregado de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- j) não verificação de nenhuma das hipóteses de vencimento antecipado da CCB; e
- k) não verificação de nenhuma das Hipóteses de Recompra Compulsória.

2.1.1. Correrão por conta das Cedentes Unidades as despesas, taxas e/ou emolumentos devidos e necessários à formalização dos Documentos da Operação.

2.1.2. Na hipótese da não implementação das Condições Precedentes em até 90 (noventa) dias contados da presente data, este instrumento poderá ser considerado resolvido de pleno direito pela Securitizadora, não produzindo quaisquer efeitos entre as Partes. Nesta hipótese, as Cedentes Unidades e a Emitente, conforme aplicável, deverão reembolsar a Securitizadora e os prestadores de serviço da operação por todas as despesas eventualmente incorridas, desde que devidamente comprovadas, cabendo à Securitizadora devolver às Cedentes Unidades os Créditos Imobiliários eventual já transferidos, inclusive por meio dos sistemas da B3 – Segmento CETIP UTM.

2.2. Verificada a implementação das Condições Precedentes, a Securitizadora, mediante instrução ao Coordenador Líder, chamará os investidores a integralizarem os CRI. Os valores das integralizações serão recebidos na conta nº 13683-8, agência 0869,

mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S.A (341), de titularidade da Securitizadora ("Conta Centralizadora"), e deverão ser liquidados na forma do Termo de Securitização e nos prazos indicados abaixo.

2.2.1. Caso os investidores decidam, por sua mera liberalidade, conta e risco, integralizar os CRI previamente ao cumprimento de todas as Condições Precedentes (exceto em relação às hipóteses dispostas nos subitens "a", "e", "f" e "h" da Cláusula 2.1 acima), a operação de captação será considerada aperfeiçoada, porém não ficando dispensadas as Cedentes Unidades e a Emitente, conforme aplicável do cumprimento das demais Condições Precedentes não cumpridas à época, o que será verificado posteriormente pela própria Securitizadora nos prazos indicados na Cláusula 2.1 acima, ou, ante a inexistência de prazo específico, em até 30 (trinta) dias contados da primeira data de integralização dos CRI.

2.3. Em contrapartida à Cessão de Créditos, a Securitizadora pagará às Cedentes Unidades o valor correspondente às quantias integralizadas pelos investidores dos CRI, descontados eventuais ágios atribuídos o valor de integralização dos CRI ("Preço de Cessão"). Desde logo as Cedentes Unidades reconhecem e concordam que o montante efetivo do Preço de Cessão é variável e será determinado de acordo com a colocação dos CRI, na forma deste Contrato e do Termo de Securitização. O Preço de Cessão será pago às Cedentes em tranches, conforme abaixo.

2.4. Primeira Tranche: A primeira tranche, no valor correspondente ao montante de liquidação de até R\$ 15.940.000,00 (quinze milhões e novecentos e quarenta mil reais), será paga em até 10 (dez) Dias Úteis, contados da implementação das Condições Precedentes, conforme os CRI correspondentes forem integralizados. O valor desta parcela poderá variar no tempo, conforme variação do preço unitário dos CRI. A primeira tranche será desembolsada diretamente pela Cessionária à Emitente por conta e ordem da CHP, a título de desembolso dos Créditos Imobiliários da CCB, e representará o pagamento do Preço de Cessão dos Créditos Imobiliários CCB. O pagamento da Primeira Tranche está sujeito às seguintes condições precedentes adicionais, a exclusivo critério da Securitizadora: (i) aceitação expressa dos investidores, a seu exclusivo critério; e (ii) atendimento da razão de garantia prevista na Cláusula 4.6. abaixo.

2.5. Segunda Tranche: A segunda tranche, no valor correspondente ao montante de liquidação de até R\$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais), será paga conforme os CRI forem integralizados, em dinheiro. O valor desta parcela poderá variar no tempo, conforme variação do preço unitário dos CRI. Seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) Dias Úteis da verificação das seguintes condições precedentes adicionais,

a exclusivo critério da Securitizadora: (i) aceitação expressa dos investidores, a seu exclusivo critério; e (ii) atendimento da razão de garantia prevista na Cláusula 4.7. abaixo.

2.6. Destinação das Tranches: Os valores de cada tranche estão sujeitos às retenções e disponibilizações indicadas abaixo, e serão destinados conforme Anexo II ao presente instrumento:

a) todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos devidamente comprovadas e decorrentes da estruturação, da securitização e viabilização da Emissão, inclusive as despesas com honorários dos assessores legais, da instituição custodiante das CCI, do Coordenador Líder e da Securitizadora, conforme estimadas no Anexo IV ("Despesas Flat"), serão retidas na Conta Centralizadora para pagamento por conta e ordem das Cedentes Unidades e Emitente;

b) valores de constituição de um "Fundo de Reserva" em garantia do pagamento dos CRI, correspondente às 02 (duas) próximas parcelas de juros e amortização dos CRI até então integralizados, a serem calculadas, especificamente para os fins de constituição do Fundo de Reserva, com base no Sistema Francês de Amortização (SFA - Tabela PRICE), considerando-se, (i) como saldo devedor dos CRI, o valor total dos Créditos Imobiliários Totais, descontado o valor das prestações de amortização e juros efetivamente pagas até a data de cálculo (inclusive), e (ii) como prazo de pagamento, o prazo remanescente, desde a data de cálculo (exclusive) até a Data de Vencimento Final (inclusive) ("Valor Mínimo do Fundo de Reserva"). Os recursos do Fundo de Reserva serão retidos na Conta Centralizadora por conta e ordem das Cedentes Unidades e Emitente;

c) outros valores poderão ser eventualmente retidos na Conta Centralizadora por conta e ordem das Cedentes Unidades e Emitente, conforme indicação no Anexo II; e

d) os demais valores não retidos serão disponibilizados às Cedentes Unidades e à Emitente, para sua livre destinação, nas respectivas Contas Autorizadas, conforme definidas no Termo de Securitização.

2.6.1. Conforme os CRI forem integralizados a Securitizadora elaborará e disponibilizará às Cedentes Unidades e Emitente mapa de liquidação evidenciando os valores recebidos e suas destinações, como forma de comprovação e prestação de contas. O aceite dos mapas pelas Cedentes Unidades e Emitente representará quitação em favor da Securitizadora.

2.7. A cada pagamento de parcela do Preço da Cessão, as Cedentes Unidades e Emitente darão à Securitizadora plena e geral quitação em relação à parcela do Preço da Cessão paga, valendo o comprovante da transferência bancária como comprovante de pagamento.

2.8. Nos termos do disposto no artigo 375 do Código Civil, a Securitizadora poderá compensar valores eventualmente devidos a ela ou a prestadores de serviços da operação pelas Cedentes Unidades ou Emitente contra quaisquer pagamentos devidos nos termos deste Contrato de Cessão, sendo vedado o contrário.

2.9. Além disso, tendo em vista que a captação dos recursos viabilizada por meio da emissão dos CRI visa prover o montante necessário para o desembolso do Financiamento Imobiliário, representado pelos Créditos Imobiliários CCB, diretamente pela Cessionária à Emitente, a Securitizadora poderá compensar eventualmente valores devidos ou a prestadores de serviços da operação pela Emitente contra quaisquer pagamentos devidos nos termos deste Contrato de Cessão, sendo tais valores descontados do desembolso do Financiamento Imobiliário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO, DO RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS E DA ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA

3.1. Os Créditos Imobiliários representados pelas CCI passam a pertencer à Securitizadora, que fica investida no direito de cobrar e receber dos Devedores e da Emitente as prestações com vencimento a partir da respectiva data, assim como a exercer todos os direitos, ações e garantas que antes competiam às Cedentes, observados os termos desta Cláusula.

3.2. Todo e qualquer pagamento dos Créditos Imobiliários e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente deverá ser realizado exclusiva e unicamente na Conta Centralizadora.

3.2.1. Sendo assim, a (i) as Cedentes Unidades se obrigam a emitir os boletos dos Créditos Imobiliários Unidades com vencimento a partir desta data para pagamento na Conta Centralizadora, sendo certo que 100% (cem por cento) dos boletos deverão estar trocados até no máximo 60 (sessenta) dias contados da presente data e (ii) a Emitente a realizar, a partir desta data, todos os pagamentos devidos sob a CCB diretamente na Conta Centralizadora.

3.2.2. Para fins de notificação dos Devedores quanto à Cessão de Créditos e Cessão Fiduciária, na forma exigida pelo artigo 290 do Código Civil, as Cedentes Unidades se comprometem a inserir nos respectivos os boletos emitidos a partir desta data a seguinte mensagem: *“As parcelas devidas pelo lote adquirido foi*

cedida à Forte Securitizadora S.A.". Comprovação do cumprimento desta obrigação poderá ser exigida pela Securitizadora a qualquer tempo, mediante envio de amostragem a ser verificada pelo Servicer, na forma do Contrato de Servicing.

3.2.3. Alternativamente, as Cedentes Unidades poderão escolher outra forma de comunicação para cumprir a obrigação de notificação acima, desde que em tal comunicação constem informações mínimas necessárias à identificação da nova titularidade dos Créditos Imobiliários, conforme procedimento que deverá ser previamente submetido pelas Cedentes Unidades à Securitizadora e aprovado por esta última, a seu critério.

3.2.4. Para os fins do artigo 290 do Código Civil, o comparecimento da Emitente a este Contrato de Cessão serve como prova inequívoca de sua ciência a respeito da cessão de créditos decorrentes da CCB.

3.3. Durante toda a vigência da operação de CRI, (a) as Cedentes Unidades obrigam-se a transferir para a Conta Centralizadora todo e qualquer recurso que venham a receber diretamente dos Devedores em razão dos Créditos Imobiliários; e (b) a CHP obriga-se a transferir para a Conta Centralizadora todo e qualquer recurso que venha a receber diretamente da Emitente em razão dos Créditos Imobiliários CCB, inclusive no que se refere a (i) pagamentos de parcelas em atraso, (ii) pagamento de antecipações, e (iii) pagamento de entradas e sinais, e excetuados pagamentos advindos de comissões e corretagens, conforme tenha sido acordado, ou não, entre a Securitizadora e as Cedentes Unidades. Semanalmente, as Cedentes Unidades e o Servicer apurarão os valores recebidos nas contas correntes de titularidade das Cedentes Unidades na semana imediatamente anterior, para validação do Servicer. A transferência de recursos para a Conta Centralizadora, pelas Cedentes Unidades, será feita em até 1 (um) Dia Útil contado da validação do Servicer ("Prazo de Repasse").

3.3.1. Enquanto 100% (cem por cento) dos boletos Créditos Imobiliários não estiverem direcionados à Conta Centralizadora, a transferência dos valores depositados às Cedentes Unidades será feita na forma desta cláusula.

3.3.2. A não transferência de recursos nos termos da Cláusula 3.1 acima obriga as Cedentes Unidades a pagar à Securitizadora uma multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* sobre os valores não repassados, apurados desde o término do Prazo de Repasse até a data do efetivo cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 3.1 acima e dos encargos aqui previstos. Até

devida transferência para as Conta Centralizadora, as Cedentes Unidades serão fiéis depositárias dos valores ora mencionados.

3.4. A Securitizadora instituirá o regime fiduciário de que trata a Lei 9.514 sobre a Conta Centralizadora e todos os recursos que nelas transitarem, incluindo os Créditos Imobiliários Totais, e só poderá lhes dar a destinação que lhes for atribuída neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização. Os Créditos Imobiliários estão vinculados aos CRI, e serão computados e integrarão seu lastro até seu pagamento integral. Neste sentido, os Créditos Imobiliários:

- a) não estão sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Securitizadora com terceiros;
- b) constituirão patrimônio separado, não se confundindo com o patrimônio da Securitizadora em nenhuma hipótese ("Patrimônio Separado");
- c) permanecerão segregados do patrimônio da Securitizadora até o pagamento integral dos CRI;
- d) destinar-se-ão exclusivamente ao pagamento dos CRI a que estejam vinculados, bem como dos respectivos custos de sua administração;
- e) estarão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora; e
- f) não poderão ser utilizados na prestação de garantias e não poderão ser executados por quaisquer credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam, ressalvados aqueles credores previstos no artigo 76, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

3.4.1. Igualmente, aplicar-se-ão aos Créditos Cedidos Fiduciariamente, enquanto garantia dos CRI, as disposições acima.

3.5. A Securitizadora, na qualidade de beneficiária dos Créditos Imobiliários e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, tem todas as prerrogativas e direitos referentes a sua cobrança e recebimento. No entanto, por mera liberalidade da Securitizadora, a qual poderá ser revogada a qualquer tempo nos termos deste instrumento, administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários continuarão sob responsabilidade da respectiva Cedente Unidade, e consistirão na realização de, exemplificativamente: (i) envio dos boletos de cobrança dos Créditos Imobiliários; (ii) verificação e cobrança dos

Devedores inadimplentes; (iii) atualização de saldo devedor dos respectivos Créditos Imobiliários; (iv) verificação e efetivação de distratos; (v) manutenção, arquivamento e guarda de toda a documentação referente aos Créditos Imobiliários; e (vi) dentre outras atividades relacionadas à administração de carteira de recebíveis. A administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários CCB serão realizadas pela própria Securitizadora.

3.5.1. A administração dos Créditos Imobiliários observará as disposições dos respectivos Contratos Imobiliários e, quando aplicáveis, as disposições legais e regulamentares, em especial o Código Civil, o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, conforme alterada), e, conforme o caso, a Lei 4.591.

3.5.2. As Cedentes Unidades e Emitente, conforme o caso, deverão atuar na condição de fiéis depositárias dos Contratos Imobiliários, dos demais documentos relacionados aos recebíveis deles decorrentes e aos Créditos Imobiliários, bem como dos demais Documentos da Operação (exceto em relação à via negociável da CCB, cuja custódia física ficará com a Securitizadora, nos termos do instrumento da CCB) ("Documentos Comprobatórios"). A Securitizadora poderá, às expensas das Cedentes Unidades, realizar a contratação de empresa especializada para a guarda das vias originais dos Documentos Comprobatórios caso referida contratação venha a ser exigida (i) em razão de disposição regulatória a que a Securitizadora esteja submetida, ou (ii) como medida de salvaguarda aos direitos de cobrança, recebimento e/ou execução dos Créditos Imobiliários em benefício dos CRI.

3.5.3. As Cedentes Unidades ficam obrigadas a entregar qualquer Documento Comprobatório em 10 (dez) dias corridos contados da respectiva solicitação pela Securitizadora.

3.5.4. Considerando a elaboração do Relatório do Servicer previamente à implementação das Condições Precedentes deste Contrato de Cessão, e que tal relatório apontou deficiências de formalização dos Contratos Imobiliários, as Cedentes Unidades deverão sanar tais pendências, para verificação do Servicer, no prazo de 90 (noventa) dias contados da presente data.

3.6. Não obstante a liberalidade da Securitizadora indicada acima, e considerando que a performance da carteira de Créditos Imobiliários é essencial para o pagamento dos CRI, a Securitizadora contratará, por meio do Contrato de Servicing e às custas das

Cedentes Unidades, empresa especializada ("Servicer") no monitoramento de tais serviços para garantir que estejam sendo corretamente prestados.

3.6.1. De forma a permitir que o Servicer tenha todas as informações necessárias para a consecução dos serviços de monitoramento, as Cedentes Unidades:

a) se comprometem a liberar acesso para consulta, pela Securitizadora e Servicer, de todas as contas bancárias que possuir e/ou vier a possuir em seu nome, assim como a comunicar a Securitizadora e o Servicer da abertura de qualquer nova conta em até 05 (cinco) dias da abertura;

b) fornecerão à Securitizadora, ao Agente Fiduciário e/ou ao Servicer, sempre que solicitado e em até 2 (dois) Dias Úteis: (i) acesso a sistemas e bancos de dados pertinentes, (ii) informações sobre a aquisição das Unidades, o pagamento, antecipação e os distratos dos Créditos Imobiliários; (iii) posição dos Devedores com parcelas inadimplentes, informando o número de dias de cada parcela não paga e o saldo atual, motivo do atraso e procedimento adotado de cobrança; (iv) o fluxo futuro com juros atualizado esperado da carteira de Créditos Imobiliários, excluídos os pagamentos devidos por Devedores inadimplentes; e (v) a identificação dos Contratos Imobiliários; e

c) se obrigam a seguir as diretrizes e realizar todas as adequações necessárias indicadas pela Securitizadora ou Servicer em seus sistemas e/ou nos sistemas de terceiros por ela contratados, ou *modus operandi* de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários, com a finalidade de manter hígidas as informações da carteira e seu controle.

3.6.2. Caso (i) as Cedentes Unidades descumpram quaisquer de suas obrigações referentes à administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários previstas no presente Contrato de Cessão ou no Contrato de Servicing, ou (ii) por força de disposição regulatória a que a operação de securitização esteja submetida, poderá a Securitizadora, no intuito de preservar os pagamentos aos investidores dos CRI, exigir a transferência de toda a administração e cobrança dos Créditos Imobiliários para o Servicer ou um terceiro de sua escolha, conforme a necessidade.

3.7. Em razão da Cessão de Créditos e da Cessão Fiduciária, à Securitizadora é atribuído o direito de:

- a) conservar e recuperar a posse dos Contratos Imobiliários e da CCB, contra qualquer terceiro que venha a ameaçá-la, inclusive as próprias Cedentes Unidades e/ou a CHP;
- b) promover a intimação dos Devedores inadimplentes;
- c) promover a intimação da Emitente, caso esta se torne inadimplente das obrigações assumidas por meio das CCB;
- d) usar das ações, recursos e execuções, judiciais e extrajudiciais, para receber os Créditos Imobiliários e os Créditos Cedidos Fiduciariamente e exercer os demais direitos conferidos às Cedentes Unidades nos Contratos Imobiliários e à CHP na CCB;
- e) receber diretamente dos Devedores os Créditos Imobiliários; e
- f) receber diretamente da Emitente os Créditos Imobiliários CCB.

CLÁUSULA QUARTA – DA DINÂMICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA SECURITIZADORA

4.1. Considerando que a totalidade dos recursos oriundos dos Créditos Imobiliários e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente será recebida na Conta Centralizadora, e sua principal destinação é o pagamento dos CRI e manutenção de sua estrutura, a Securitizadora ficará incumbida de, com os recursos depositados na Conta Centralizadora, realizar os pagamentos devidos aos investidores dos CRI, os pagamentos aos prestadores de serviço do Patrimônio Separado, os pagamentos de custos e despesas de sua manutenção, e os pagamentos residuais devidos às Cedentes Unidades e Emitente a título de Saldo Remanescente do Preço da Cessão.

4.2. A Securitizadora adotará o regime de caixa para apuração e utilização dos valores referentes aos Créditos Imobiliários. Até o 10º (décimo) dia de cada mês, quando este for Dia Útil, ou no próximo Dia Útil, conforme o caso ("Data de Apuração"), a Securitizadora apurará (i) os valores recebidos durante o mês imediatamente anterior ao da Data de Apuração ("Mês de Competência") e (ii) as Obrigações Garantidas dos CRI (conforme indicadas na Ordem de Pagamentos, a seguir) do mesmo mês da Data de Apuração ("Mês de Apuração"). Para tanto, a Securitizadora utilizará como base o "Relatório de Antecipações" enviado pelo Servicer, que indicará os montantes depositados pelos Devedores na Conta Centralizadora ao longo do Mês de Competência e cuja natureza seja de "antecipação de Créditos Imobiliários". Outras informações devidas pelas Cedentes Unidades e pelo Servicer relacionados aos Créditos Imobiliários encontram-se detalhadas no Contrato de Servicing.

4.2.1. Serão considerados pagamentos realizados antes do prazo somente aqueles feitos pelos Devedores em meses anteriores ao mês do respectivo vencimento ("Antecipação"), ao passo que pagamentos feitos pelos Devedores em atraso porém dentro do mesmo mês de vencimento não serão considerados inadimplentes, independente do dia do mês em que estava programado o vencimento das respectivas parcelas. *E.g.* para uma parcela com vencimento em 15/04:

- (a) Pagamento em 30/03: Antecipação;
- (b) Pagamento em 02/04: pagamento regular;
- (c) Pagamento em 17/04: pagamento regular; e
- (d) Pagamento em 02/05: pagamento feito em atraso.

4.2.2. Serão igualmente considerados e tratados como Antecipações os recursos pagos a título de entrada/sinal que excederem 20% (vinte por cento) do valor total de uma nova venda, incluindo, portanto, os recursos oriundos de uma nova venda pagos de uma única vez (venda à vista).

4.3. Em cada Data de Apuração a Securitizadora reservará, na Conta Centralizadora, recursos recebidos durante o Mês de Competência em montante suficiente para realizar os pagamentos da seguinte ordem ("Ordem de Pagamentos"), cujos valores serão projetados para aquele Mês de Apuração:

- a) Despesas do Patrimônio Separado, referente ao Mês de Apuração, e outras em aberto;
- b) Obrigações Garantidas relacionadas ao pagamento dos CRI que estejam em aberto;

- c) Parcelas de Remuneração dos CRI Sêniores e Subordinados, devidas no Mês de Apuração, sendo que, caso os recursos recebidos sejam insuficientes para seu pagamento integral, estes deverão ser compartilhados entre as parcelas na proporção de sua representatividade;
- d) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, em razão de Antecipações;
- e) Parcelas de Amortização Extraordinária dos CRI Sêniores e Subordinados devidas no Mês de Apuração, calculadas na forma da Cláusula 4.3.1.1;
- f) Recomposição do Fundo de Reserva; e
- g) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, para reenquadramento das Razões de Garantia, na forma da Cláusula 4.8. e seguintes abaixo.

4.3.1. As parcelas de Remuneração e Amortização Programada dos CRI constam da "Tabela Vigente" indicada no Termo de Securitização, a qual poderá ser alterada pela Securitizadora a qualquer momento em função de reflexos da Ordem de Pagamentos, dos recebimentos dos Créditos Imobiliários Totais, e demais hipóteses de amortização previstas neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização.

4.3.1.1. O valor da Amortização Extraordinária do item "e" será mensalmente calculado, e corresponderá ao valor resultante do seguinte cálculo: (i) o total dos recebimentos do Mês de Competência, (ii) descontados os valores dos itens "a", "b, e "d" da Ordem de Pagamentos, (iii) dividido por 1,1 e (iv) descontados os valores do item "c" da Ordem de Pagamentos.

4.3.2. Considerando que poderá haver pagamentos de parcelas dos Créditos Imobiliários sendo creditados em todos os dias de qualquer mês, as Partes têm ciência e concordam em não utilizar recebimentos de um Mês de Competência em uma Ordem de Pagamentos que não seja do Mês de Apuração conseguinte, de modo a não misturar recursos de diferentes competências.

4.3.3. Os valores das Antecipações serão destinados diretamente à amortização antecipada e extraordinária dos CRI, na forma da Ordem de Pagamentos.

4.3.4. A Securitizadora elaborará e disponibilizará às Cedentes Unidades os cálculos por ela realizados ("Cálculo de Excedente") como forma de comprovação e prestação de contas, e seu aceite representará quitação em favor da Securitizadora.

4.4. Caso seja verificado que os recursos recebidos na Conta Centralizadora no Mês de Competência tenham sido superiores aos valores que serão utilizados na Ordem de Pagamentos, a Securitizadora deverá proceder, após o aceite das Cedentes Unidades no respectivo Cálculo de Excedente, ao pagamento do excedente às Cedentes Unidades. Referido excedente será pago a título de "Saldo Remanescente do Preço da Cessão", consistindo em ajuste do Preço de Cessão originalmente pactuado, e desde que não haja qualquer inadimplemento, pecuniário ou não, de qualquer das Obrigações Garantidas, excetuados inadimplementos dos Devedores nos Contratos Imobiliários.

4.5. Caso, ao contrário do disposto no item 4.4. acima, o Cálculo de Excedente indique que os recursos recebidos na Conta Centralizadora no Mês de Competência tenham sido inferiores aos valores que serão utilizados na Ordem de Pagamentos, a Securitizadora notificará as Cedentes Unidades e os Fiadores para que complementem os valores faltantes nos termos da Fiança referidas na Cláusula Quinta ao presente instrumento. As Cedentes Unidades e os Fiadores deverão depositar os valores na Conta Centralizadora até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao recebimento da notificação enviada pela Securitizadora, exceto se menor prazo for necessário para que o fluxo de pagamento dos CRI ou pagamentos do Patrimônio Separado não sejam afetados.

4.5.1. Sem prejuízo do exercício da Coobrigação e Fiança acima indicada, a Securitizadora, a seu exclusivo critério, poderá utilizar recursos do Fundo de Reserva então existente para completar os valores faltantes. Neste caso, as Cedentes Unidades e Fiadores têm ciência e concordam que (i) referida utilização do Fundo de Reserva é feita em benefício dos investidores, e não delas próprias, o que não as exime do cumprimento da Coobrigação e Fiança quando instadas para tanto, e (ii) a obrigação de aporte de recursos continuará a existir, porém sendo agora direcionada à recomposição do Fundo de Reserva utilizado.

4.6. A partir desta data e até a data de integralização dos CRI referentes à Segunda Tranche, as Cedentes Unidades e a Emitente deverão mensalmente assegurar que (i) o valor presente do saldo devedor da totalidade dos Créditos Imobiliários Totais de um Mês de Competência, consideradas somente suas parcelas com vencimento dentro do prazo de amortização dos CRI, (ii) descontado à taxa de juros dos CRI, e (iii) somado ao Valor de Venda Forçada do Estoque, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor médio de vendas dos últimos 12 (doze) meses, seja equivalente a, pelo menos, 110% (cento e dez por cento) do saldo devedor dos CRI integralizados até então, calculado conforme o Termo de Securitização e posicionado no último dia do Mês de Competência ("Razão de Garantia do Saldo Devedor Primeira Tranche"). Para facilitar o entendimento, a fórmula abaixo será utilizada para a verificação do cumprimento da Razão de Garantia do Saldo Devedor Primeira Tranche:

$$VP(CIT_l) + VF_{EST} \geq RG_{SD} \times (SD_{CRI})$$

Onde:

VP = Valor Presente à taxa de emissão dos CRI, no Mês de Competência

VF_{EST} = Valor de Venda Forçada do estoque,

equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor médio de vendas dos últimos 12 (doze) meses no Mês de Competência

CIT_{Tl} = Créditos Imobiliários Totais elegíveis do Mês de Competência

RG_{SD} = Razão de Garantia do Saldo Devedor

SD_{CRI}

= Saldo devedor dos CRI integralizados até o último dia do Mês de Competência

4.7. A partir da data de integralização dos CRI referentes à Segunda Tranche, e até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, as Cedentes Unidades e a Emitente deverão mensalmente assegurar que (i) o valor presente do saldo devedor da totalidade dos Créditos Imobiliários Totais de um Mês de Competência, consideradas somente suas parcelas com vencimento dentro do prazo de amortização dos CRI, (ii) descontado à taxa de juros dos CRI, seja equivalente a, pelo menos, (iii) 110% (cento e dez por cento) do saldo devedor dos CRI integralizados até então, e calculado conforme o Termo de Securitização e posicionado no último dia do Mês de Competência ("Razão de Garantia do Saldo Devedor Segunda Tranche") e, em conjunto com a Razão de Garantia do Saldo Devedor Primeira Tranche, as "Razões de Garantia"). Para facilitar o entendimento, a fórmula abaixo será utilizada para a verificação do cumprimento da Razão de Garantia do Saldo Devedor Segunda Tranche:

$$VP(CIT_l) \geq RG_{SD} \times (SD_{CRI})$$

Onde:

VP = Valor Presente à taxa de emissão dos CRI, no Mês de Competência

CIT_{Tl} = Créditos Imobiliários Totais elegíveis do Mês de Competência

RG_{SD} = Razão de Garantia do Saldo Devedor

SD_{CRI}

= Saldo devedor dos CRI integralizados até o último dia do Mês de Competência

4.7.1. O cálculo das Razões de Garantia considerará apenas os Créditos Imobiliários Totais que preencherem os seguintes requisitos ("Critérios de Elegibilidade"):

- a) nenhuma parcela em atraso por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- b) ser oriundos dos respectivos Empreendimentos Imobiliários e terem o respectivo Contrato Imobiliário celebrado nos termos da Lei 9.514;

- c) os 10 (dez) maiores Devedores individuais não poderão ser responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) do volume total dos Créditos Imobiliários Totais;
- d) os Créditos Imobiliários Totais não poderão ter concentração superior a 10% (dez por cento) em pessoas físicas (natural) ou jurídicas pertencentes ao grupo econômico das Cedentes Unidades ou Emitente; e
- e) uma única pessoa física (natural) não poderá ser Devedor de volume superior a 5% (cinco por cento) do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Totais.

4.8. As Razões de Garantia serão apuradas no 20º (vigésimo) dia do respectivo Mês de Apuração quando este for Dia Útil, ou no próximo Dia Útil, conforme o caso. Quando da verificação de desenquadramento das Razões de Garantia, a Securitizadora indicará o montante necessário a seu reenquadramento (calculado conforme Cláusula 4.8.1.) no Cálculo de Excedente da próxima Data de Apuração, sendo referidos valores destinados à amortização extraordinária dos CRI na forma da Ordem de Pagamentos.

4.8.1. O montante necessário para reenquadramento das Razões de Garantia corresponderá ao valor de amortização do saldo devedor dos CRI necessário para que as Razões de Garantia fiquem enquadradas.

4.8.2. Para fins do disposto na cláusula 4.8.1 acima, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, visando garantir a adequada estrutura de pagamentos dos CRI e desde que as Razões de Garantia estejam enquadradas, alterar a Tabela Vigente de modo a acomodar os pagamentos futuros previstos.

4.8.3. Sem prejuízo da manutenção do procedimento de reenquadramento indicado no item 4.8., a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento após a verificação de desenquadramento das Razões de Garantia, notificar as Cedentes Unidades e/ou os Fiadores para que, em até 5 (cinco) Dias Úteis, depositem os valores necessários a seu reenquadramento.

4.9. Tanto para fins de verificação das Razões de Garantia e realização dos recebimentos e pagamentos previstos nesta Cláusula Quarta, quanto para o controle e monitoramento por parte da Securitizadora, as Cedentes Unidades e Emitente comprometem-se a cumprir os termos do Contrato de Servicing e prestar todas as informações necessárias para que o Servicer possa validar e apurar a soma do saldo devedor atualizado dos Créditos Imobiliários Totais e seu recebimento, devendo inclusive, mas não se limitando a, informar à Securitizadora e ao Servicer sobre eventuais pagamentos de Créditos Imobiliários Totais recebidos em outras contas bancárias de sua titularidade, observar o Prazo de Repasse e auxiliar na identificação de antecipação de

Créditos Imobiliários Totais. Caso, a qualquer tempo, não seja possível realizar tais validações e apurações em decorrência de atraso ou omissão, por parte das Cedentes Unidades ou Emitente, no envio das informações necessárias, ficará prorrogada a Data de Apuração para o 2º (segundo) Dia Útil após o recebimento das informações, ficando igualmente prorrogados os prazos dos pagamentos devidos (incluindo do Saldo Remanescente do Preço da Cessão), sem que qualquer ônus possa ser imputado à Securitizadora.

4.10. O não cumprimento de quaisquer dos prazos previstos nesta Cláusula poderá ensejar a convocação de uma Assembleia dos Titulares dos CRI para deliberar sobre o vencimento antecipado das obrigações dos CRI e, conseqüentemente, uma Hipótese de Recompra Compulsória, observadas as condições previstas no Termo de Securitização e neste Contrato de Cessão.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS DA OPERAÇÃO

5.1. Em contrapartida à efetivação da operação de captação de recursos aqui referida, é condição essencial da relação entre as Partes que não só os Créditos Imobiliários sigam sua conformidade, como que garantias adicionais relacionadas aos projetos sejam outorgadas em benefício dos investidores dos CRI. As garantias aqui descritas foram negociadas pelas Partes de antemão, e sem sua existência a decisão de investimento pelos investidores seria prejudicada e a operação de captação não existiria.

5.2. Assim sendo, em garantia do pagamento de (i) todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pelos Devedores nos Contratos Imobiliários e suas posteriores alterações, bem como das obrigações assumidas pela Emitente nas CCB (ii) todas as obrigações decorrentes do Contrato de Cessão, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pelas Cedentes Unidades e pelos Fiadores, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos Créditos Imobiliários, de multas, dos juros de mora, da multa moratória, (iii) obrigações de resgate, amortização e pagamentos dos juros conforme estabelecidos no Termo de Securitização, (iv) todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão e manutenção das CCI e aos CRI, inclusive, mas não exclusivamente e para fins de cobrança dos Créditos Imobiliários Totais e excussão das Garantias, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios dentro de padrão de mercado, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como (v) todo e qualquer custo incorrido pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário, pela Instituição Custodiante e/ou pelos titulares dos CRI, inclusive no caso de utilização do Patrimônio Separado para arcar com tais custos ("Obrigações Garantidas"), as Cedentes Unidades e os Fiadores concordam em constituir as seguintes garantias ("Garantias"):

- a) Cessão Fiduciária;
- b) Alienação Fiduciária de Quotas;
- c) Fiança; e
- d) Fundo de Reserva.

5.2.1. A enunciação das Obrigações Garantidas acima não é exaustiva, sendo certo que a falta de menção específica neste instrumento, ou a inclusão de referida obrigação nesta definição não significa a exclusão da responsabilidade pelo seu cumprimento ou a não sujeição aos termos das Garantias, não podendo as Cedentes Unidades e os Fiadores se escusarem ao cumprimento de qualquer uma das Obrigações Garantidas e retardar a execução das Garantias.

5.2.2. Em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério, executar quaisquer das Garantias, sem ordem de preferência e, caso oportuno, ao mesmo tempo.

5.2.3. As Garantias permanecerão válidas e eficazes até a integral satisfação e total liquidação das Obrigações Garantidas.

5.3. Cessão Fiduciária: Em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, e conforme já indicado na Cláusula Primeira, as Cedentes Unidades, neste ato, outorgam a Cessão Fiduciária à Securitizadora, nos termos da Lei 9.514.

5.3.1. A Cessão Fiduciária é outorgada com condição suspensiva, nos termos do artigo 125 do Código Civil, de forma que somente vigorará, de forma automática, após a liberação do gravame atualmente constituído sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, observada a destinação dos recursos na forma pactuada neste Contrato de Cessão.

5.3.2. Aplicar-se-á à Cessão Fiduciária, no que couber e não for contrário a algum dispositivo deste instrumento, o disposto nos artigos 1.421, 1.425 e 1.426, do Código Civil.

5.3.3. As Partes declaram, para os fins do artigo 18 da Lei 9.514 e demais disposições aplicáveis, que as Obrigações Garantidas apresentam nesta data as características descritas no Anexo I – A deste instrumento e do Termo de

Securitização, que, incorporado por referência, constitui parte integrante e inseparável deste Contrato.

5.3.4. As Cedentes Unidades obrigam-se a (i) não vender, ceder, transferir ou de qualquer maneira gravar, onerar ou alienar em benefício de qualquer outra parte, que não a Securitizadora, os Créditos Cedidos Fiduciariamente, seja parcial ou totalmente, independentemente do grau de prioridade, e (ii) a praticar todos os atos e cooperar com a Securitizadora em tudo que se fizer necessário ao cumprimento dos procedimentos aqui previstos, inclusive no que se refere ao atendimento das exigências legais e regulamentares necessárias ao recebimento dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.

5.3.5. Sempre que forem celebrados novos Contratos Imobiliários, as Cedentes Unidades obrigam-se a fazer com que observem os Critérios de Elegibilidade, bem como a acrescentar à garantia de Cessão Fiduciária os Créditos Cedidos Fiduciariamente, até a liquidação total das Obrigações Garantidas.

5.3.6. Não obstante os Créditos Cedidos Fiduciariamente estarem vinculados à Cessão Fiduciária a partir da assinatura de cada Contrato Imobiliário, as Partes se comprometem a celebrar "*Termo de Cessão Fiduciária*", nos moldes constantes do Anexo III ("Termo de Cessão Fiduciária"), em periodicidade de critério da Securitizadora (mas nunca em intervalo menor que o trimestral), para formalizar a inclusão de novos (e/ou a modificação das características de antigos) Contratos Imobiliários, conforme informações recebidas pela Securitizadora e devidas pelas Cedentes Unidades nos termos do Contrato de Servicing. A celebração de tais Termos de Cessão Fiduciária será feita desde que haja necessidade. A participação ou interveniência da CHP nos Termos de Cessão Fiduciária fica expressamente dispensada, dado que seu objeto trata exclusivamente dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, cedidos pelas Cedentes Unidades, não havendo cessão de Créditos Cedidos Fiduciariamente por parte da CHP.

5.3.6.1. Nesta hipótese, as Cedentes Unidades deverão averbar o Termo de Cessão Fiduciária em Cartório de Títulos e Documentos da sede das Partes, à margem deste Contrato de Cessão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, o que deverá ser comprovado em até 2 (dois) Dias Úteis dos registros.

5.3.6.2. As Cedentes Unidades nomeiam a Securitizadora, de forma irrevogável e irretratável, como sua procuradora, com poderes **(i)** para representá-la "em causa própria", nos termos do artigo 685 do Código Civil, objetivando a

inclusão da descrição Créditos Cedidos Fiduciariamente e/ou a modificação das características dos Contratos Imobiliários, por meio da celebração de Termo de Cessão Fiduciária, observado o Contrato de Cessão; **(ii)** para tomar todas as medidas que sejam necessárias para o aperfeiçoamento ou manutenção da Cessão Fiduciária, incluindo, mas não limitado a, representação das Cedentes Unidades na assinatura e averbação dos Termos de Cessão Fiduciária nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede das Partes à margem deste Contrato e/ou de outros documentos exigidos para o aperfeiçoamento ou manutenção da Cessão Fiduciária, e **(iii)** para tomar qualquer medida com relação à excussão da garantia aqui prevista, nos termos deste Contrato de Cessão. As Cedentes Unidades concordam em assinar e entregar à Securitizadora a procuração de modelo previsto no Anexo VI, bem como a qualquer sucessor seu, para assegurar que tal sucessor tenha poderes para praticar os atos e deter os direitos e obrigações especificados no presente instrumento. O mandato ora outorgado à Securitizadora é considerado condição essencial do negócio ora contratado e é outorgado em caráter irrevogável e irretratável, até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

5.3.7. A Securitizadora exercerá sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente os poderes que lhe são assegurados pela legislação vigente (excutindo extrajudicialmente a presente garantia na forma da lei), podendo consolidar a propriedade dos Créditos Cedidos Fiduciariamente depositados na Conta Centralizadora, dar quitação e assinar quaisquer documentos ou termos por mais especiais que sejam, necessários à prática dos atos aqui referidos, independentemente de qualquer notificação e/ou comunicação às Cedentes Unidades, para o adimplemento das Obrigações Garantidas.

5.3.8. Verificado o não cumprimento das Obrigações Garantidas, os Créditos Cedidos Fiduciariamente serão utilizados pela Securitizadora para sua satisfação mediante excussão parcial e/ou total da garantia, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei 9.514, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, de modo que as importâncias recebidas diretamente dos Devedores dos Créditos Cedidos Fiduciariamente serão consideradas na quitação das Obrigações Garantidas.

5.3.9. A excussão acima referida será extrajudicial e poderá ser realizada pela Securitizadora independentemente da realização de qualquer forma de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, total ou parcialmente, conforme preços, valores e/ou em termos e condições que

considerar apropriado, aplicando o produto daí decorrente no pagamento das Obrigações Garantidas vencidas e não pagas.

5.4. Alienação Fiduciária de Quotas: Adicionalmente, e sem prejuízo das demais Garantias aqui previstas, para a garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, os sócios das Cedentes Unidades outorgam à Securitizadora a Alienação Fiduciária de Quotas.

5.4.1. A Alienação Fiduciária de Quotas será outorgada com condição suspensiva, nos termos do Art. 125 do Código Civil, de forma que somente vigorará, após o implemento da condição ali prevista, não gerando efeitos e não garantindo as Obrigações Garantidas enquanto não superada referida condição.

5.5. Fiança: Os Fiadores comparecem ao presente Contrato de Cessão para prestar garantia fidejussória, mediante a aposição de suas assinaturas neste instrumento, na condição de solidariamente coobrigadas e principais pagadoras, com as Cedentes Unidades, por todas as Obrigações Garantidas, incluindo pagamento integral dos Créditos Imobiliários Totais, Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários ou Multa Indenizatória ("Fiança"). Os Fiadores se comprometem a honrar a Fiança ora prestada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 822, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, do Código Civil e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), declarando, neste ato, não existir qualquer impedimento legal ou convencional que lhes impeça de assumir a Fiança.

5.5.1. Os Fiadores poderão vir, a qualquer tempo, a ser chamados para honrar as Obrigações Garantidas, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, em conjunto ou individualmente, caso as Obrigações Garantidas sejam descumpridas no todo ou em parte, observadas eventuais instruções específicas da Securitizadora nesse sentido, se existirem.

5.5.2. Os Fiadores declaram estar cientes e de acordo com todos os termos, condições e responsabilidades advindas deste Contrato de Cessão e dos Documentos da Operação, permanecendo válida a Fiança até a data em que for constatado pela Securitizadora o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, data na qual será devidamente extinta.

5.5.3. Nenhuma objeção ou oposição das Cedentes Unidades ou Emitente poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelos Fiadores com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante a Securitizadora.

5.5.4. Os Fiadores concordam que não exercerão qualquer direito que possam adquirir por sub-rogação nos termos da Fiança, nem deverão requerer qualquer contribuição e/ou reembolso das Cedentes Unidades ou Emitente com relação às Obrigações Garantidas satisfeitas por eles, até que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente satisfeitas.

5.5.5. Os cônjuges anuentes comparecem no presente Contrato de Cessão para anuir com a Fiança prestada pelos Fiadores, em atendimento ao artigo 1.647 do Código Civil, nada tendo a reclamar acerca da garantia prestada e seus termos a qualquer tempo.

5.6. Fundo de Reserva: As Cedentes Unidades e a Emitente manterão o Fundo de Reserva na Conta Centralizadora, em montante que deverá corresponder sempre ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva. A constituição do Fundo de Reserva será feita na forma da Cláusula Segunda.

5.6.1. As Cedentes Unidades e os Fiadores têm ciência e concordam que o Fundo de Reserva representa garantia de liquidez constituída em favor dos investidores para suprir eventos de falta de recursos para manutenção dos pagamentos dos CRI, pagamentos do Patrimônio Separado ou qualquer outra Obrigação Garantida. Sendo assim, não poderão as Cedentes Unidades e Fiadores, em momento algum ou por qualquer motivo, escusar-se de cumprirem suas obrigações deste Contrato de Cessão com base na existência de recursos no Fundo de Reserva, ou mesmo comandar a Securitizadora que utilize os recursos lá existentes e as considere adimplentes.

5.6.2. Os recursos depositados no Fundo de Reserva e na Conta Centralizadora integrarão o Patrimônio Separado e serão aplicados, com acompanhamento das Cedentes Unidades e Emitente, pela Securitizadora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, em: **(i)** títulos de emissão do Tesouro Nacional; **(ii)** certificados e recibos de depósito bancário de emissão das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. ou Banco Santander (Brasil) S.A., em ambos os casos com liquidez diária; e/ou **(iii)** em fundos de investimento com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa, não sendo a

Securitizadora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade ou eventual prejuízo ("Aplicações Financeiras Permitidas").

5.6.3. Sempre que ocorrer o inadimplemento das Obrigações Garantidas, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, a Securitizadora poderá utilizar os recursos do Fundo de Reserva.

5.6.4. Toda vez que o Fundo de Reserva estiver descomposto, a Securitizadora poderá promover sua recomposição (i) notificar as Cedentes Unidades e os Fiadores ordenando que estes aporem os recursos faltantes dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da referida notificação, e/ou (ii) mediante a utilização de recursos da Ordem de Pagamentos, de recursos do Saldo Remanescente do Preço de Cessão, ou de qualquer recurso devido às Cedentes Unidades ou Emitente.

5.7. Disposições Comuns às Garantias: Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Securitizadora, a seu exclusivo critério, executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, sem ordem de prioridade, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de acordo com a conveniência da Securitizadora, em benefício dos investidores dos CRI, ficando ainda estabelecido que, desde que observados os procedimentos previstos neste Contrato de Cessão, a excussão das Garantias independerá de qualquer providência preliminar por parte da Securitizadora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza. A excussão de uma das Garantias não ensejará, em hipótese nenhuma, perda da opção de se excutir as demais.

5.7.1. Todas as Garantias referidas nesta Cláusula são outorgadas em caráter irrevogável e irretratável, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

5.7.2. Correrão por conta das Cedentes Unidades ou Emitente, conforme o caso, todas as despesas razoáveis, direta ou indiretamente incorridas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, para (i) a excussão, judicial ou extrajudicial, das Garantias; (ii) o exercício de qualquer outro direito ou prerrogativa previsto nas Garantias; (iii) formalização das Garantias; e (iv) pagamento de todos os tributos que vierem a incidir sobre as Garantias ou seus objetos. No caso de contratação de escritório de advocacia para que a Securitizadora possa fazer valer seus direitos, será contratado escritório de renome, de notório reconhecimento nacional e reputação idônea, a ser verificada junto às comissões de ética da Ordem dos Advogados do Brasil, além de notável

formação acadêmica, vasta experiência e reconhecida capacidade de execução do trabalho indicado pela Securitizadora.

5.7.3. Os recursos advindos da excussão das Garantias priorizarão o pagamento dos CRI Seniores e, após sua quitação, serão destinados ao pagamento dos CRI Subordinados. Caso, após a aplicação dos recursos advindos da excussão de Garantias no pagamento das Obrigações Garantidas, seja verificada a existência de saldo devedor remanescente, as Cedentes Unidades e Emitente, conforme o caso, permanecerão responsáveis pelo pagamento deste saldo, o qual deverá ser imediatamente pago nos termos previstos no §2º do artigo 19 da Lei 9.514.

5.7.4. Os recursos que, ao contrário, sobejarem, deverão ser liberados em favor das Cedentes Unidades, nas Contas Autorizadas das Cedentes, nos termos do artigo 19, inciso IV, da Lei 9.514, na forma da Ordem de Pagamentos.

5.7.5. Na forma estipulada neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização, a Securitizadora e o Agente Fiduciário poderão tomar todas as medidas necessárias para avaliar o valor das Garantias frente às Obrigações Garantidas, solicitando às Cedentes e Emitente todos os documentos e informações necessários para tanto, os quais deverão ser repassados em até 15 (quinze) dias de seu pedido, em prazo razoável para sua obtenção.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECOMPRA DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS UNIDADES, DO PAGAMENTO ANTECIPADO VOLUNTÁRIO E DO VENCIMENTO ANTECIPADO DAS CCB E DA ANTECIPAÇÃO DO TÉRMINO DA OPERAÇÃO

6.1. A operação de captação de recursos por meio de emissão dos CRI poderá ter seu término antecipado em razão da vontade das Cedentes Unidades ou Emitente, da não conformidade dos Empreendimentos Imobiliários, da deterioração da carteira de Créditos Imobiliários que suporta o pagamento dos CRI, do vencimento antecipado da CCB, da deterioração do crédito das Cedentes Unidades e/ou dos Fiadores, da deterioração das Garantias, ou de outras hipóteses usualmente consideradas pelo mercado de capitais para vencimento antecipado de operações semelhantes a esta. Estas hipóteses são previstas nesta Cláusula em adição às hipóteses previstas em lei, notadamente no Código Civil.

6.2. As Cedentes Unidades e/ou Emitente poderão, a seu exclusivo critério e conveniência, recomprar da Securitizadora parte ou a totalidade dos Créditos Imobiliários mediante requerimento formal nesse sentido, enviado com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da efetiva data de recompra ("Recompra Facultativa"). Nessa hipótese, as Cedentes Unidades e/ou Emitente, conforme aplicável, ficarão

obrigadas a pagar à Securitizadora, de uma só vez, (i) o valor integral do saldo devedor dos CRI (atualizado monetariamente até a data de pagamento avençada, e com o juros incorridos até então), (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor se a recompra for realizada até o 12º (décimo segundo) mês da data de emissão dos CRI (inclusive), ou sem multa compensatória caso realizada após este prazo, (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais Obrigações Garantidas em aberto à época (doravante "Valor da Recompra Facultativa").

6.2.1. Após o recebimento do requerimento a Securitizadora deverá informar às Cedentes Unidades ou Emitente, conforme aplicável, o Valor da Recompra Facultativa com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data de recompra pretendida.

6.2.2. Os prazos indicados nas Cláusulas 6.2 e 6.2.1 acima são estipulados de modo a favorecer o operacional da Securitizadora, podendo esta renunciar seu cumprimento, a seu critério, caso consiga operacionalizar a recompra e resgate dos CRI em tempo menor.

6.2.3. A Recompra Facultativa somente poderá ser realizada caso a Emitente também realize concomitantemente o Pagamento Antecipado Voluntário Integral da CCB na forma da Cláusula 6.5 abaixo.

6.2.4. Feitos os pagamentos pelas Cedentes Unidades ou Emitente em razão da Recompra Facultativa e do Pagamento Antecipado Voluntário Integral da CCB, a Securitizadora fará o resgate dos CRI na data de pagamento sobre a qual o Valor da Recompra Facultativa e o Valor do Pagamento Antecipado Voluntário Integral da CCB foram calculados.

6.3. Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, no caso de, individualmente, um ou mais Créditos Imobiliários sujeitarem-se às situações a seguir listadas ("Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários"), os Fiadores e as Cedentes Unidades se obrigam, solidariamente, a recomprar os Créditos Imobiliários afetados ("Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários"). A Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários obedecerá a Ordem de Pagamentos e demais procedimentos da Cláusula Quarta, somente será feita se as Razões de Garantia estiverem desenquadradas, e será feita em montante suficiente para o reenquadramento. São as hipóteses:

- a) inadimplemento de um Crédito Imobiliário por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias, ou qualquer outro tipo de desenquadramento dos Critérios de Elegibilidade, ocasionando desenquadramento da Razão de Garantia;

- b) se houver qualquer questionamento, judicial ou não, do Devedor em relação ao Contrato Imobiliário, ou das Cedentes Unidades e/ou dos Fiadores em relação ao Contrato de Cessão e/ou às Garantias, principalmente se ligado à formalização do Contrato Imobiliário;
- c) se qualquer CCI representativa dos Créditos Imobiliários não tenha sido transferida à Securitizadora no sistema da B3 – Segmento CETIP UTM, ou se qualquer outro tipo de formalização da Cessão de Créditos, principalmente aquelas descritas na Cláusula Terceira, não tiver sido realizada por culpa das Cedentes Unidades;
- d) se houver qualquer questionamento de terceiros, seja em relação ao Crédito Imobiliário, aos Empreendimentos Imobiliários e/ou às Garantias, que afete o pagamento do Crédito Imobiliário;
- e) se houver a cessão dos direitos do Contrato Imobiliário pelo Devedor em desobediência ao disposto no Contrato de Servicing;
- f) se houver distrato do Contrato Imobiliário, sendo certo que, neste caso, considerada a extinção do respectivo Crédito Imobiliário e sua impossibilidade de recompra, as Cedentes Unidades permanecerão com a obrigação de ressarcir a Securitizadora, pagando-lhe o correspondente valor de recompra; e
- g) caso seja apurada qualquer informação inverídica e/ou documentação falsa em relação às informações apresentadas pelas Cedentes Unidades e/ou pelos Fiadores para a auditoria jurídica e financeira dos Contratos Imobiliários, inclusive incorreção no valor dos Créditos Imobiliários ou nas declarações prestadas no presente Contrato de Cessão.

6.4. No caso das situações a seguir listadas ("Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários" e, em conjunto com as Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, as "Hipóteses de Recompra Compulsória"), os Fiadores e as Cedentes Unidades, em razão da Fiança e da Coobrigação, se obrigam a recomprar a totalidade dos Créditos Imobiliários ("Recompra Total dos Créditos Imobiliários"):

- a) a não formalização das Garantias nos prazos e procedimentos estipulados aqui e nos respectivos instrumentos, ou caso por qualquer razão não seja possível a manutenção e/ou a execução das Garantias conferidas à Securitizadora;

- b) descumprimento, pelas Cedentes Unidades e/ou pelos Fiadores, de qualquer uma de suas obrigações assumidas nos Documentos da Operação, desde que tal descumprimento não seja sanado no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, contados da data em que se tornou devida referida obrigação, caso seja uma obrigação não pecuniária, ou 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data em que se tornou devida referida obrigação, caso se trate de uma obrigação pecuniária;
- c) caso as Cedentes Unidades, a Emitente e/ou qualquer sociedade que as controlar, direta ou indiretamente ("Controladora") e/ou qualquer pessoa ou sociedade que possua participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) nas Cedentes Unidades e/ou Emitente ("Quotista Relevante") e/ou qualquer dos Fiadores, conforme aplicável, venham, conforme o caso: (i) requerer sua recuperação judicial ou extrajudicial em face de qualquer credor ou classe de credores, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (ii) propor plano de recuperação extrajudicial em face de qualquer credor ou classe de credores, independentemente da homologação do referido plano; (iii) requerer sua falência, ter sua falência ou insolvência civil requerida ou decretada; ou, ainda, (iv) estar sujeita a qualquer forma de concurso de credores;
- d) se houver morte dos Fiadores que sejam pessoas físicas, sem que seja estabelecido um novo fiador, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, contados da data da morte, ou extinção, dissolução, liquidação ou qualquer outra forma de extinção dos Fiadores pessoas jurídicas;
- e) se houver fusão, cisão, incorporação ou qualquer outro processo de reestruturação societária das Cedentes Unidades e/ou Emitente e/ou das Controladoras e/ou qualquer Quotista Relevante, que acarrete alteração do controle atual, indireto, das Cedentes Unidades e/ou Emitente ou das Controladoras, e/ou afete a capacidade destas de honrar as obrigações assumidas neste contrato, sem a prévia anuência, por escrito, da Securitizadora;
- f) se houver redução de capital das Cedentes Unidades e/ou da Emitente, sem a prévia concordância, por escrito, da Securitizadora;
- g) se as Controladoras, sem o consentimento prévio, expresso e por escrito da Securitizadora, aprovarem deliberações que afetem o controle societário das Cedentes Unidades e/ou dos Fiadores e/ou seu controle sobre os Empreendimentos Imobiliários e/ou os Créditos Imobiliários, que tenham por objeto qualquer uma das seguintes matérias, sob pena de ineficácia perante as

sociedades: (i) emissão de novas quotas representativas do capital social das Cedentes Unidades e/ou Emitente e quaisquer outros títulos, outorga de opção de compra de quotas, alienação, promessa de alienação, constituição de ônus ou gravames sobre as quotas representativas do capital social das Cedentes Unidades e/ou Emitente que não a Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) fusão, incorporação, cisão ou qualquer tipo de reorganização societária, ou transformação das Cedentes Unidades e/ou Emitente; (iii) dissolução, liquidação ou qualquer outra forma de extinção das Cedentes Unidades e/ou Emitente; (iv) redução do capital social ou resgate de quotas representativas do capital social das Cedentes Unidades e/ou Emitente; (v) distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros direitos ou rendimentos aos sócios das Cedentes Unidades e/ou Emitente antes da quitação integral das Obrigações Garantidas; (vi) participação pelas Cedentes Unidades e/ou Emitente em qualquer operação que faça com que as declarações e garantias prestadas no presente contrato deixem de ser verdadeiras; sendo que as Cedentes Unidades e/ou Emitente deverão comunicar a Securitizadora com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias contados da data prevista para a realização das referidas deliberações;

h) se houver alteração do objeto social das Cedentes Unidades e/ou Emitente, de forma a alterar suas atuais atividades principais ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas pelas Cedentes Unidades e/ou Emitente, sem a prévia concordância, por escrito, da Securitizadora;

i) caso ocorra a não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, que afetem o regular exercício das atividades desenvolvidas pelas Cedentes Unidades e/ou Emitente, e possam comprometer a capacidade das Cedentes Unidades e/ou Emitente de honrar suas respectivas obrigações, presentes e futuras, estabelecidas neste instrumento;

j) se houver protesto legítimo de títulos, contra qualquer das Cedentes Unidades, em valor individual igual ou maior do que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou agregado, em valor igual ou maior do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem que a sustação seja obtida no prazo legal;

k) no caso de não cumprimento ou não impugnação, com efeito suspensivo, de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, contra as

Cedentes Unidades e/ou o Sr. Fernando, em valor individual ou agregado igual ou maior do que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou seu valor equivalente em outras moedas;

l) se, contra o Sr. Fernando, (i) houver protesto legítimo de títulos, em valor individual igual ou maior do que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou agregado, em valor igual ou maior do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem que a sustação seja obtida no prazo legal, ou (ii) for verificado não cumprimento ou não impugnação, com efeito suspensivo, de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, em valor unitário ou agregado igual ou superior ao equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desde que as hipóteses contidas nos itens "i" e "ii" desta alínea afetem diretamente a Fiança;

m) caso (i) as Cedentes Unidades deixem de notificar a Securitizadora em até 2 (dois) Dias Úteis de um dos eventos a seguir, ou (ii) a Securitizadora se manifeste contrariamente a um ou mais de tais eventos, exercendo seu direito de veto, e as Cedentes Unidades e/ou Emitente não atendam a tal determinação; com relação a alterações de qualquer natureza na administração dos Empreendimentos Imobiliários e/ou dos Créditos Imobiliários, tais como, exemplificativamente mas não exaustivamente, decisões referentes à forma de administração, projeto, obras, cronograma físico-financeiro, contratação e manutenção de terceiros prestadores de serviços essenciais das obras, propaganda, marketing, estratégia de vendas, política de renegociação etc.;

n) caso as Cedentes Unidades façam a venda de Unidades não vinculadas ao presente Contrato de Cessão em preferência e detrimento da venda de Unidades que estejam vinculadas;

o) caso as declarações prestadas pelas Cedentes Unidades, pela Emitente e/ou pelos Fiadores, no âmbito dos Documentos da Operação, se provem falsas ou se revelarem incorretas ou enganosas;

p) não regularização de deficiências/pendências apontadas no relatório periódico do Servicer;

e

q) alteração dos termos e condições dos Contratos Imobiliários em desacordo com o Contrato de Servicing;

r) alteração das declarações das Cedentes Unidades e/ou Emitente e/ou dos Fiadores em relação àquelas prestadas na data de assinatura dos Documentos da

Operação;

s) caso não seja apresentado o Termo de Verificação de Obras até 25 de abril de 2021, ou em até 10 (dez) Dias Úteis após o término da execução das obras dos Empreendimentos Imobiliários, ou constatar-se, a qualquer momento, que os requisitos para sua emissão não poderão ser de qualquer forma cumpridos pelas Cedentes Unidades;

t) caso as Cedentes Unidades e/ou Emitente e/ou os Fiadores tomem qualquer outro tipo de decisão aqui não relacionada e que venha a causar um efeito adverso na adimplência dos Créditos Imobiliários Totais;

u) caso as Cedentes Unidades assumam obrigações referentes a qualquer negócio alheio à consecução dos Empreendimentos Imobiliários, ou, ainda, pratiquem atos que possam colocar em risco a continuidade das atividades das Cedentes Unidades e/ou Emitente e/ou dos Empreendimentos Imobiliários;

v) depósito de valores decorrentes do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais em conta distinta da Conta Centralizadora;

w) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pelas Cedentes Unidades e/ou Emitente e/ou pelos Fiadores, de suas obrigações assumidas neste Contrato de Cessão e/ou nos demais Documentos da Operação sem anuência da Securitizadora;

x) arresto, sequestro ou penhora de bens das Cedentes Unidades e/ou do Sr. Fernando;

y) ocorrência de qualquer outro tipo de alavancagem financeira pelas Cedentes Unidades;

z) ações ou processos (judiciais ou administrativos) envolvendo o Imóvel e/ou os Empreendimentos Imobiliários que afetem a venda das Unidades;

aa) utilização dos recursos captados em desconformidade com a destinação dos recursos previstas neste instrumento e na CCB;

bb) caso a Emitente deixe de prestar ao Agente Fiduciário qualquer informação relativa à aplicação dos recursos do Financiamento Imobiliário nos Empreendimentos Imobiliários; e

cc) caso as Cedentes Unidades e/ou Emitente, suas controladas, Controladoras, sócios, administradores, funcionários, empregados, ou qualquer pessoa a eles ligadas, sejam implicadas em inquéritos civis ou criminais, ou sejam condenadas por crime (principalmente os constantes da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada; Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada; Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada; e da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), ou de qualquer maneira sejam implicadas em situações que possam vir a denegrir o nome, marca ou imagem da Securitizadora, suas sociedades correlatas, sócios e administradores.

6.4.1. Para os fins do disposto na Cláusula 6.4 acima, será considerado controle de uma sociedade sobre outra o poder que tal sociedade tenha, por meio de seus direitos de sócio, que lhe confira, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da outra sociedade, na forma do artigo 243, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

6.5. A Emitente poderá, a seu exclusivo critério e conveniência, antecipar voluntariamente, de forma integral, o pagamento das CCB mediante requerimento formal nesse sentido, enviado com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da efetiva data do pagamento antecipado ("Pagamento Antecipado Voluntário Integral das CCB"). Nessa hipótese, a Emitente ficará obrigada a pagar à Securitizadora, de uma só vez, (i) o valor integral do saldo devedor das CCB (atualizado monetariamente até sua próxima data de pagamento, e com o juros incorridos até então), (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor se o pagamento antecipado for realizado até o 12º (décimo segundo) mês da data de emissão dos CRI (inclusive), ou sem multa compensatória caso realizada após este prazo, (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais Obrigações Garantidas em aberto à época (doravante "Valor do Pagamento Antecipado Voluntário Integral das CCB").

6.5.1. Após o recebimento do requerimento a Securitizadora deverá informar à Emitente o Valor do Pagamento Antecipado Voluntário Integral das CCB com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data do pagamento pretendido.

6.5.2. O Pagamento Antecipado Voluntário Integral das CCB somente poderá ser realizado caso a Emitente e/ou as Cedentes Unidades realizem concomitantemente a Recompra Facultativa na forma da Cláusula 6.2 acima.

6.5.3. Feitos os pagamentos pela Emitente na forma acima, a Securitizadora fará o resgate dos CRI na data de pagamento sobre a qual o Valor do Pagamento Antecipado Voluntário Integral das CCB e o Valor da Recompra Facultativa foram calculados.

6.6. Na ocorrência de qualquer das Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários relacionadas na Cláusula 6.4 acima ou de qualquer hipótese que enseje o pagamento da Multa Indenizatória prevista na Cláusula 7.1 abaixo, ocorrerá o vencimento antecipado da CCB, nos termos previstos no respectivo instrumento, obrigando-se a Emitente e/ou os Fiadores, em razão do aval prestado na CCB, a pagar antecipadamente (i) o valor integral do saldo devedor das CCB (atualizado monetariamente até sua próxima data de pagamento, e com o juros incorridos até então), (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o referido saldo devedor, (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais Obrigações Garantidas em aberto à época ("Valor de Liquidação das CCB por Vencimento Antecipado").

6.7. Na ocorrência de qualquer uma das Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, com o consequente vencimento antecipado da CCB, a Securitizadora convocará uma Assembleia dos Titulares dos CRI para deliberar sobre a exigência da Recompra Total dos Créditos Imobiliários e o pagamento do Valor de Liquidação das CCB por Vencimento Antecipado, podendo, no entanto, na impossibilidade de realização da Assembleia dos Titulares do CRI, por falta de quórum para instalação e/ou deliberação, ou caso haja risco de perecimento imediato do direito, exigir a imediata Recompra Total dos Créditos Imobiliários e o pagamento do Valor de Liquidação das CCB por Vencimento Antecipado.

6.7.1. Quando notificados sobre a exigência de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, as Cedentes Unidades e/ou os Fiadores obrigam-se a recomprar os Créditos Imobiliários, bem como a pagar o Valor de Liquidação das CCB por Vencimento Antecipado, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de tal notificação.

6.7.2. O valor da Recompra Total dos Créditos Imobiliários corresponderá (i) ao saldo devedor dos CRI, (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o referido saldo devedor, (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais Obrigações Garantidas em aberto à época ("Valor da Recompra Total").

6.7.3. O Valor de Recompra Total e o Valor de Liquidação das CCB por Vencimento Antecipado, em conjunto, nunca poderão ser inferior ao montante necessário para quitação de todas as obrigações do Patrimônio Separado.

6.7.4. O não cumprimento da obrigação de Recompra Total dos Créditos Imobiliários e da obrigação de realizar o pagamento do Valor de Liquidação das CCB por Vencimento Antecipado no prazo e forma ora estabelecidos ensejará o pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) por mês ou fração, enquanto perdurar a mora, sem prejuízo da imediata execução das Garantias.

6.8. Sem prejuízo da configuração de uma Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários ou de vencimento antecipado da CCB, em caso de descumprimento das demais obrigações previstas neste instrumento ou na CCB, nos termos previstos no respectivo instrumento, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério, de acordo com a gravidade do inadimplemento pelas Cedentes Unidades e/ou pelos Fiadores e como forma de penalidade alternativa ao pagamento da Recompra Total dos Créditos Imobiliários e ao pagamento do Valor de Liquidação das CCB por Vencimento Antecipado, reter pagamentos devidos às Cedentes Unidades e/ou Emitente nos termos deste instrumento até o cumprimento de tais obrigações. A Securitizadora permanecerá com a faculdade de evoluir uma situação de retenção para uma situação de Recompra Total dos Créditos Imobiliários e/ou de compensação dos valores devidos pela Emitente em razão da CCB a qualquer momento. Até que a regularização da situação que motivou a retenção das devoluções aconteça, os pagamentos retidos não serão considerados para fins do cálculo das Razões de Garantia, ou para o adimplemento de outras obrigações eventuais das Cedentes Unidades e/ou dos Fiadores, a não ser que ocorra uma Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, caso em que a Securitizadora poderá utilizar tais valores no cumprimento do Valor da Recompra Total e do Valor de Liquidação das CCB por Vencimento Antecipado.

6.8.1. A Securitizadora poderá igualmente reter pagamentos devidos às Cedentes no caso de estas estarem inadimplentes quanto as obrigações assumidas no Contrato de Servicing, ou quanto as obrigações de formalização previstas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA INDENIZATÓRIA

7.1. Caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários seja prejudicada, no todo ou em parte, ou a ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos Imobiliários seja reconhecida em

decisão judicial ou arbitral com base na invalidação, nulificação, anulação, declaração de ineficácia, resolução, rescisão, resilição, denúncia, total ou parcial, e/ou ocorrência de distrato de qualquer um dos Contratos Imobiliários, de modo que não seja cabível a Recompra Total dos Créditos Imobiliários, as Cedentes Unidades se obrigam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, a pagar à Securitizadora uma multa que será equivalente ao Valor da Recompra Total acrescido de eventuais valores decorrentes de multa, indenização, devolução dos Créditos Imobiliários que afetem a Securitizadora e que sejam devidos aos Devedores ("Multa Indenizatória").

7.1.1. As Cedentes Unidades deverão notificar a Securitizadora da ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas acima, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que qualquer delas tiver chegado ao seu conhecimento.

7.1.2. As Cedentes Unidades e a Securitizadora desde já declaram e acordam que no caso de distrato com devolução de valores, em nenhuma hipótese a Securitizadora estará obrigada a efetuar qualquer devolução de valores em benefício do Devedor, tendo em vista que (i) as Cedentes Unidades obtiveram ou tem o direito de obter o devido pagamento do Preço da Cessão em decorrência da cessão dos Créditos Imobiliários, realizada neste ato em caráter definitivo; (ii) as Cedentes Unidades estão obrigadas a garantir a legitimidade, existência, validade, eficácia e exigibilidade dos Créditos Imobiliários, durante toda a operação; e (iii) as Cedentes Unidades se mantiveram na posição contratual de vendedora, cedente e/ou proprietária das Unidades. Ainda, as Cedentes Unidades se obrigam a ressarcir integralmente a Securitizadora caso seja necessário dispende quaisquer recursos em razão de distrato com devolução de valores.

7.1.3. A Multa Indenizatória será paga no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar do recebimento, pelas Cedentes Unidades, de simples notificação por escrito a ser enviada pela Securitizadora com cópia para o Agente Fiduciário, noticiando a ocorrência do evento aqui previsto.

7.1.4. Os pagamentos recebidos pela Securitizadora a título de Multa Indenizatória, deverão ser creditados na Conta Centralizadora e aplicados única e exclusivamente ao pagamento dos CRI, no pagamento das Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização.

7.1.5. Na hipótese de os Devedores fazerem jus a qualquer restituição dos valores até então pagos em decorrência dos Contratos Imobiliários as Cedentes Unidades deverão arcar com todos os encargos financeiros decorrentes de tal

obrigação de restituição, isentando a Securitizadora de qualquer responsabilidade ou obrigação nesse sentido, inclusive obrigando-se em caso de pleito judicial a pleitear a retirada da Securitizadora do polo passivo de qualquer demanda.

7.2. Em nenhuma hipótese a CHP será responsável pelos riscos, custos e ônus relativos a demandas ou processos judiciais relacionados à presente cessão, aos Créditos Imobiliários, a CCB ou, ainda, à constituição das Garantias. Nas demandas ou processos judiciais em face da Securitizadora e/ou das Cedentes Unidades e da Emitente, fica convencionado que a Securitizadora será a única responsável por conduzir as defesas relativas a essas demandas ou processos, buscando a exclusão, quando possível, da CHP do polo passivo das ações intentadas contra este último e buscando a inclusão, no polo passivo da demanda, da parte responsável pela existência ou fato gerador da demanda. Nestes casos, o escritório de advocacia para atuar em tais demandas será contratado pelas Cedentes Unidades e da Emitente, a seu exclusivo critério e às suas próprias expensas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES, COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Cada uma das Partes declara e garante, individualmente, às demais Partes que:

- a) possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente Contrato de Cessão, realizar todos os negócios jurídicos aqui previstos e cumprir todas as obrigações aqui assumidas, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração, implementar todas as operações nele previstas e cumprir todas as obrigações nele assumidas;
- b) este Contrato de Cessão é validamente celebrado e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível, de acordo com os seus termos;
- c) a celebração deste Contrato de Cessão e o cumprimento de suas obrigações (i) não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários; (ii) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, aos quais esteja vinculada; e (iii) não exigem qualquer outro consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza;
- d) a celebração deste Contrato de Cessão e o cumprimento das obrigações nele estabelecidas não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial (i) de quaisquer contratos ou instrumentos dos quais as respectivas Partes, suas pessoas controladas, coligadas ou Controladoras, diretas

ou indiretas, ou sob controle comum, sejam parte ou aos quais estejam vinculados, a qualquer título, bens ou direitos de propriedade, ou (ii) de qualquer norma legal ou regulamentar a que as respectivas Partes, suas pessoas controladas, coligadas, ou Controladoras, diretas ou indiretas, ou sob controle comum, ou qualquer bem ou direito de propriedade estejam sujeitos;

e) está apta a cumprir as obrigações previstas neste Contrato de Cessão e agirá em relação a eles de boa-fé, probidade e com lealdade;

f) não se encontram, tampouco seus representantes legais e/ou mandatários que assinam este Contrato de Cessão, em estado de necessidade e/ou sob coação para celebrar este Contrato de Cessão e/ou quaisquer contratos e /ou compromissos a ele relacionados e/ou tem urgência de contratar;

g) as discussões sobre o objeto contratual deste Contrato de Cessão foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;

h) foi informada e avisada de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação objeto deste Contrato de Cessão e que poderiam influenciar sua capacidade de expressar sua vontade e foi assistida por assessores legais na sua negociação;

i) os representantes legais e/ou mandatários que assinam este Contrato de Cessão, têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir as obrigações estabelecidas neste Contrato de Cessão; e

j) a cessão dos Créditos Imobiliários, nos termos deste Contrato de Cessão não estabelece, direta ou indiretamente, qualquer relação de consumo entre as Cedentes e a Securitizadora.

8.2. A CHP declara ainda que:

a) não se encontra impedida de realizar a Cessão de Créditos decorrente da CCB, a qual inclui, de forma integral, todos os direitos, ações e prerrogativas dos Créditos Imobiliários CCB assegurados à CHP nos termos das CCB;

b) as CCB foram celebradas em relações contratuais regularmente constituídas, válidas e eficazes, sendo absolutamente verdadeiros todos os termos e valores neles indicados;

- c) conhece e aceita os termos da captação de recursos por meio da emissão pública dos CRI, conforme previsto no Termo de Securitização, os quais terão como lastro os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI;
- d) Não possui coobrigação em relação à solvência dos Créditos Imobiliários CCB;
- e) responsabiliza-se pela existência, validade, eficácia e exequibilidade dos Créditos Imobiliários CCB; e
- f) os Créditos Imobiliários CCB são de sua legítima e exclusiva titularidade, e encontrar-se-ão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames e/ou restrições de qualquer natureza, pessoal e/ou real, não sendo do conhecimento do a existência de qualquer fato, até a presente data, que impeça, restrinja, e/ou possa vir a impedir e/ou restringir, o seu direito em celebrar esse Contrato de Cessão.

8.3. As Cedentes Unidades e Emitente, conforme aplicável, declaram ainda que:

- a) não se encontram impedida de realizar a Cessão de Créditos decorrente dos Créditos Imobiliários, a qual inclui, de forma integral, todos os direitos, ações e prerrogativas dos Créditos Imobiliários assegurados a ela assegurados nos termos dos Contratos Imobiliários;
- b) os Créditos Imobiliários Unidades ora cedidos atendem aos Critérios de Elegibilidade;
- c) os Créditos Cedidos Fiduciariamente atenderão aos Critérios de Elegibilidade, conforme aplicáveis;
- d) os Contratos Imobiliários foram celebrados em relações contratuais regularmente constituídas, válidas e eficazes, sendo absolutamente verdadeiros todos os termos e valores neles indicados;
- e) conhecem e aceitam os termos da captação de recursos por meio da emissão pública dos CRI, conforme previsto no Termo de Securitização, os quais terão como lastro os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI;
- f) se responsabilizam pela existência, validade, eficácia e exequibilidade dos Créditos Imobiliários Totais;

- g) os Créditos Imobiliários Totais são de sua legítima e exclusiva titularidade, encontrar-se-ão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames e/ou restrições de qualquer natureza, pessoal e/ou real, não sendo do conhecimento das Cedentes Unidades e/ou Emitente a existência de qualquer fato, até a presente data, que impeça, restrinja, e/ou possa vir a impedir e/ou restringir, o seu direito em celebrar esse Contrato de Cessão;
- h) responsabilizam-se por realizar todos os atos necessários à manutenção da posse mansa e pacífica do Imóvel por si ou pelos Devedores, observados os Contratos Imobiliários, defendendo-os de quaisquer ocupações, invasões, esbulhos ou ameaças à posse do Imóvel e das Unidades, inclusive por meio da contratação de advogados e tomada de medidas judiciais, sempre no menor espaço de tempo possível; e
- i) atestam a regularidade dos imóveis e dos Empreendimentos Imobiliários, incluído aprovações perante prefeitura e órgãos ambientais aplicáveis, entre outros;
- j) atestam a inexistência de ações ou processos envolvendo as Cedentes Unidades e/ou os Fiadores que possam afetar a cessão de créditos ora contratada;
- k) ratificam a prestação de informações verdadeiras, corretas e suficientes no âmbito da auditoria jurídica, e não omissão de informações que possam afetar negativamente a decisão de investimento pelos titulares de CRI;
- l) atestam a inexistência de débitos fiscais, previdenciários ou de qualquer outra natureza ou perante terceiros que possa afetar a cessão de créditos ora contratada;
- m) atestam a inexistência de passivo ambiental ou atividade poluidora nos Empreendimentos Imobiliários; e
- n) atestam a inexistência de qualquer irregularidade na cadeia dominial dos imóveis objeto dos Empreendimentos Imobiliários, tampouco de qualquer razão para que os títulos de propriedade respectivos possam ser questionados.

8.4. A Securitizadora, neste ato, declara e garante às Cedentes e Emitente, sob as penas da lei, que os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, e os direitos e prerrogativas a estes vinculados destinam-se, única e exclusivamente, a compor o lastro

dos CRI.

8.5. As Partes comprometem-se a, caso qualquer das declarações prestadas acima sejam alteradas, durante todo o prazo de vigência do presente Contrato de Cessão, do Termo de Securitização, do Contrato de Distribuição, da Escritura de Emissão da CCI e dos demais Documentos da Operação ora previstos e/ou que venham a ser celebrados, a comunicar a Securitizadora e as outras Partes imediatamente.

8.6. As Partes responsabilizam-se, ainda, pelos danos patrimoniais diretos e danos morais, devidamente comprovados, que venham a causar decorrentes da prestação de declarações falsas, imprecisas ou incorretas no âmbito do presente Contrato de Cessão, ou de situações em que a imagem de uma seja afetada em razão de conduta da outra. A obrigação de indenizar estabelecida nesta Cláusula permanecerá em vigor mesmo após o término deste Contrato de Cessão.

8.7. Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas neste instrumento, as Cedentes Unidades e/ou Emitente, conforme aplicável, obrigam-se a:

- a) responder por toda e qualquer demanda relacionada às Unidades ou aos Empreendimentos Imobiliários, sejam elas promovidas pelos Devedores, pelo poder público ou por qualquer terceiro, inclusive de natureza ambiental, trabalhista, previdenciária, fiscal, cível ou penal, não cabendo à Securitizadora quaisquer responsabilidades nesse sentido, a qual, caso seja intimada a responder qualquer destas demandas, deverá ser ressarcida em todos os custos e despesas relacionados;
- b) caso qualquer cláusula dos Contratos Imobiliários venha a ser questionada judicialmente pelo respectivo Devedor, as Cedentes Unidades ficam obrigadas a se defender de forma tempestiva e eficaz, sendo certo que as Cedentes Unidades ficam obrigadas pelas diferenças dos eventuais pagamentos feitos a menor, decorrentes de sentença judicial, bem como defender e manter indene a Securitizadora, caso venha a integrar o polo passivo das referidas ações, pleiteando a retirada da Securitizadora do polo passivo de tais ações;
- c) disponibilizar à Securitizadora, em 10 (dez) dias corridos contados da respectiva solicitação, toda a informação e/ou documentação necessária para a realização das suas obrigações, salvo em caso de solicitação de autoridade judicial ou administrativa, hipótese em que deverão ser disponibilizados com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência com relação ao final do prazo estabelecido pela respectiva autoridade, bem como disponibilizar, a pedido da Securitizadora, todas as informações e documentos necessários para fins da emissão e atualização do relatório de classificação de risco, conforme Termo de Securitização;
- d) comunicar imediatamente à Securitizadora a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que sejam de seu conhecimento que possam afetar negativamente sua habilidade de efetuar o pontual cumprimento das obrigações dos Documentos da Operação;
- e) enviar à Securitizadora ou a quem este indicar cópias físicas ou digitais da totalidade dos Contratos Imobiliários dos quais decorrem os Créditos Imobiliários Totais, bem como cópia dos documentos dos respectivos Devedores;

- f) informar a Securitizadora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis após seu conhecimento, a respeito da ocorrência de qualquer Hipótese de Recompra Compulsória de que tenha conhecimento;
- g) enviar à Securitizadora cópia de todos os Contratos Imobiliários celebrados com os respectivos Devedores, de modo a comprovar a alienação de cada uma das Unidades vinculados à operação. Fica certo que as Cedentes Unidades somente poderão alienar Unidades dos Empreendimentos Imobiliários que não estão vinculadas à presente operação após a comprovação de que as Unidades que compõem a garantia de Cessão Fiduciária foram alienadas ao menos uma vez cada;
- h) cumprir todas as obrigações, principais ou acessórias, necessárias ao regular exercício de suas atividades, incluindo, aquelas de natureza trabalhista, tributária, previdenciária ou ambiental;
- i) manter em dia todas as licenças necessárias ao regular exercício de suas atividades;
- j) apresentar suas demonstrações financeiras (auditadas ou não) conforme se tornem disponíveis; e
- k) comunicar a Securitizadora sobre quaisquer notificações, notificações de infração, intimações ou multas impostas por órgãos municipais, estaduais ou federais que possam afetar o Imóvel ou os Empreendimentos Imobiliários, bem como sobre a propositura de quaisquer ações ou processos envolvendo os imóveis ou os Empreendimentos Imobiliários.

8.8. Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas neste instrumento, a Emitente obriga-se a prestar todas e quaisquer informações necessárias para comprovar a aplicação dos recursos dos Financiamentos Imobiliários nos Empreendimentos Imobiliários, conforme os cronogramas constantes do Anexo A da CCB e Anexo XI do Termo de Securitização, nos percentuais ali indicados, até a data de vencimento dos CRI, conforme solicitadas pelo Agente Fiduciário.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MORA

9.1. Todos os pagamentos devidos nos termos deste Contrato de Cessão deverão ser feitos em moeda corrente nacional e em recursos imediatamente disponíveis, da seguinte forma:

- a) se devidos às Cedentes Unidades e/ou Emitente, por meio da realização de depósito de recursos imediatamente disponíveis, por sua conta e ordem, nas respectivas Contas Autorizadas; e
- b) se devidos à Securitizadora, por meio da realização de depósito de recursos imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora.

9.2. O pagamento devido às Partes que não seja efetuado nas respectivas Contas Autorizadas ou na Conta Centralizadora, conforme o caso, será considerado como não realizado.

9.3. Todos os pagamentos que as Partes devam efetuar uma à outra nos termos deste Contrato de Cessão deverão ser feitos pelo seu valor líquido de quaisquer taxas ou contribuições que incidam ou venham incidir sobre tais pagamentos, de tal modo que as Partes deverão reajustar os valores de quaisquer pagamentos devidos para que, após quaisquer deduções ou retenções, seja depositado nas respectivas Contas Autorizadas das Cedentes ou na Conta Centralizadora, conforme aplicável, o mesmo valor de pagamento que teria sido depositado caso não tivessem ocorrido referidas deduções ou retenções.

9.4. O inadimplemento, por qualquer das Partes, de qualquer obrigação de pagamento prevista neste Contrato de Cessão caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora de tal parte, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos:

- a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e
- b) multa convencional, não compensatória, de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DA OPERAÇÃO DE CAPTAÇÃO

10.1. Quando do pagamento da integralidade das Obrigações Garantidas, inclusos os pagamentos aos investidores dos CRI e as despesas do Patrimônio Separado, seja por meio do exercício da Recompra Facultativa, com o consequente Pagamento Antecipado Voluntário Integral das CCB, Recompra Total dos Créditos Imobiliários, com o consequente vencimento antecipado das CCB, pagamento da Multa Indenizatória, também com o consequente vencimento antecipado das CCB, ou pela completa amortização dos CRI, situações que serão constatadas por meio da emissão do termo de

quitação pelo Agente Fiduciário previsto no Termo de Securitização ("Quitação do Agente Fiduciário"), os Créditos Imobiliários que estiverem vinculados aos CRI e, por conseguinte, sob a titularidade da Securitizadora, serão liberados às Cedentes Unidades, a título de pagamento de Saldo Remanescente do Preço da Cessão.

10.1.1. As Cedentes Unidades, a Securitizadora e os Fiadores celebrarão instrumento de retrocessão e liberação dos Créditos Imobiliários, liberação de Garantias e quitação das obrigações devidas de parte a parte: **(i)** no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis a contar do recebimento, pela Securitizadora, da Quitação do Agente Fiduciário; e **(ii)** averbarão tal instrumento nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das Partes, à margem deste Contrato de Cessão, às expensas das Cedentes Unidades e/ou Emitente.

10.1.2. As respectivas CCI remanescentes poderão ser canceladas junto à B3 – Segmento CETIP UTM, caso as partes assim decidam, sendo certo que na hipótese de as Cedentes Unidades e/ou Emitente optarem pelo não cancelamento, a Securitizadora deverá transferir a titularidade das CCI para a posição das Cedentes Unidades junto à B3 – Segmento CETIP UTM.

10.1.3. Após o recebimento da Quitação do Agente Fiduciário, a Securitizadora fica obrigada, ainda, a transferir para as respectivas Contas Autorizadas das Cedentes, no prazo de até 60 (sessenta) dias, todo e qualquer recurso remanescente na Conta Centralizadora, incluindo valores advindos do Fundo de Reserva e das Aplicações Financeiras Permitidas, líquidos de eventuais Despesas Recorrentes remanescentes incorridas e a incorrer. Novos eventuais recebimentos de recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais serão apurados semanalmente pela Securitizadora, e deverão ser repassados às respectivas Contas Autorizadas das Cedentes, em até 2 (dois) Dias Úteis da semana seguinte à apuração.

10.1.4. As Cedentes Unidades ficarão obrigadas, nos mesmos termos da Cláusula Terceira, a: **(i)** notificar os Devedores dos Créditos Imobiliários Totais retrocedidos na forma desta Cláusula no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do respectivo instrumento de retrocessão, para os fins do artigo 290 do Código Civil, por meios inequívocos; e **(ii)** imediatamente após o recebimento, pela Securitizadora, da Quitação do Agente Fiduciário, alterar os boletos enviados aos respectivos Devedores, para fazer constar as Cedentes Unidades como credora dos Créditos Imobiliários Totais.

10.2. No caso da ocorrência de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários anteriores ao fim da operação, o Créditos Imobiliários que venham a ser relacionados a referido evento serão automaticamente retrocedidos pela Securitizadora para as Cedentes Unidades e/ou Emitente, sendo rescindida de pleno direito a cessão do crédito relacionado, transferindo-se a titularidade dos referidos Créditos Imobiliários desde tal momento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NOTIFICAÇÕES

11.1. Todas as comunicações entre as Partes serão consideradas válidas a partir do seu recebimento, com aviso de recebimento, nos endereços constantes abaixo, ou em outro que as Partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Contrato de Cessão.

(a) se para a Securitizadora:

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, Vila Olímpia

São Paulo – SP, CEP 04.551-010

At.: Sr. Rodrigo Ribeiro

Telefone: (11) 4118-0640

E-mail: gestao@fortesec.com.br

(b) se para as Cedentes:

LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Q 103 Sul Avenida LO 1, SN, Conjunto 4 Lote 13-A, Sala 3, Plano Diretor Sul,

Palmas - TO, CEP 77.015-028

At.: Rafaela Izaias

Telefone: (63) 99264-9184

E-mail: rafaela.izaias@fixurbanismo.com.br

ITAGYBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Q 103 Sul Avenida LO 1, SN, Conjunto 4 Lote 13-A, Sala 5, Plano Diretor Sul,

Palmas - TO, CEP 77.015-028

At.: Rafaela Izaias

Telefone: (63) 99264-9184

E-mail: rafaela.izaias@fixurbanismo.com.br

COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP,

Avenida Cristóvão Colombo, nº 2955 – Cj. 501, Floresta,

Porto Alegre - RS, CEP 90560-002

At.: Sr. Luis Felipe C. Carchedi
Telefone: (51) 3515-6201
E-mail: operacional@chphipotecaria.com.br

(c) se para os Fiadores:

STANCORP PARTICIPACOES BRASIL LTDA Alameda Ribeirão Preto, 130, andar 2, Bela Vista
São Paulo – SP, CEP 01331-000
At.: Rafaela Izaías
Telefone: (63) 99264-9184
E-mail: rafaela.izaías@fixurbanismo.com.br

FERNANDO IBERÊ NASCIMENTO JÚNIOR 205 Norte, Avenida NS 3, Condomínio Privilege, Lote 21-A, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP 77001-163
Telefone: (63) 99264-9184
E-mail: rafaela.izaías@fixurbanismo.com.br

11.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou por correio eletrônico quando do envio da mensagem eletrônica, nos endereços mencionados neste Contrato de Cessão. Os originais dos documentos enviados por correio eletrônico deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) Dias Úteis após o envio da mensagem, quando assim solicitado. Cada Parte deverá comunicar às outras a mudança de seu endereço, ficando responsável a Parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.

11.3. Os Fiadores e as Cedentes Unidades constituem-se, reciprocamente, procuradores uns dos outros, para o fim de recebimento de quaisquer comunicações, notificações, citações etc., bastando que a Securitizadora notifique, comunique ou cite qualquer um deles, para que, automaticamente, o outro seja considerado notificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESPESAS

12.1. As despesas abaixo listadas, desde que justificadas e comprovadamente relacionadas à operação, correrão por conta exclusiva das Cedentes Unidades e/ou da Emitente:

- a) Despesas Flat do Anexo IV e as despesas de manutenção do Patrimônio Separado indicadas no Anexo V ("Despesas Recorrentes" e, quando em conjunto com as Despesas Flat, as "Despesas");
- b) averbações e transferências em cartório de registro de títulos e documentos e/ou juntas comerciais e registros de imóveis, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes;
- c) registro das CCI na B3 – Segmento CETIP UTM e seus respectivos emolumentos, bem como as demais despesas relacionadas à liquidação das CCI, incluindo contratação de instituição financeira liquidante da CCI;
- d) as despesas do patrimônio separado do CRI, tal como definidas no Termo de Securitização;
- e) excussão de garantias e todos os custos, emolumentos, tributos e despesas relacionadas;
- f) os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, contadores, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para atender as exigências impostas pela CVM às companhias abertas e securitizadoras, para resguardar os interesses dos titulares dos CRI, e para realização dos Créditos do Patrimônio Separado, inclusive quanto à sua contabilização e auditoria financeira, devendo comunicar as Cedentes Unidades previamente;
- g) a totalidade das despesas de cobrança bancária;
- h) a totalidade das despesas de viagem e locomoção de qualquer agente envolvido na Emissão, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes;
- i) a totalidade de qualquer tipo de tributo que venha incidir sobre a Emissão, exceto aqueles cujo responsável tributário sejam os titulares dos CRI;
- j) a totalidade dos custos e despesas decorrentes do registro dos CRI, da manutenção da operação de captação e da contratação de seus prestadores de serviços; e
- k) despesas incorridas com a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais.

12.2. Todas as despesas relacionadas à emissão dos CRI serão suportadas exclusivamente pelas Cedentes Unidades, com exceção das despesas elencadas no item 14.1, do Termo de Securitização, de responsabilidade da Securitizadora, que as pagará com recursos da Conta Centralizadora.

12.3. Caso a Securitizadora venha a arcar com quaisquer despesas devidas pelas Cedentes Unidades nos termos deste Contrato de Cessão, a Securitizadora poderá solicitar o reembolso de tais despesas, o qual deverá ser realizado dentro de um prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva solicitação pela Securitizadora, desde que acompanhada dos comprovantes do pagamento de tais despesas.

12.3.1. Caso não realizado o reembolso, os custos serão descontados diretamente da Conta Centralizadora, responsabilizando-se as Cedentes Unidades e os Fiadores por eventuais prejuízos que tal desconto venha causar aos investidores titulares dos CRI.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA TUTELA ESPECÍFICA

13.1. As obrigações de fazer e de não fazer previstas neste Contrato de Cessão serão exigíveis, se não houver estipulação de prazo específico, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, ou em prazo específico justificadamente indicado na referida notificação, de forma a possibilitar o cumprimento da obrigação pela Parte prejudicada, sempre contados do recebimento da respectiva notificação enviada pela Parte prejudicada. Será facultada à Parte prejudicada, ainda, a adoção das medidas judiciais necessárias, tais como (a) tutela específica ou (b) obtenção do resultado prático equivalente, por meio da tutela específica a que se refere o artigo 497 do Código de Processo Civil, além de ressarcimento de danos morais e patrimoniais.

13.2. Caso alguma das Partes descumpra qualquer das obrigações de dar, fazer ou não fazer previstas neste Contrato de Cessão e, notificada para sanar tal inadimplemento, deixe de fazê-lo no prazo, a Parte prejudicada, independentemente de qualquer outro aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, poderá requerer, com fundamento no artigo 300 e seus parágrafos, combinado com o artigo 301, do Código de Processo Civil, a tutela específica da obrigação inadimplida.

13.3. As Partes desde já expressamente reconhecem que o comprovante de recebimento da notificação mencionada no item 13.2, acima, acompanhado dos documentos que a tenham fundamentado, será bastante para instruir o pedido de tutela específica da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As Partes reconhecem que o presente Contrato de Cessão constitui título executivo extrajudicial, inclusive para fins e efeitos dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil.

14.2. Qualquer alteração ao presente Contrato de Cessão somente será considerada válida e eficaz se feita por escrito, assinada pelas Partes, e deverá ser encaminhada para averbação nos respectivos registros de títulos e documentos no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis. Não obstante, após a emissão dos CRI, este Contrato de Cessão e/ou os demais Documentos da Operação somente poderão ser alterados mediante anuência dos titulares dos CRI em circulação, observados os quóruns estabelecidos no Termo de Securitização, não sendo, entretanto, necessária a anuência dos titulares dos CRI em circulação sempre que tal alteração (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, (ii) decorrer da substituição ou da aquisição de novos créditos imobiliários pela Securitizadora; (iii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Securitizadora ou dos prestadores de serviços, (iv) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço da operação; (v) decorrer de correção de erro formal, esclarecimento de redações, ou quando verificado erro de digitação, e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRI; e (vi) se destinar ao ajuste de disposições que já estejam previamente estipuladas em tais instrumentos, para fins de atualização ou consolidação.

14.2.1. Após aperfeiçoada a cessão dos Créditos Imobiliários CCB, a celebração de quaisquer aditamentos às CCB não dependerá da interveniência da CHP, desde que tais alterações não afetem ou venham a afetar a mesma, principalmente se acarretar incidência ou aumento do IOF.

14.3. Todas e quaisquer despesas que sejam incorridas pela Securitizadora em virtude de aditamentos ao presente Contrato de Cessão e/ou aos demais instrumentos referentes à emissão dos CRI serão de responsabilidade das Cedentes Unidades, podendo a Securitizadora exigir o adiantamento de tais despesas como condição de formalização dos referidos aditamentos.

14.4. Quaisquer alterações nos Documentos da Operação ensejadas ou requeridas pelas Cedentes Unidades e/ou Emitente ou pela Securitizadora, que demandem convocação de Assembleia dos Titulares dos CRI ou aditamento ao Termo de

Securitização, inclusive, mas não se limitando a substituição ou modificações das garantias dos CRI ou das condições da emissão dos CRI, deverão ser realizadas às exclusivas expensas das Cedentes Unidades, que deverão providenciar todos os registros e averbações necessários no prazo assinalado nos instrumentos que ensejarem tais alterações, bem como arcar com todos os custos decorrentes da formalização das alterações, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Securitizadora, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor, bem como uma comissão de estruturação adicional, em valor equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora de trabalho dos profissionais da Securitizadora, corrigidos a partir da data da emissão dos CRI pelo mesmo indexador da atualização monetária dos CRI.

14.5. As Partes celebram este Contrato de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título, observadas as Condições Precedentes, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas cláusulas, termos ou condições pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.

14.6. Os anexos a este Contrato de Cessão são partes integrantes e inseparáveis. Em caso de dúvidas entre o Contrato de Cessão e seus anexos prevalecerão as disposições do Contrato de Cessão.

14.7. Os direitos de cada Parte previstos neste Contrato de Cessão (i) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente excluídos; e (ii) só admitem renúncia por escrito e específica. O fato de uma das Partes deixar de exigir o cumprimento de qualquer das disposições ou de quaisquer direitos relativos a este Contrato de Cessão ou não exercer quaisquer faculdades aqui previstas não será considerado uma renúncia a tais disposições, direitos ou faculdades, não constituirá novação e não afetará de qualquer forma a validade deste Contrato de Cessão.

14.8. Se qualquer disposição deste Contrato de Cessão for considerada inválida e/ou ineficaz, as Partes deverão emendar seus melhores esforços para substituí-la por outra de conteúdo similar e com os mesmos efeitos. A eventual invalidade e/ou ineficácia de uma ou mais cláusulas não afetará as demais disposições do presente Contrato de Cessão.

14.9. Este Contrato de Cessão constitui o único e integral acordo entre as Partes com relação aos assuntos aqui tratados, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as Partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre elas, anteriores à presente data.

14.10. As Partes declaram que o presente Contrato de Cessão integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos, envolvendo a celebração, além deste Contrato de Cessão, os demais Documentos da Operação, razão por que nenhum dos Documentos da Operação poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.

14.11. Para os fins deste Contrato de Cessão, "Dia(s) Útil(eis)" significa (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil, ou nos dias em que, por qualquer motivo, não houver expediente na B3; e (ii) com relação a qualquer obrigação não pecuniária, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais nas Cidades de São Paulo, Estado de São Paulo e/ou Palmas, Estado de Tocantins, e que não seja sábado ou domingo.

14.12. As Partes deverão manter a confidencialidade de todas as informações advindas desta relação contratual, que estejam fora do domínio público, ou seja, daquelas que terceiros não teriam acesso a menos que por estas divulgadas. As informações confidenciais poderão ser reveladas somente (i) em cumprimento às disposições legais, determinações judiciais ou aos despachos das entidades competentes, (ii) em cumprimento a um requerimento de um órgão público ou de uma entidade reguladora do governo, (iii) a fim de defender qualquer das Partes de alegações de violação dos direitos de terceiros ou para proteger os interesses e o bom nome de qualquer das Partes ou de terceiros, (iv) a fim de identificar e sanar problemas técnicos, (v) a fim de dar cumprimento às cláusulas e condições ajustadas nos Documentos da Operação, ou (vi) no âmbito do fornecimento de informações (inclusive as financeiras dos Empreendimentos Imobiliários e as relacionadas ao patrimônio das Cedentes Unidades e/ou dos Fiadores) a investidores interessados na aquisição dos CRI, sempre no intuito de suportar sua tomada de decisão.

14.13. Assinatura Digital: Este Contrato é celebrado eletronicamente pelas Partes e por duas testemunhas, que o assinam de forma digital. Assim, em vista das questões relativas à formalização eletrônica deste Contrato, as Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas digitais, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ARBITRAGEM

15.1. As Partes se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Contrato de Cessão de Créditos.

15.1.1. A constituição, a validade e interpretação deste Contrato de Cessão de Créditos, incluindo da presente cláusula de resolução de conflitos, serão regidos de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pelas Partes a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

15.2. Todo litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Contrato de Cessão será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada ("Lei 9.307").

15.2.1. A arbitragem será administrada pela Câmara de Arbitragem Empresarial do Brasil – CAMARB ("Câmara"), cujo regulamento ("Regulamento") as Partes adotam e declaram conhecer.

15.2.2. As especificações dispostas neste Contrato de Cessão têm prevalência sobre as regras do Regulamento da Câmara acima indicada.

15.2.3. A Parte que, em primeiro lugar, der início ao procedimento arbitral deve manifestar sua intenção à Câmara, indicando a matéria que será objeto da arbitragem, o seu valor e o(s) nomes(s) e qualificação(ões) completo(s) da(s) parte(s) contrária(s) e anexando cópia deste Contrato de Cessão. A mencionada correspondência será dirigida ao presidente da Câmara, através de entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

15.2.4. A controvérsia será dirimida por 3 (três) árbitros, indicados de acordo com o citado Regulamento, competindo ao presidente da Câmara indicar árbitros e substitutos no prazo de 5 (cinco) dias, caso as Partes não cheguem a um consenso, a contar do recebimento da solicitação de instauração da arbitragem, através da entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

15.2.5. Os árbitros ou substitutos indicados firmarão o termo de independência, de acordo com o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 9.307/96, considerando a arbitragem instituída.

15.2.6. A arbitragem processar-se-á na Cidade de São Paulo – SP, o idioma utilizado será o Português Brasileiro (pt-BR) e os árbitros decidirão de acordo com as regras de direito.

15.2.7. A sentença arbitral será proferida no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo de independência pelo árbitro e substituto.

15.2.8. A Parte que solicitar a instauração da arbitragem arcará com as despesas que devam ser antecipadas e previstas na tabela de custas da Câmara. A sentença arbitral fixará os encargos e as despesas processuais que serão arcadas pela parte vencida.

15.2.9. A sentença arbitral será espontânea e imediatamente cumprida em todos os seus termos pelas Partes.

15.2.10. As Partes emvidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Contrato de Cessão, podendo, se conveniente a todas as Partes, utilizar procedimento de mediação.

15.2.11. Não obstante o disposto nesta cláusula, cada uma das Partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia a arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas Partes, e (iii) executar qualquer decisão da Câmara, inclusive, mas não exclusivamente, do laudo arbitral. Na hipótese de as Partes recorrerem ao Poder Judiciário, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, será o único competente para conhecer de qualquer procedimento judicial, renunciando expressamente as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

15.2.12. De modo a otimizar e a conferir segurança jurídica à resolução dos conflitos prevista nesta cláusula, relativos a procedimentos de arbitragem oriundos e/ou relacionados a outros contratos firmados pelas Partes relativos à operação e desde que solicitado por qualquer das Partes no procedimento de arbitragem, a Câmara deverá consolidar o procedimento arbitral instituído nos termos desta cláusula com qualquer outro em que participe qualquer uma das Partes e/ou que envolvam ou afetem de qualquer forma o presente Contrato de Cessão, incluindo mas não se limitando a procedimentos arbitrais oriundos dos demais Documentos da Operação, desde que a Câmara entenda que: (i) existam questões de fato ou de direito comuns aos procedimentos que tornem a consolidação dos processos mais eficiente do que mantê-los sujeitos a julgamentos isolados; e (ii) nenhuma das Partes no procedimento instaurado seja

prejudicada pela consolidação, tais como, dentre outras, um atraso injustificado ou conflito de interesses.

15.2.13. As disposições constantes nesta cláusula de resolução de conflitos são consideradas independentes e autônomas em relação ao Contrato de Cessão, de modo que todas as obrigações constantes nesta cláusula devem permanecer vigentes, ser respeitadas e cumpridas pelas Partes, mesmo após o término ou a extinção do Contrato de Cessão por qualquer motivo ou sob qualquer fundamento, ou ainda que o Contrato de Cessão, no todo ou em Parte, venha a ser considerado nulo ou anulado.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato eletronicamente, na presença de 02 (duas) testemunhas

São Paulo, 16 de março de 2021.

[O final da página foi intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinatura]

(Página de assinaturas 1/3 o Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças celebrado em 16 de março de 2021, entre a Forte Securitizadora S.A., a Laguna Empreendimentos Imobiliários Ltda., a Itagybá Empreendimentos Imobiliários Ltda., a Companhia Hipotecária Piratini – CHP, a Stancorp Participações Brasil Ltda. e o Sr. Fernando)

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Securitizadora

Nome: Ubirajara Rocha
Cargo: Diretor

Nome: Felipe Daniel Cescato Biscuola
Cargo: Procurador

LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Cedente

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ITAGYBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cedente

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

(Página de assinaturas 2/3 o Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças celebrado em 16 de março de 2021, entre a Forte Securitizadora S.A., a Laguna Empreendimentos Imobiliários Ltda., a Itagybá Empreendimentos Imobiliários Ltda., a Companhia Hipotecária Piratini – CHP, a Stancorp Participações Brasil Ltda. e o Sr. Fernando)

COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP

Cedente

Nome: Luis Felipe Carlomagno Carchedi

Cargo: Diretor

(Página de assinaturas 3/3 o Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças celebrado em 16 de março de 2021, entre a Forte Securitizadora S.A., a Laguna Empreendimentos Imobiliários Ltda., a Itagybá Empreendimentos Imobiliários Ltda., a Companhia Hipotecária Piratini – CHP, a Stancorp Participações Brasil Ltda. e o Sr. Fernando)

STANCORP PARTICIPACOES BRASIL LTDA

Fiador e Emitente

FERNANDO IBERÊ NASCIMENTO JÚNIOR

Fiador

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO I – A

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS OBJETO DA CESSÃO DE CRÉDITOS

A. DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS UNIDADES

Nº Ref.	Unidade	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor (R\$)	Vencimento do Contrato
1	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 29	ABEL RIBEIRO JUNIOR	90916310159	32.948,07	15/07/2028
2	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 01	ADAIR FRANCISCO DE FARIA	23518073168	73.536,00	15/04/2033
3	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 34	ADAIR FRANCISCO DE FARIA	23518073168	66.948,51	15/04/2033
4	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 33 LOTE 02	ADAO DE SOUSA VARGAS	01210975360	19.097,65	15/08/2025
5	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 36	ADAO GOMES MILHOMEM	15889670182	20.405,00	15/03/2025
6	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 20	AGNUSDEI FUNERARIA SERVICOS DE ASSISTENCIA A FAMILIA LTDA-ME	20653639000183	90.294,81	15/10/2035
7	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 28	AILTON ALVES RODRIGUES FEITOZA	04971018158	75.279,09	15/10/2033
8	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 30	ALBANIA CELI MORAIS DE BRITO LIRA	02118719400	25.801,88	15/03/2027
9	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 27	ALEFF MONTEIRO DA SILVA	60846068303	57.067,84	15/08/2032
10	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 01	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	22631607104	32.952,20	15/02/2026
11	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 02	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	22631607104	28.290,90	15/07/2026
12	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 51	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	22631607104	21.395,14	15/02/2026
13	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 53	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	22631607104	21.395,14	15/02/2026
14	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 06	ALESSANDRO JOSE LEMES	69245738191	583,32	15/02/2021
15	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 17	ALEX SANDRO ALVES CAVALCANTE	95326278120	15.830,91	15/04/2025
16	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 40	ALEX SANGALETTI GELENSKE	46255893120	17.731,17	15/04/2025
17	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 19	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA	96399767334	10.082,88	15/07/2022
18	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 42	ALEXANDRE MONTANA HOMALDAN	07769934613	6.159,41	15/05/2021
19	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 22	ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO	85746991791	21.276,69	15/04/2025
20	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 49	ALEXANDRE TRAJANO ALVES	87686813304	1.587,80	15/04/2021
21	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 03	ALFREDO SOUZA QUEIROZ	52557545520	955,27	15/02/2021
22	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 58	ALINE FARIAS PUYGCERVER	04218958610	15.990,54	15/04/2025
23	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 04 LOTE 05	ALMEIDA E ALVES LTDA	12231884000174	28.107,00	15/07/2025
24	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 34	ALYSON ZARLEI ALVES E SILVA	81841221104	16.968,24	15/07/2025
25	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 04	ALZIRA ALVES FERNANDES	30145856100	65.374,50	15/07/2035
26	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 50	ANA CAROLINA ALVES DE ALMEIDA	01744021120	11.490,85	15/09/2025

27	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 02	ANA CAROLINA DE SOUZA	01261114132	14.539,33	15/11/2022
28	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 47	ANA DE OLIVEIRA	05020932850	31.066,53	15/12/2024
29	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 04	ANA PAULA NOGUEIRA ABRANTES LOPES	88139751634	33.367,59	15/11/2032
30	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 05	ANA PAULA NOGUEIRA ABRANTES LOPES	88139751634	33.367,59	15/11/2032
31	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 29	ANA ROSA DA SILVA GEROLIN	10942291808	17.476,68	15/04/2025
32	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 20	ANA TEREZA COURY CARVALHO	00182253147	14.182,36	15/10/2023
33	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 23 LOTE 34	ANDERSON CELESTINO DE OLIVEIRA	86722115100	66.199,02	15/10/2035
34	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 22	ANDRE LUIZ GOULARD DOS SANTOS	02398167305	40.763,23	15/12/2026
35	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 26	ANDRE LUIZ PEREIRA	31698077653	36.797,04	15/04/2026
36	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 27	ANDRE LUIZ PEREIRA	31698077653	34.714,26	15/04/2026
37	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 28	ANDRE LUIZ PEREIRA	31698077653	38.185,56	15/04/2026
38	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 29	ANDRE LUIZ PEREIRA	31698077653	34.714,26	15/04/2026
39	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 30	ANDRE LUIZ PEREIRA	31698077653	34.714,26	15/04/2026
40	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 31	ANDRE LUIZ PEREIRA	31698077653	37.788,03	15/04/2026
41	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 23	ANTONINO DOS SANTOS CALIXTO	55597351168	6.263,73	15/08/2022
42	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 02	ANTONIO BENVINDO LUZ RODRIGUES	47288973115	10.629,33	15/11/2022
43	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 38	ANTONIO CARLOS LOPES MOREIRA	57750580115	47.506,06	15/10/2035
44	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 49	ANTONIO PEREIRA DA CUNHA	86353810172	17.946,39	15/04/2025
45	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 40	ARACI FERREIRA ALVES	26525070104	7.647,08	15/08/2023
46	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 10	ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA NETTO	01790321190	4.292,96	15/09/2021
47	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 03	BENEDITO LEITE	43100805291	32.469,15	15/04/2025
48	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 23 LOTE 16	BENICIO LUCIO FERREIRA	29008662191	11.834,99	15/12/2026
49	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 23 LOTE 35	BENICIO LUCIO FERREIRA	29008662191	22.611,05	15/06/2027
50	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 14	BRUNO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	02376340152	39.904,98	15/05/2033
51	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 12	BRUNO VIEIRA GONTIJO	00974791105	5.811,04	15/05/2022
52	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 44	CARLOS ANTONIO DA SILVA	11544147104	867,60	15/03/2021
53	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 09	CARLOS EDUARDO SALES DE ASSIS	01790771129	44.717,02	15/09/2033
54	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 13	CARLOS LAURINDO DE ABREU	00103176195	7.723,92	15/09/2022
55	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 17	CARLOS REUTEMANN GOMES	69017000163	42.370,28	15/06/2029
56	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 18	CARLOS REUTEMANN GOMES	69017000163	42.370,28	15/06/2029
57	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 19	CARLOS VICENTE BERNER	74733974949	13.091,65	15/01/2024
58	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 28	CELIO BARROS DE SOUZA	76616002187	16.448,64	15/04/2025
59	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 05 LOTE 11	CELIO MARTINS BARROS	00095081127	13.636,24	15/07/2023
60	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 10	CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO	01810172101	6.874,98	15/03/2022
61	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 32	CHERLANE SOUSA PAZ	01535799196	23.882,00	15/05/2026

62	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 19	CIBELLE CHRISTINE BRITO FERREIRA	03815071143	26.315,76	15/11/2025
63	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 09	CLAYTON DO NASCIMENTO TOQUEIRO	04759182152	24.203,60	15/04/2027
64	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 17	CLEIDE MONTEIRO DA SILVA	12865281353	58.478,54	10/02/2035
65	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 09	CLEOMARA MARIA BERNADI GARCIA	39212289215	61.044,09	15/10/2031
66	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 14	CONSTRUTORA A.L. LTDA-ME	07347691000143	31.725,06	15/04/2025
67	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 20	CONSTRUTORA A.L. LTDA-ME	07347691000143	18.478,83	15/04/2025
68	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 21	CONSTRUTORA A.L. LTDA-ME	07347691000143	18.478,83	15/04/2025
69	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 12	DALIA MOURA DE SOUZA	54664004168	11.889,08	15/05/2023
70	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 08	DALVA BARROS DE SOUZA	19948662172	7.000,80	15/01/2022
71	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 38	DALVA OLIVEIRA DA SILVA	33160570304	9.754,74	15/07/2022
72	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 63	DANIELA DE SOUZA FREITAS	94700303115	19.030,27	15/10/2025
73	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 12	DANIELLA ZUFFO BORGES	04464976140	57.008,34	15/10/2035
74	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 20	DAVI OCKER	02059954975	4.632,76	15/12/2021
75	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 05	DENER VIEIRA VASCONCELOS	12537468694	78.992,51	15/05/2034
76	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 54	DERALDO BORGES FERREIRA	72747269604	20.375,90	15/11/2025
77	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 35	DEUSALINE SANDES DA ROCHA ARAUJO	56583834472	13.906,56	15/09/2024
78	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 37	DHOURILAYNY PEREIRA MIRANDA	06882586110	67.264,32	15/03/2034
79	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 08	DILZETH ALVES DOS REIS	43500811191	20.143,76	15/09/2025
80	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 06	DIVINA ALVES COSTA	00630464154	25.227,25	15/04/2025
81	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 03 LOTE 12	DIVINO MARTINS DOS SANTOS	22448829187	17.367,90	15/09/2024
82	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 03	DIVINO RODRIGUES BARROS	80233210130	86.780,63	15/01/2034
83	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 27	DJALMA LAURINDO DE OLIVEIRA FILHO	42126681300	8.774,22	15/10/2022
84	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 30	DOMINGOS AGOSTINHO VENTURINI	17957540600	23.248,02	15/10/2025
85	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 13	DOMINGOS AGOSTINHO VENTURINI	17957540600	25.236,66	15/12/2025
86	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 19	DOUGLAS ALFREDO PEREIRA ARANTES	02471319114	16.761,04	15/03/2024
87	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 45	DUILIO JOSE MARCAL	32068069172	2.955,42	15/10/2021
88	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 27	EDILENE BATISTA ALVES	59706759115	19.566,66	15/04/2025
89	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 07	EDILVA HOLANDA MARINHO	83593870100	6.287,93	15/11/2022
90	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 21	EDIVALDA PEREIRA DE ABREU	82818916100	20.151,61	15/01/2025
91	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 04 LOTE 06	EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	80560156120	34.352,92	15/09/2026
92	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 27	EDJARBAS COELHO ALVES	56065396168	21.227,75	15/05/2025
93	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 04 LOTE 13	EDUARDO DIAS CAETANO	05018326107	34.178,16	15/09/2026
94	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 21	EDUARDO PEREIRA DA SILVA REIS	03228114147	59.821,45	15/01/2036
95	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 33	ELIANE PEREIRA DA SILVA	06105622406	26.616,60	15/07/2026
96	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 44	ELIANE SOARES DE AMORIM	84066695191	3.424,56	15/09/2021

97	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 07 LOTE 20	ELIOMAR VILA NOVA DE ABREU	01062118111	10.386,92	15/08/2022
98	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 11	ELISALDO MONTEIRO VELOSO	30661919153	11.042,88	15/05/2022
99	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 57	ELIZANGELA GOMES DE OLIVEIRA	62338676149	24.906,82	15/06/2026
100	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 24	ELIZANGELA VIANA DOS SANTOS	64750043249	21.231,00	15/05/2025
101	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 04 LOTE 07	ELOI AMELIO BERNARDON	03817318120	31.993,96	15/09/2027
102	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 20	EMANUEL HENRIQUE CORREA DE ARAUJO	54700884649	37.900,10	15/11/2026
103	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 21	EMANUEL HENRIQUE CORREA DE ARAUJO	54700884649	37.895,20	15/11/2026
104	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 37	EMILIO GOMES SANTANA	00313146195	20.800,86	15/04/2025
105	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 35	ERASMO CARLOS FALCAO FILHO	38301431172	12.536,42	15/03/2023
106	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 12	EUCLIDES MENDONCA JUNIOR	71203958153	3.496,79	15/09/2021
107	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 13	EUCLIDES MENDONCA JUNIOR	71203958153	3.496,79	15/09/2021
108	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 52	EULAIRES JOSE ALVES DE OLIVEIRA	71332944191	30.467,34	15/10/2027
109	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 06	EVANDERSON DE SOUZA CHAGAS	03500342060	72.861,64	15/08/2035
110	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 36	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	00929236157	53.265,71	15/10/2031
111	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 06	FELIPE PEIXOTO SAFATLE	00617035164	31.562,85	15/08/2025
112	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 51	FELIPE PEIXOTO SAFATLE	00617035164	17.760,96	15/09/2025
113	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 05 LOTE 12	FELISMAR ALVES DE SOUSA	02751853110	20.514,33	15/03/2024
114	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 12	FERNANDA SOUSA SILVA	00563305100	26.462,16	15/07/2025
115	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 55	FERNANDO DE ARAUJO CARDOSO	02661222138	35.628,47	15/02/2028
116	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 29	FLORISMAR MENESES DA SILVA	61769258191	21.252,90	15/02/2026
117	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 22	FLORISVALDO DOS SANTOS	33627711149	56.184,70	15/01/2028
118	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 23	FLORISVALDO DOS SANTOS	33627711149	56.184,70	15/01/2028
119	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 34	FLORISVALDO DOS SANTOS	33627711149	32.960,12	15/02/2028
120	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 35	FLORISVALDO DOS SANTOS	33627711149	32.201,73	15/12/2027
121	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 08	FRANCISCA GOMES CARNEIRO	88084876104	10.212,70	15/06/2023
122	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 15	FRANCISCA REGINA DE LIMA HENRIQUE	35746947334	24.960,93	15/04/2025
123	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 04 LOTE 04	FRANCISCO CORCINO DA SILVA	18685889120	43.165,18	15/03/2034
124	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 37	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA DE AZEVEDO	87987856134	7.316,84	15/01/2022
125	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 05 LOTE 13	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES	60155280104	74.364,68	15/05/2033
126	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 13	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	38912376187	36.459,22	15/12/2030
127	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 31	FRANCISCO MACEDO NERES	58674250106	8.485,83	15/06/2025
128	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 36	FRANCISCO MARCELINO DA SILVA	10163697272	52.098,26	15/01/2034
129	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 16	GELCIONE DOS SANTOS	03716920169	71.302,66	15/02/2036
130	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 24	GEO POTAVEL IND. E COMERCIO GEO LTDA	18969326000197	34.839,48	15/05/2025
131	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 25	GEO POTAVEL IND. E COMERCIO GEO LTDA	18969326000197	34.839,48	15/05/2025

132	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 32	GELO POTAVEL IND. E COMERCIO GELO LTDA	18969326000197	20.324,20	15/05/2025
133	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 33	GELO POTAVEL IND. E COMERCIO GELO LTDA	18969326000197	20.324,20	15/05/2025
134	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 36	GELO POTAVEL IND. E COMERCIO GELO LTDA	18969326000197	52.831,56	15/08/2034
135	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 40	GILDEMAR ANDRADE DA SILVA	50497782391	1.078,28	15/04/2021
136	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 18	GISELY MARINHO VIEIRA	87445247149	16.907,02	15/03/2023
137	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 05	GUILHERME DALLA COSTA MENEGATTI	72448989168	22.409,85	15/09/2025
138	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 19	HELEN ROSANA RODRIGUES DA SILVA	56436173234	1.976,76	15/04/2021
139	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 27	HELIO HONORIO DA SILVA	89120043104	18.666,69	15/08/2025
140	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 15	HENRIQUE NUNES FERREIRA BARBOSA	01112818146	61.508,42	15/03/2030
141	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 15	HONORIO CAETANO DA SILVA	32840136104	17.544,51	15/04/2025
142	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 09	IBRAIM SILVA DE OLIVEIRA	31041407823	9.083,73	15/09/2022
143	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 13	INDYARA BARREIRA DE SOUZA	80572642172	25.252,14	15/04/2025
144	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 61	ISABELLA OLIVEIRA ROZENDO	01655888617	20.679,99	15/04/2025
145	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 02	ITO ADOLFO MEURER	84305231115	105.226,71	15/10/2028
146	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 21	IVAN CUPERTINO DUTRA	53412672653	27.623,46	15/10/2029
147	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 12	IVANETE ALVES DA SILVA	52045285120	1.591,64	15/05/2021
148	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 05 LOTE 14	IVONE COSTA SANTOS	66851750600	11.839,61	15/10/2022
149	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 02	JACI JOSE SANTANA	36611816615	30.465,56	15/03/2026
150	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 03	JACI JOSE SANTANA	36611816615	41.076,00	15/01/2028
151	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 39	JACI JOSE SANTANA	36611816615	39.826,92	15/01/2028
152	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 40	JACI JOSE SANTANA	36611816615	39.826,92	15/01/2028
153	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 09	JACIRA PEREIRA DE FARIAS	00638874106	80.084,08	15/08/2034
154	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 14	JACKELINE DA CONCEICAO DE LIMA	04181571386	60.054,11	15/06/2035
155	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 15	JACONIAS NUNES DA SILVA	34350764372	27.817,65	15/04/2026
156	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 11	JALLES FERREIRA MOURA	02559519143	26.863,39	15/11/2035
157	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 23	JANDIRA LOPES DE SOUZA CAMPOS	41397231149	21.391,44	15/04/2025
158	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 01 LOTE 04	JANETTE SOUSA SANTOS	15757838353	88.288,65	15/04/2032
159	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 06	JANETTE SOUSA SANTOS	15757838353	19.557,99	15/04/2025
160	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 17	JEFFERSON MARTINS	05056484156	33.264,60	15/05/2034
161	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 04 LOTE 03	JEOVANE INACIO DA SILVA	93469381100	33.663,25	15/01/2027
162	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 38	JOABE PIRES DA SILVA	06533722131	29.344,09	15/04/2034
163	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 37	JOANICI BARBOSA MIRANDA	01771926155	18.121,66	15/11/2023
164	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 13	JOAO BATISTA DE SOUSA SANTOS	40007154291	23.082,00	15/05/2028
165	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 24	JOAO BATISTA DE SOUSA SANTOS	40007154291	23.774,56	15/05/2028
166	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 07	JOAO BATISTA GOMES DE CARVALHO	99490501115	28.887,77	15/12/2026

167	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 09	JOAO JANUARIO ALVES PINHEIRO	23703440325	20.813,10	15/04/2025
168	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 35	JOAO LOPES DE SOUSA FILHO	97528439134	37.920,02	15/10/2027
169	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 06	JOAO LOURENCO SOARES DA CUNHA	04943449115	23.306,25	15/04/2027
170	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 31	JOAQUIM MIRANDA LEITE	50032267134	19.238,77	15/07/2025
171	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 02	JONAS FELICIDADE PAIVA NEGRE	79527990106	7.348,78	15/05/2022
172	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 34	JOSE AMERICO ROSA	10989544249	21.721,20	15/01/2026
173	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 25 LOTE 07	JOSE DE ASSIS CAROLINO	08688338434	4.676,81	15/09/2021
174	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 47	JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	41346084149	45.385,41	15/08/2027
175	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 31	JOSE JURANDI EVANGELISTA	22822950300	43.256,20	15/01/2034
176	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 12	JOSE MARIANO DOS SANTOS	41396405100	4.238,19	15/10/2021
177	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 20	JOSE RIBAMAR FARIAS DE SOUSA	68477759391	27.936,14	15/02/2027
178	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 30	JOSE VALDIN ALVES	61272779149	52.496,60	15/03/2031
179	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 44	JOSIMAR CORTES BRITO	89901177120	10.005,10	15/08/2022
180	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 37	JUDITE IZABEL CAETANO DA SILVA	28270614220	44.229,92	15/05/2032
181	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 10	JULLYEGTHE PEREIRA DA SILVA	05591369197	64.327,34	15/11/2033
182	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 18	KAIO DE SOUZA MONTEIRO	05504762960	19.018,41	15/04/2025
183	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 28	KEILA ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	91868971104	76.860,56	15/10/2035
184	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 07	KEZIA BETHANIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	97655970106	48.660,81	15/09/2032
185	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 08	KEZIA BETHANIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	97655970106	48.692,16	15/09/2032
186	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 31	KEZIA BETHANIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	97655970106	52.667,38	15/01/2033
187	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 15	LAYS ARAUJO SILVA	73351024134	36.966,10	15/09/2030
188	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 15	LAYZE LANDER DE MATOS	03702552162	6.155,41	15/01/2022
189	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 23 LOTE 28	LAZARA ALVES DA SILVA CUNHA	38769670153	1.606,95	15/04/2021
190	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 06	LEIDLANNE PAULINO DA CUNHA	00009518118	9.382,85	15/02/2023
191	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 01	LEITE E RIBEIRO LTDA EPP	02517197000166	39.952,05	15/03/2027
192	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 02	LEITE E RIBEIRO LTDA EPP	02517197000166	36.320,65	15/03/2027
193	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 03	LEITE E RIBEIRO LTDA EPP	02517197000166	36.320,65	15/03/2027
194	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 54	LEITE E RIBEIRO LTDA EPP	02517197000166	25.160,70	15/03/2027
195	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 55	LEITE E RIBEIRO LTDA EPP	02517197000166	23.002,05	15/03/2027
196	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 56	LEITE E RIBEIRO LTDA EPP	02517197000166	23.371,88	15/04/2027
197	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 05	LEONARDO MOTA ARAUJO	64522121172	22.664,34	15/07/2025
198	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 24	LILA QUEIROZ AMARAL	34882820153	21.075,12	15/04/2026
199	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 53	LILIA PEREIRA DO NASCIMENTO	98426362168	42.970,88	15/09/2031
200	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 20	LIZETE FERREIRA DA SILVA	99988194315	25.357,66	15/10/2026
201	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 10	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	92328440100	23.248,99	15/01/2026

202	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 19	LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	32850000159	14.013,54	15/07/2025
203	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 20	LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	32850000159	14.013,54	15/07/2025
204	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 08	LUCIVALDO GONÇALVES MARTINS	02298014124	17.034,68	15/09/2026
205	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 13	LUDIMILLA NOLASCO DA SILVA ROCHA	91280966149	21.314,43	15/04/2025
206	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 01	LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA	58482610163	24.156,15	15/04/2025
207	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 21	LUIZ ALBERTO VALIENTE NETTO	05265961984	19.919,17	15/03/2028
208	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 05 LOTE 24	LUIZ AMISTRONG DOS SANTOS MELO	46743146315	3.959,44	15/06/2023
209	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 05 LOTE 25	LUIZ AMISTRONG DOS SANTOS MELO	46743146315	3.707,38	15/06/2023
210	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 38	LUIZ CARLOS RODRIGUES GALVAO	33269041187	18.612,96	15/04/2025
211	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 28	LUSO ALBATENO ALVES GUIMARAES	36484679134	3.028,66	15/07/2021
212	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 36	MARCELLA NOBRE PELIZARI	00049837184	5.742,71	15/08/2021
213	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 34	MARCELO HUMBERTO DA SILVA	65928768168	15.193,36	15/08/2023
214	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 18	MARCIA RENATA DAVILA	04776187906	22.526,00	15/04/2025
215	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 19	MARCIA RENATA DAVILA	04776187906	22.983,66	15/04/2025
216	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 07	MARCIA RENATA DAVILA	04776187906	19.132,65	15/04/2025
217	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 10	MARCIO PEREIRA DA SILVA	71379509149	28.243,25	15/05/2026
218	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 23	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	85178195191	14.525,50	15/08/2025
219	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 12	MARCOS MARTINS BUENO	28864689168	23.950,30	15/08/2025
220	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 31	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA ALVES	57766797100	26.494,60	15/08/2025
221	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 05	MARCUS FABRICIO DE SOUSA NUNES	58754415187	23.365,65	15/04/2025
222	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 22	MARCUS ROBERTO FERREIRA COUTO	95317708672	2.348,10	15/06/2021
223	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 24	MARCUS ROBERTO FERREIRA COUTO	95317708672	27.376,39	15/08/2026
224	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 49	MARIA ANTONIA OLIVEIRA SILVA	69975426204	106.566,20	15/03/2035
225	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 33	MARIA CELMA RIBEIRO ARAUJO	02253897116	19.405,36	15/05/2025
226	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 25 LOTE 03	MARIA DAS GRACAS ROCHA MILHOMEM	77741722115	75.296,56	15/05/2029
227	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 25	MARIA DE BONFIM SOARES CAVALCANTE	38892260197	44.253,81	15/03/2034
228	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 24	MARIA DE LOURDES GONÇALVES	67625622649	19.472,82	15/04/2025
229	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 09	MARIA DE NASARE ARAUJO LIMA SILVA	32771037300	24.166,63	15/05/2025
230	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 09	MARIA DE NASARE ROCHA MILHOMEM	87688808120	56.194,40	15/05/2027
231	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 13	MARIA EULINA RIBEIRO DA SILVA	02605289192	55.363,48	15/05/2034
232	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 22	MARIA GORETE MOTA VILARINS	26623811320	40.295,36	15/09/2025
233	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 55	MARIA HELENA CARIAGA SILVA	13953176153	22.238,13	15/04/2030
234	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 21	MARIA IVANEIDE EVANGELISTA LIMA	48743836372	51.700,26	15/03/2036
235	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 03	MARIA JOANINA DE OLIVEIRA	23818670072	24.350,97	15/04/2025
236	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 15	MARIA MARANHÃO MONTEIRO	31484352149	13.225,83	15/04/2025

237	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 29	MARIA NEIDE DE ALENCAR SALES	94431981187	29.331,64	15/05/2025
238	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 35	MARIA NELCI DA CRUZ RODRIGUES	55722083100	243,80	15/02/2021
239	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 28	MARIA ORLANDA SILVA NOGUEIRA	17367603272	20.442,40	15/08/2025
240	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 02	MARIA REJANE DA SILVA JORGE	00470390190	19.425,37	15/07/2024
241	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 18	MARIA RIBEIRO DE SOUZA	43409474153	17.272,71	15/02/2024
242	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 11	MARIA RITA CARDOZO DA SILVA	62860003487	4.653,86	15/05/2022
243	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 04	MARIA RITA RODRIGUES AMARAL	23463511215	96.817,73	15/01/2034
244	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 15	MARIA VERONICA GONCALVES DE LIRA	46092692449	24.701,60	15/08/2025
245	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 28	MARIA ZULEIDE ALVES PEDROZA TENORIO	59721499153	15.830,91	15/04/2025
246	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 23	MARILEA RODRIGUES OLIVEIRA	21383677204	43.228,80	15/01/2027
247	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 21	MARLON ONDY PORT	52426076968	21.274,24	15/05/2025
248	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 22	MARLON ONDY PORT	52426076968	19.709,56	15/05/2025
249	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 23	MARLON ONDY PORT	52426076968	21.796,84	15/05/2025
250	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 60	MARTA APARECIDA DA COSTA	04394290643	17.909,16	15/04/2025
251	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 65	MARTA APARECIDA DA COSTA	04394290643	14.856,81	15/04/2025
252	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 14	MARTA APARECIDA DA COSTA	04394290643	22.448,67	15/04/2025
253	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 20	MATHEUS EVANGELISTA MOTA DA SILVA	06246887120	51.125,82	15/11/2035
254	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 24	MAURICIO DOS SANTOS FREITAS	04140300108	37.581,34	15/07/2035
255	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 17	MICENIO JEFFREY SILVESTRE RODRIGUES SILVA	01934895113	35.717,87	15/07/2026
256	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 07	MICHELLE PEIXOTO SAFATLE	00617013195	31.562,85	15/08/2025
257	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 50	MICHELLE PEIXOTO SAFATLE	00617013195	17.760,96	15/09/2025
258	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 17	NAILTON ROCHA DOS REIS	60734922191	13.803,34	10/01/2026
259	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 18	NAILTON ROCHA DOS REIS	60734922191	14.295,26	15/03/2026
260	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 11	NEILTON ARAUJO LIRA	95900918149	12.922,55	15/12/2023
261	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 16	NEILTON ARAUJO LIRA	95900918149	15.123,07	15/12/2023
262	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 15	NELZETE FERREIRA LEITE	90395921287	33.264,60	15/05/2034
263	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 04	NERI PAVEI BIF	28447514900	33.858,33	15/12/2025
264	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 05	NERI PAVEI BIF	28447514900	33.858,33	15/12/2025
265	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 52	NERI PAVEI BIF	28447514900	19.099,59	15/01/2026
266	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 53	NERI PAVEI BIF	28447514900	18.763,77	15/12/2025
267	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 17	NEWTON MARTINS PANIAGO	83437371134	10.726,59	15/02/2022
268	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 01	NILSON GOMES CEZAR	21818193000	37.844,59	15/04/2032
269	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 32	ODAIR RODRIGUES DE SOUZA	87267179134	32.438,64	15/05/2025
270	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 49	OROSETE MARTINS BORGES	25334328149	5.512,67	15/09/2021
271	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 50	OROSETE MARTINS BORGES	25334328149	5.345,28	15/09/2021

272	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 25 LOTE 06	PAULO FERNANDO MESQUITA MILHOMEM	03310501108	38.345,04	15/01/2027
273	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 52	PEDRO GOMES DE ALMEIDA	93155786191	3.661,59	15/08/2021
274	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 05 LOTE 16	POLLYANA MILHOMEM COSTA	00822691140	826,37	15/03/2021
275	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 04 LOTE 20	POLLYANNA XAVIER GONCALVES	71153551187	21.773,36	15/09/2025
276	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 09	POLLYANNA XAVIER GONCALVES	71153551187	24.744,96	15/07/2025
277	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 10	POLLYANNA XAVIER GONCALVES	71153551187	24.744,96	15/07/2025
278	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 46	PRICYLLA RODRIGUES GOMES	72413573100	4.195,18	15/12/2021
279	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 27	QUELI MICHELE CORDEIRO	85553557100	10.145,05	15/09/2022
280	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 17	RAFAEL MIRANDA CORREIA	90645871168	12.381,78	15/04/2025
281	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 28	RAFAEL RIBEIRO DE SOUSA	01265220140	42.956,48	15/09/2025
282	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 30	RAICA JURI CAVALCANTE UCHOA	82448400130	5.279,22	15/04/2022
283	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 35	RAIMUNDA GOMES DE BRITO	64520706149	9.260,03	15/08/2022
284	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 17	RAIMUNDO CORREA DE SOUZA	32867948215	8.466,59	15/12/2022
285	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 34	RAIMUNDO PEREIRA CHAVES	24888010200	1.524,07	15/06/2021
286	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 17	REGIANE ROSA COELHO DOS SANTOS	03166667695	20.348,78	15/07/2027
287	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 03	REGINA CHAVES DOS REIS	26874547372	17.978,01	15/04/2025
288	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 04	REGINA CHAVES DOS REIS	26874547372	17.978,01	15/04/2025
289	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 40	REGINALDO PAULA	32923376234	52.146,76	15/02/2036
290	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 40	REGINALDO ROSA DE JESUS	90432843191	1.930,70	15/05/2021
291	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 02	RENATO CUNHA DONATO	88391957934	58.452,10	15/03/2029
292	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 39	RENER ARAUJO LOPES	41405129115	2.570,39	15/08/2021
293	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 39	RICARDO GONCALVES SILVA	40598126848	34.107,60	15/01/2031
294	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 01	RICARDO SIQUEIRA PIRES	02122786906	25.314,90	15/05/2025
295	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 13	RITA SETUBAL DE SOUSA	35806885100	31.056,46	15/02/2028
296	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 14	ROBERIO VIEIRA DOS SANTOS	48266434204	40.051,50	15/07/2034
297	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 02	ROBERTO BONFIM JOSE DE SOUSA	84918683134	37.508,52	15/03/2029
298	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 29	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	36009679168	27.481,45	15/03/2026
299	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 42	ROBERTO GONCALVES DA SILVA	62500449149	59.900,40	15/03/2036
300	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 12	ROBERTO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	00508318874	23.685,76	15/09/2025
301	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 13	ROBERTO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	00508318874	19.944,96	15/09/2025
302	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 19	ROCHELE BARBOZA CEZAR	01077259166	53.984,96	15/07/2033
303	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 38	ROCHELE BARBOZA CEZAR	01077259166	28.923,20	15/07/2032
304	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 14	RODRIGO ALVES LEAL E SILVA	68862318120	33.162,40	15/12/2027
305	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 23	RONALDO LOPES PIMENTEL	59206365134	40.915,68	15/10/2028
306	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 12	RONALDO LUCAS	21748810120	1.684,03	15/04/2021

307	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 55	ROSA DE FATIMA PEREIRA BRITO	17856400382	10.908,90	15/06/2026
308	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 04 LOTE 23	ROSA MARIA GOMES BRANDAO SILVA	15812740330	1.588,83	15/04/2021
309	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 04 LOTE 02	RUI BORGES PINTO	86801562134	37.207,04	15/08/2024
310	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 38	RUI COSTA BARBOSA	28378059120	42.892,93	15/05/2029
311	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 21	SAMYR RODRIGUES DE ARAUJO	01530832128	71.507,33	15/08/2034
312	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 11	SILVANO COELHO LIRA	36454435172	17.182,92	15/04/2025
313	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 12	SILVANO COELHO LIRA	36454435172	17.182,92	15/04/2025
314	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 40	SILVIA MENDES FERREIRA	02173201123	3.128,10	15/07/2021
315	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 30	SIVIRINO MARTINS OLIVEIRA	02868259880	18.996,99	15/04/2025
316	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 04	SONIA DE MELO RODRIGUES	86859242191	7.905,04	15/05/2023
317	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 01	SONIA MARIA CIRQUEIRA DE CASTRO	83836209187	19.598,28	15/04/2025
318	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 29	TAINA WOLNEY COSTA MATHEUS	02508617121	21.621,45	15/04/2025
319	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 16	TATIANE SOUSA DE ANDRADE	00377962325	47.181,75	15/10/2034
320	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 04	THIAGO ALVES PRIMO	03943497178	51.240,16	15/03/2033
321	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 23	THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA	98831097687	12.381,78	15/04/2025
322	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 24	THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA	98831097687	12.381,78	15/04/2025
323	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 25	THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA	98831097687	12.381,78	15/04/2025
324	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 34	TROPICAL LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	24875782000170	30.369,87	15/03/2025
325	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 02	URSULINO DE MORAES BARBOSA	12633984134	32.773,86	15/05/2033
326	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 30	VALDELICE ALVES DE ARAUJO RODRIGUES	54695708191	16.576,14	15/07/2024
327	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 36	VALMIR SANTOS	88424294491	24.408,89	15/12/2025
328	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 26	VANIA FERREIRA DA SILVA	77204751191	6.563,94	15/08/2023
329	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 41	VANIA OLIVEIRA COELHO	00721764150	1.052,46	15/03/2021
330	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 02	VENEZA PARTICIPACOES	12623208000146	38.006,56	15/09/2026
331	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 32	VERA LUCIA DOS SANTOS CALDAS	73671193700	38.591,39	15/09/2026
332	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 12	VICTOR COSTA DOS SANTOS	41587307839	19.348,03	15/12/2035
333	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 35	VICTOR EDUARDO ESCOBAR TRONCOSO	52865827291	50.803,37	15/09/2030
334	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 13	VILMAR VITAL SILVA	34257063149	15.261,00	15/02/2023
335	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 27	VINICIOS JOSE FERREIRA DO AMARAL	02890150143	13.235,27	15/12/2022
336	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 12	VONEZ ELIZARIO PINHEIRO	58003800234	38.665,95	15/10/2025
337	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 23	VONEZ ELIZARIO PINHEIRO	58003800234	22.927,68	15/10/2025
338	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 01 LOTE 01	WELLES GLAY SANTANA	48466638172	12.877,19	15/03/2023
339	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 22	WILLIAM PEREIRA PINTO	48529788168	20.292,39	15/04/2025
340	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 06	YURI TAVARES MILHOMEM	02880047102	26.472,42	15/07/2025

B. DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CCB

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 5305	DATA DE EMISSÃO: 16/03/2021
--	------------------------------------

SÉRIE	Única	NÚMERO	5305	TIPO DE CCI	INTEGRAL
--------------	-------	---------------	------	--------------------	-----------------

1. EMISSORA					
RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP					
CNPJ/MF: 18.282.093/0001-50					
ENDEREÇO: Avenida Cristovão Colombo, nº 2955 – Cj. 501, Floresta					
COMPLEMENTO	-	CIDADE	Porto Alegre	UF	RS

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conj. 1401, CEP 04534-002.					

3. DEVEDORA					
STANCORP PARTICIPACOES BRASIL LTDA. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.193.768/0001-80, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ribeirão Preto, 130, andar 2, Bela Vista, CEP 01331-000.					

4. TÍTULO					
Cédula de Crédito Bancário nº 11650004-2, emitida pela Stancorp nesta data em favor da Emissora, por meio da qual a Emissora concedeu o Financiamento Imobiliário à Stancorp, para fazer frente a despesas futuras de reforma do Empreendimento Imobiliário.					

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:					
R\$ 8.800.000,00 (dois milhões oitocentos reais), conforme atualizado mensalmente pelo IPCA e adicionado do valor equivalente à Remuneração, calculada nos termos da CCB.					

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: imóvel objeto da matrícula nº 44.468 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no qual a Stancorp desenvolverá o empreendimento imobiliário residencial denominado "Loteamento Residencial Jardim dos Ipês".					
--	--	--	--	--	--

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO					
--------------------------------	--	--	--	--	--

7.1. PRAZO TOTAL	3656 (três mil seiscientos e cinquenta e seis) dias corridos
7.2. VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 8.800.000,00 (dois milhões oitocentos reais), conforme atualizado mensalmente pelo IPCA.
7.3. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Mensal, de acordo com a variação mensal do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos da CCB.
7.4. REMUNERAÇÃO	9,15% (nove inteiros e quinze décimos por cento) ao ano
7.5. DATA DE EMISSÃO	16/03/2021
7.6. DATA DE VENCIMENTO FINAL	20/03/2031
7.7. PRÉ-PAGAMENTO	Será admitido o pré-pagamento de parte ou da integralidade do saldo devedor da CCB, nos termos dos itens 2 e 3 da "Seção IV – Condições da Operação" da CCB.
7.8. ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo pro rata die, se necessário.
7.9. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal
7.10. DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO	20/04/2021
7.11. DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO	20/04/2031
7.12. GARANTIA	Aval dos Avalistas.

ANEXO I – B

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE OBJETO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA, E INDICAÇÃO DAS UNIDADES ATUALMENTE EM ESTOQUE

Nº Ref.	Unidade	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor (R\$)	Vencimento do Contrato
1	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 17	ABIGAILDES AMARAL PARENTE PEREIRA	99659492120	52.448,64	15/11/2035
2	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 03	ACACIO LOPES LIMA	61885711115	19.439,16	15/04/2025
3	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 19	ADAIL ALVES DE ARAUJO	62315951291	21.531,18	15/04/2025
4	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 32	ADALBERTO BATISTA DOS SANTOS	14521253172	18.601,23	15/04/2025
5	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 33	ADALBERTO BATISTA DOS SANTOS	14521253172	17.413,95	15/04/2025
6	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 11	ADAMILTON DA SILVA BARBOSA	06965125136	65.630,65	15/11/2034
7	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 10	ADAO FERREIRA RODRIGUES	00999062107	3.320,57	15/09/2021
8	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 32	ADELSON DE JESUS SANTOS	65441508515	696,34	30/09/2020
9	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 44	ADEMIR OLIVEIRA SANTOS	09313877287	18.072,87	15/04/2025
10	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 45	ADEMIR OLIVEIRA SANTOS	09313877287	18.072,87	15/04/2025
11	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 25	ADILECIO DE SOUSA FREITAS	31876765291	22.458,15	15/08/2025
12	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 13	ADOLPHO HIRAN BRITO SOARES DE OLIVEIRA	66387590604	21.293,01	15/04/2025
13	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 27 LOTE 06	ADRIANA ALVES FEITOSA	26271770100	441,71	21/08/2020
14	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 10	ADRIANA DE SOUSA SILVA	03798301166	64.488,38	15/11/2034
15	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 23	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA PLINIO	89864972120	18.538,50	15/04/2025
16	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 43	ADRIANA SANTOS LIMA	27672607855	56.147,99	15/06/2035
17	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 05	ADRIANO MOTA VELOSO	97208299153	45.914,74	15/06/2035
18	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 29	AFRANIO VILAR FREIRE DE CARVALHO	97745537134	14.853,75	15/04/2025
19	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 18	AGENOR GUALBERTO DA SILVA	82267359120	414,98	21/08/2020
20	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 35	AGLEUTON ALVES	98172077149	48.042,86	15/12/2035
21	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 48	AGUINEL FERNANDES GONCALVES	34901230182	19.707,84	15/06/2024
22	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 16	AIDA BEATRIZ CARVALHAES	43415253104	17.164,56	15/04/2025
23	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 34	AIDENALDA GUALBERTO PEREIRA	45154350197	18.324,35	15/12/2025

24	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 03	AIMEE SARDINHA MOURAO REIS	32332130187	14.942,21	15/12/2029
25	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 38	AISLAN ALVES DA SILVA	92267513153	19.942,02	15/04/2025
26	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 35	ALAIR PACHECO MAGALHAES	38461471687	15.830,91	15/04/2025
27	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 36	ALAIR PACHECO MAGALHAES	38461471687	15.830,91	15/04/2025
28	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 37	ALAIR PACHECO MAGALHAES	38461471687	15.830,91	15/04/2025
29	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 38	ALAIR PACHECO MAGALHAES	38461471687	15.830,91	15/04/2025
30	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 49	ALAIR PACHECO MAGALHAES	38461471687	21.531,18	15/04/2025
31	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 19	ALAN DOUGLAS SILVANO	85951781191	15.167,40	15/04/2025
32	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 13	ALBERTO AKAMA	12747857824	23.640,54	15/04/2025
33	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 14	ALBERTO DE DEUS TELLES	11792043104	7.334,91	15/10/2021
34	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 05	ALBERTO DOS SANTOS SILVA	01239038151	13.418,54	15/01/2020
35	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 30	ALCINA ALVES DA CRUZ NETA	00707187176	14.289,83	12/02/2020
36	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 59	ALDA FARIAS PUYGSERVER	51567032320	15.990,54	15/04/2025
37	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 31	ALDA VALERIA GOMES DA MOTA	00494056169	16.069,08	15/04/2025
38	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 10	ALDENEIDE DIAS TAVARES	85633984153	34.324,50	15/03/2029
39	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 20	ALDENICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	20510721591	27.199,90	15/08/2028
40	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 29	ALDO MAIR TELES DE LIMA	88483290120	11.375,43	15/09/2022
41	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 04	ALDO NUNES HIDALGO	36354813191	24.079,86	15/04/2026
42	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 02	ALDOIR ROQUE SANGALLI	71299211968	22.744,98	15/04/2025
43	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 49	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	22631607104	21.475,05	15/02/2026
44	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 50	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	22631607104	16.127,10	15/07/2026
45	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 50	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	22631607104	21.395,14	15/02/2026
46	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 52	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	22631607104	19.087,86	15/07/2026
47	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 23	ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO	85746991791	21.329,73	15/04/2025
48	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 23	ALEXANDRO SOUZA REIS	91166454134	18.182,17	15/08/2025
49	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 17	ALICE CARLA DE SOUSA SETUBAL	88956881120	16.910,58	15/04/2025
50	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 01	ALINE CARDOSO DOS SANTOS	01078044171	68.578,28	15/09/2034
51	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 38	ALINE SILVERIO DE OLIVEIRA	02011978122	15.781,95	15/04/2025
52	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 22	ALLAYNNE MOURAO DA SILVA CARNEIRO	00743837100	150,00	28/09/2020

53	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 28	ALMIR ALVES CARDOSO	09749195191	2.067,55	29/01/2020
54	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 29	ALMIR ALVES CARDOSO	09749195191	1.664,84	29/01/2020
55	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 03	ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO	04191886908	15.662,08	15/09/2023
56	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 33	AMAISA BORGES DA SILVA	01877952150	56.875,27	15/12/2034
57	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 19	AMANDA REGINA ROEWER	57024251115	2.765,89	15/05/2021
58	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 20	AMANDA REGINA ROEWER	57024251115	2.765,89	15/05/2021
59	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 45	AMAURY LUZ ROCHA	91263131115	17.883,80	15/08/2025
60	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 01	ANA CARLA FONSECA FIGUEREDO	00492893144	78.336,40	15/12/2035
61	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 06	ANA CLAUDIA QUEIROS PARAGUASSU JAIME	04135053165	23.640,54	15/04/2025
62	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 24	ANA KELLY DE SOUZA CONCEICAO	01868754103	52.068,03	15/05/2029
63	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 40	ANA LUCIA ARAUJO DE ALMEIDA	68823711134	16.141,32	15/05/2025
64	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 07	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	32839561387	37.730,56	15/05/2030
65	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 20	ANA ROSA DA SILVA GEROLIN	10942291808	17.100,81	15/04/2025
66	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 33	ANA ROSA GUIMARAES FONSECA	21774021153	16.910,58	15/04/2025
67	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 34	ANA ROSA GUIMARAES FONSECA	21774021153	21.221,12	15/05/2026
68	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 24	ANA SOARES DE SOUZA	64057755187	8.338,31	12/02/2020
69	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 05	ANA SOARES DE SOUZA	64057755187	10.801,98	04/02/2020
70	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 06	ANA SOARES DE SOUZA	64057755187	10.809,05	04/02/2020
71	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 08	ANDERSON FERREIRA SOUTO	78291372187	24.905,55	15/11/2026
72	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 09	ANDERSON FERREIRA SOUTO	78291372187	24.905,55	15/11/2026
73	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 08	ANDERSON VIEIRA	01901659100	22.998,96	15/04/2025
74	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 48	ANDRE LUIZ DE SOUZA	01553696956	22.998,96	15/04/2025
75	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 27	ANDRELANDIO DOURADO AGUIAR	01174950188	22.448,67	15/04/2025
76	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 08	ANDRESON ALVES DE CARVALHO	94721521120	29.470,50	15/10/2035
77	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 32	ANDRESSA KIMBERLY DOS SANTOS	46652803801	56.147,99	15/06/2035
78	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 35	ANGELO STACCARINI SERAPHIN	93968701100	17.424,66	15/04/2025
79	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 36	ANGELO STACCARINI SERAPHIN	93968701100	18.791,30	15/08/2025
80	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 01	ANTONIA MAIZA ALMEIDA SANTOS	00188003193	57.640,79	15/02/2031
81	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 09	ANTONIA RIBEIRO BORGES	97044253172	20.954,51	15/04/2034

82	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 42	ANTONIA SILVA RAMOS	80960871349	2.254,50	15/06/2021
83	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 23	ANTONIO ALVES GOMES	60198613172	1.095,33	30/09/2020
84	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 33	ANTONIO ARAUJO LIMA	02094554112	7.949,95	15/11/2024
85	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 17	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	71341080153	24.960,76	15/09/2026
86	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 52	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	00035086173	15.990,54	15/04/2025
87	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 50	ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA	90669762172	15.831,84	15/01/2025
88	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 20	ANTONIO DA SILVA RAMOS	05854083191	35.990,67	15/08/2028
89	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 26	ANTONIO DE JESUS SOUSA SILVA	71193502187	18.597,28	15/05/2025
90	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 07	ANTONIO FARIAS DA SILVA	13105426191	86.790,80	15/01/2033
91	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 07	ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA	43597475353	1.196,40	15/04/2021
92	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 09	ANTONIO FONSECA NETO	08051178220	27.103,44	15/04/2025
93	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 10	ANTONIO FONSECA NETO	08051178220	31.084,94	15/03/2026
94	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 17	ANTONIO JOSE SOUSA	02858561117	39.323,86	15/01/2032
95	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 13	ANTONIO MARCOS SIMAO MARTINS	00908423160	15.224,54	15/11/2019
96	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 02	ANTONIO MARCOS V. NUNES SANTOS	63906490610	23.927,16	15/04/2025
97	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 39	ANTONIO MARCOS V. NUNES SANTOS	63906490610	20.249,27	19/11/2020
98	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 40	ANTONIO MARCOS V. NUNES SANTOS	63906490610	20.261,27	19/11/2020
99	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 03	ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	43162223172	24.469,10	15/07/2025
100	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 28	ANTONIO MOREIRA DE SOUSA FILHO	83699090353	27.790,24	15/07/2028
101	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 23	ANTONIO OLIVEIRA FERNANDES	19961596234	31.435,30	15/11/2026
102	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 08	ANTONIO PEREIRA DA CUNHA	86353810172	23.927,67	15/04/2025
103	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 48	ANTONIO PEREIRA DA CUNHA	86353810172	17.768,40	15/04/2025
104	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 41	ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	61763950115	11.821,36	15/01/2020
105	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 14	ANTONIO XAVIER DE BARROS JUNIOR	93214804120	16.781,04	15/04/2025
106	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 25	ARABUTAN MARQUES NERES	87974126191	33.868,01	15/01/2029
107	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 32	ARINE KAREN DA SILVA SOUSA	03301619118	40.462,72	15/05/2032
108	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 19	ARIOMAR DIONIZIO SILVA	26913712120	28.867,53	15/04/2025
109	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 37	ARLAN PEREIRA BARROS	80090702115	396,57	15/02/2021
110	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 25	ARLENE ALVES DOS SANTOS	02521533165	5.012,00	07/03/2019

111	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 26	ARLENE ALVES DOS SANTOS	02521533165	5.012,00	07/03/2019
112	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 13	ARLETE SANTOS RAMALHO MOREIRA	88152952168	14,00	18/09/2019
113	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 14	ARLETE SANTOS RAMALHO MOREIRA	88152952168	14,00	18/09/2019
114	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 07	ARNOUD GOMES DE GOVEIA	16881931115	21.531,18	15/04/2025
115	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 43	BERLANE DEISE DE ARAUJO BRITO LOPES	86745735172	20.526,62	15/05/2025
116	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 24	BLENDIA TOCANTINS COSTA DOMINGOS	00014806185	16.707,89	15/03/2033
117	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 13	BRUNO MIGUEL SILVA CRUZ DE MELO PEREIRA	70226299198	9.077,81	15/08/2022
118	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 18	CAMILA DOS SANTOS SILVA	05120203370	30.181,22	15/10/2035
119	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 40	CARDOSINO RAMOS DOS SANTOS	23759160263	22.380,76	15/04/2026
120	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 03	CARDOSO E ARAGAO LTDA - ME	06158063000157	27.999,51	15/04/2025
121	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 46	CARLA JOCILENE DA SILVA SOUSA	61938396316	49.725,18	15/12/2035
122	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 58	CARLOMAM EUZEBIO DE SOUZA	56621558104	17.164,56	15/04/2025
123	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 49	CARLOS DOS SANTOS	02367558116	46.700,86	15/07/2035
124	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 06	CARLOS HENRIQUE BARBOSA	22098518153	29.166,26	15/03/2026
125	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 43	CARLOS HENRIQUE BARBOSA	22098518153	26.233,75	15/03/2026
126	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 26	CARLOS HENRIQUE SANTANA	28231970100	14.976,80	19/11/2020
127	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 33	CARLOS HENRIQUE SANTANA	28231970100	14.684,96	19/11/2020
128	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 53	CARLOS REUTEMANN GOMES	69017000163	30.187,50	15/06/2029
129	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 54	CARLOS REUTEMANN GOMES	69017000163	30.187,50	15/06/2029
130	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 01	CARLOS RIBEIRO VELOSO	35459697115	8.351,61	29/01/2020
131	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 56	CARLOS RIBEIRO VELOSO	35459697115	6.525,38	15/04/2019
132	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 41	CARLOS ROBERTO DE ARAUJO	77073134100	17.388,63	15/04/2026
133	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 20	CARMELITA TAVARES	58667857149	58.681,57	15/08/2033
134	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 07	CARMELUCIA BEZERRA DO CARMO VIEIRA	28279930159	27.073,62	15/07/2025
135	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 56	CARMELUCIA BEZERRA DO CARMO VIEIRA	28279930159	20.808,15	15/08/2025
136	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 03	CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO	30276951859	16.910,58	15/04/2025
137	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 50	CAROLINE RODRIGUES DE MARCHI	97748170100	15.830,91	15/04/2025
138	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 04	CELIA DAMASCENA DE LIMA	90733282172	21.634,71	15/04/2025
139	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 23	CELIO BARROS DE SOUSA	00328069140	40.407,75	15/03/2031

140	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 15	CELSO ALVES DE ALMEIDA	88550745120	23.640,54	15/04/2025
141	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 26	CENIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	88686795153	20.499,70	15/08/2025
142	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 26	CHAYLA FELIX SOARES	00438608186	415,84	15/02/2021
143	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 12	CICERO LEITE	92718230100	1.690,05	15/04/2021
144	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 13	CINTIA DE PAULA LIMA	01224856104	805,98	27/11/2020
145	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 46	CINTIA DE PAULA LIMA	01224856104	790,98	21/08/2020
146	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 01	CLAILTON GOMES MEDEIROS	85065099120	20.699,84	15/09/2023
147	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 02	CLAILTON GOMES MEDEIROS	85065099120	18.942,86	15/09/2023
148	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 30	CLARICE GIGLIO SARDINHA MACHADO	32079338153	16.608,02	15/11/2020
149	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 31	CLARICE GIGLIO SARDINHA MACHADO	32079338153	15.880,65	15/12/2020
150	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 16	CLAUDINEZ DOS SANTOS REIS AIRES	62666037134	48.157,84	15/08/2030
151	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 45	CLAUDIO GOMES DOS SANTOS	27112516838	2.680,12	15/08/2021
152	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 28	CLAUDIO NEGREIRO ALVES	95781617191	671,35	31/01/2020
153	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 15	CLAUDIO NUNES DOS SANTOS	03227373114	605,87	15/02/2021
154	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 44	CLAUDVAN CALDEIRA RODRIGUES	00734065116	25.235,07	15/08/2026
155	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 45	CLAUDVAN CALDEIRA RODRIGUES	00734065116	24.925,34	15/08/2026
156	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 08	CLEBIA EVANGELISTA PINTO CARDOSO	00521872170	26.142,90	15/05/2026
157	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 15	CLEIDE SETUBAL DE SOUSA NAZARENO	13645706100	20.963,46	15/03/2027
158	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 15	CLEIDIVAN DA SILVA NASCIMENTO	98482173120	34.976,21	15/12/2030
159	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 39	CLEITON DA SILVA ROCHA DIAS	01500071161	33.510,51	15/10/2027
160	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 44 LOTE 25	CLEITON DE MORAES E SILVA	95344560125	301,13	21/08/2020
161	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 29	CLEITON FRANK DA SILVA PIRETT	89054644168	416,71	15/06/2020
162	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 19	CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA	38713845187	17.691,06	15/05/2025
163	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 47	CLEUDE PEREIRA DA SILVA MENDONCA	29200881220	36.528,16	15/11/2031
164	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 36	CLEUNICE DE OLIVEIRA CARDOSO KONFLA	48545201168	385,37	09/07/2019
165	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 19	CLEZZIA GOMES DOS SANTOS	90960076115	16.150,28	15/05/2025
166	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 09	CONCEICAO DE MARIA SILVA VIEIRA	98750615300	16.910,58	15/04/2025
167	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 15	CONSTRUTORA A.L. LTDA-ME	07347691000143	31.678,14	15/04/2025
168	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 37	CRISTHYANE MARIA DE NEIVA MARIANO	38885743153	9.443,69	15/03/2023

169	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 47	CRISTIANE SANTOS DA SILVA BORGES	07565529745	5.699,53	15/07/2022
170	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 27	DANIEL PEREIRA PIRES	02583880136	41.510,99	15/10/2032
171	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 36	DANIEL PEREIRA PIRES	02583880136	44.822,06	15/12/2034
172	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 04	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	01021814113	18.285,18	15/06/2024
173	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 38	DANIELA ALVES DOS SANTOS	02157068112	47.670,68	15/08/2035
174	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 03	DANIELA FONSECA BARBOSA	91236894120	7.217,46	15/12/2022
175	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 34	DANIELA PEREIRA DA FONSECA PIMENTEL	89810708149	2.708,28	15/07/2021
176	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 17	DANILO CORADO LOPES	94623953149	21.531,18	15/04/2025
177	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 39	DARLEY JUNIOR OLIVEIRA SANTOS	01055850171	578,22	15/03/2020
178	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 05	DAVI VAZ DOS SANTOS	16817010144	20.502,23	15/11/2025
179	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 22	DAVID ALMEIDA FILHO	40289087368	11.415,96	15/01/2021
180	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 44	DAVISON PEREIRA VILARINS SANTOS	68943563191	17.213,35	15/08/2025
181	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 49	DAYHANE GOMES PEREIRA	01338085131	5.968,50	15/04/2022
182	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 50	DAYHANE GOMES PEREIRA	01338085131	5.968,50	15/04/2022
183	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 51	DAYHANE GOMES PEREIRA	01338085131	5.968,50	15/04/2022
184	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 41	DAYSE DE CARVALHO ABREU DOURADO	01586701320	29.615,84	15/01/2034
185	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 42	DEIDES DA SILVA QUIRINO	82864934191	53.860,73	15/07/2033
186	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 33	DELIRON AMERICO GLORIA	01519479107	577,92	15/09/2020
187	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 05	DENISE MARIA DINIZ PETROVITCH	01194898645	21.770,97	15/06/2033
188	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 04	DENNIO LINHARES DO NASCIMENTO	71011234149	31.845,77	15/08/2026
189	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 01	DENYA MARTINS DO CARMO SANT ANA DE ARAUJO	38259788187	3.927,16	19/11/2020
190	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 02	DENYA MARTINS DO CARMO SANT ANA DE ARAUJO	38259788187	3.941,16	19/11/2020
191	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 03	DENYA MARTINS DO CARMO SANT ANA DE ARAUJO	38259788187	3.942,16	19/11/2020
192	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 15	DERLI KEMERICH DE MOURA	37260790091	321,13	28/01/2020
193	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 12	DEUSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	03092516133	36.540,48	15/04/2030
194	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 13	DEUZIRENE DE SOUSA	03076107135	52.423,20	15/07/2034
195	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 19	DEUZIRENE PEREIRA DE SOUZA	02241840165	14.055,02	15/02/2020
196	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 27	DIANA LOPES DA SILVA	01675344167	15.830,91	15/04/2025
197	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 40	DIEGO HENRIQUE PIRES OLIVEIRA COSTA CASTRO	00159419140	16.384,26	15/04/2025

198	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 41	DIEGO MENDES DA SILVA	02929415100	5.331,72	15/09/2022
199	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 47	DIMAS OLIMPIO BARBOSA	01192386167	16.106,31	15/04/2025
200	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 18	DIRCE DOS REIS CHEFER SANTANA	35805587149	17.673,54	15/04/2025
201	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 26	DJALMA LAURINDO DE OLIVEIRA FILHO	42126681300	9.141,72	15/10/2022
202	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 14	DOMINGOS AGOSTINHO VENTURINI	17957540600	56.506,47	15/06/2029
203	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 36	DORACY ALVES SOUSA	90967836115	44.066,62	15/09/2033
204	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 28	DORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	01407490125	20.432,64	15/04/2020
205	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 29	DORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	01407490125	20.432,64	15/04/2020
206	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 30	DORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	01407490125	20.219,28	15/04/2020
207	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 31	DORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	01407490125	20.214,84	15/04/2020
208	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 32	DORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	01407490125	20.666,52	15/04/2020
209	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 13	DOUGLAS GOMES CESAR	03331063185	48.311,26	15/01/2036
210	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 21	DOUGLAS MOZER DA SILVA	00372454143	20.483,97	15/04/2024
211	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 27	DULCE GLORIA AMARAL	85699152172	16.107,33	15/04/2025
212	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 25	DULCIMAR DE ANDRADE SILVA	61291625100	16.945,26	15/04/2025
213	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 20	EBE TAVARES GOMES OLIVEIRA	63925087249	13.401,27	15/01/2024
214	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 03	EDEM DA SILVA	99065681353	56.800,50	15/06/2031
215	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 32	EDERSON MARINHO VIEIRA	80342850130	4.539,29	15/09/2021
216	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 11	EDGLES GOMES KRUK	64203026253	8.119,01	15/10/2022
217	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 33	EDILENE COSTA GUEDES	02417363151	9.762,12	15/04/2023
218	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 20	EDILIA MARTINS MAIA	37944304172	21.720,90	15/04/2025
219	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 36	EDILON LOPES DA SILVA	31155359100	44.277,17	15/08/2035
220	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 41	EDIMEIA RAFAELI NESELLO	55378730953	15.904,86	15/04/2025
221	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 42	EDIMEIA RAFAELI NESELLO	55378730953	15.904,86	15/04/2025
222	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 08	EDNA DA MOTA BARROS	61879045168	25.166,76	15/06/2025
223	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 26	EDSON ONORIO DA SILVA	97233544115	20.659,58	15/09/2025
224	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 18	EDUARDO BORGES FAGUNDES	41181859034	14,00	24/04/2019
225	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 35	EDUARDO QUIRINO PEREIRA	46672621172	5.132,40	15/04/2028
226	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 06	EDUARDO REZENDE QUEIROZ	72297883668	25.900,86	15/04/2025

227	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 41	EDUARDO RODRIGUES PINTO	03141836124	39.712,99	15/09/2031
228	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 30	EDVALDO RUIZ DA SILVA	08289633807	1.150,72	15/03/2021
229	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 31	EDVALDO RUIZ DA SILVA	08289633807	1.150,72	15/03/2021
230	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 05	EDVAN PINTO DIAS	58960600172	7.376,32	15/05/2022
231	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 36	ELANNE COSTA GLORIA	98216783191	23.554,44	15/04/2026
232	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 05	ELCIANE GUIMARAES DE MATOS MOURA	02276752157	540,42	15/01/2021
233	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 51	ELEUZA ALVES DO NASCIMENTO ALMEIDA	33680213115	6.517,98	15/02/2020
234	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 08	ELIANA BEZERRA DO CARMO	86874870106	23.765,66	15/10/2025
235	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 26	ELIANA CRISTINA MIRANDA	18544486843	15,00	21/08/2020
236	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 36	ELIANA DE SOUSA COSTA MESQUITA	55616984191	15.830,91	15/04/2025
237	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 43	ELIANA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO	76191710100	331,04	15/02/2021
238	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 04	ELIANDRA DE OLIVEIRA BARROS	91862442134	22.797,00	15/04/2025
239	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 42	ELIANE GOMES RUA	00531702103	41.712,64	15/09/2031
240	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 26	ELIEZITA CASTRO SILVA DOS SANTOS	10347291368	17.424,15	15/04/2025
241	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 27	ELISANGELA FERNANDES DOS SANTOS	00966000129	49.323,56	15/12/2032
242	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 03	ELISMAR PEREIRA DE SOUZA	47488247353	14.370,46	15/10/2019
243	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 21	ELIUTE DE SOUSA PINTO	71253157120	49.242,29	15/02/2036
244	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 48	ELIZAMA FERNANDES DA SILVA COUTINHO	05284982150	33.660,44	15/06/2030
245	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 13	ELOI AMELIO BERNARDON	03817318120	28.200,45	15/09/2027
246	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 24	ELTON HENRIQUE DE SANTANA	80453228100	24.960,76	15/09/2026
247	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 24	EMANUEL FERREIRA QUEIROZ	83696296104	26.155,68	15/11/2025
248	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 10	EMERSON LACERDA FERREIRA	62648152172	19.110,85	15/08/2025
249	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 11	EMERSON SILVA CARDOSO	60476036100	12.831,97	30/01/2020
250	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 11	EMERSON ZARUR DE OLIVEIRA	83314156120	1.796,48	15/06/2021
251	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 12	EMERSON ZARUR DE OLIVEIRA	83314156120	1.796,48	15/06/2021
252	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 23 LOTE 09	ENILDA APARECIDA LACERDA VIANA	82380171149	29.050,24	15/05/2026
253	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 28	ERCIVAL DE OLIVEIRA PERES	59727209149	340,00	15/02/2020
254	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 16	ERIKA DO NASCIMENTO MATIAS MIZUGUCHI	00222236140	331,72	24/11/2020
255	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 47	ESIO EURIPEDES PARANHOS	28569300182	20.415,45	15/08/2025

256	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 30	ESPEDITO DE SOUZA LEAO JUNIOR	71152334468	14.903,73	15/04/2025
257	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 42	EVANDRO BEZERRA DOS REIS	06732842129	44.089,95	15/09/2035
258	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 35	EWERTON RONALDO ANDRADE REIS	01866299158	40.057,41	15/04/2028
259	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 15	EZIO ALVES PEREIRA	50501380604	15.830,91	15/04/2025
260	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 30	FABIO GOMES LOPES DA MOTA	87361698115	16.726,25	15/06/2025
261	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 35	FABIO JAMES OLIVEIRA MACEDO	58485414187	10.190,07	15/04/2023
262	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 40	FABIO JUNIOR DE CARVALHO	83944702972	15.091,70	15/04/2024
263	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 06	FABRICIO DAMAS DE QUEIROZ	81909420182	24.084,24	15/04/2025
264	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 24	FAGNER CHAGAS DE OLIVEIRA	00965869156	990,05	15/01/2021
265	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 39	FAUSTINO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	15071405253	43.839,44	15/01/2036
266	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 51	FELIX LIMA NETO	92940811172	6.256,75	15/03/2022
267	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 22 LOTE 03	FERDINAND SOARES GOMES	56472854300	10.088,42	15/03/2028
268	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 28	FERNANDA SILVA NEVES	65136438568	24.801,45	15/11/2024
269	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 20	FERNANDO TRINDADE LIMA	93618034172	17.924,97	15/04/2025
270	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 21	FERNANDO TRINDADE LIMA	93618034172	17.924,97	15/04/2025
271	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 03	FERNANDO WILLIAMIS SOUSA DOS SANTOS	04861746388	66.767,76	15/02/2035
272	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 15	FLANBER CORREIA DA SILVA	02947801571	7.529,45	19/11/2020
273	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 09	FLAVIA OLIVEIRA DOS SANTOS LUSTOSA	97204099320	859,96	15/04/2021
274	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 09	FLAVIO CIRINO PASSOS DE ALBUQUERQUE	95210318168	18.007,08	15/04/2025
275	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 14	FLORISVALDO PINTO DA SILVA	19125836153	17.417,52	15/04/2025
276	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 15	FRANCES FERNANDO ALMEIDA LIMA	05784696181	33.383,84	15/05/2030
277	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 37	FRANCILIO SILVA OLIVEIRA	03304207392	33.613,44	15/05/2030
278	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 49	FRANCINE RODRIGUES DE MARCHI OLIVEIRA	03455264905	16.471,23	15/06/2025
279	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 51	FRANCINE RODRIGUES DE MARCHI OLIVEIRA	03455264905	15.323,08	15/05/2025
280	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 41	FRANCINEIDE BEZERRA RODRIGUES	00120315181	14.839,47	15/04/2025
281	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 52	FRANCISCA GOMES DA SILVA DEODATO	01515537188	57.834,65	15/06/2035
282	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 60	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS PUYGCERVER	93541627115	23.743,43	15/12/2025
283	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 30	FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE FERNANDES	02132318166	17.072,25	15/04/2025
284	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 52	FRANCISCO EMERSON FERREIRA DA SILVA	62296223354	45.837,00	15/10/2034

285	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 42	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	69297029353	14.839,47	15/04/2025
286	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 28	FRANCISCO GONCALVES PEREIRA NETO	02398045382	9.250,92	19/11/2020
287	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 22	FRANCISCO LEAL BARROS NETO	77588134100	5.846,01	15/12/2021
288	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 03	FRANCISCO MARQUES NASCIMENTO	02504677200	58.163,70	15/06/2033
289	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 41	FRANCISCO PEREIRA LIMA	99121131872	47.774,46	15/12/2035
290	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 66	FRANCISCO RONES ELIAS DA SILVA	95676414120	22.365,63	15/04/2026
291	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 67	FRANCISCO RONES ELIAS DA SILVA	95676414120	21.099,96	15/04/2026
292	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 06	FRANKLIN RANGEL PEREIRA ALVES	69478619187	37.593,80	15/09/2026
293	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 20	FUSO EMPREEDIMENTOS LTDA	04058317000130	16.056,91	19/11/2020
294	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 01	FUSO EMPREEDIMENTOS LTDA	04058317000130	11.610,85	18/08/2020
295	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 47	G VIEIRA FERNANDES E CIA LTDA	05582611000109	21.531,18	15/04/2025
296	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 40	GABRIEL PAJEU ARAUJO	02164449185	7.891,88	15/10/2022
297	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 29	GEANE LIMA OLIVEIRA	00085420239	32.292,40	15/11/2026
298	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 23	GEIZE DE OLIVEIRA STELLA	89890442191	16.910,58	15/04/2025
299	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 24	GEIZE DE OLIVEIRA STELLA	89890442191	16.910,58	15/04/2025
300	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 07	GEIZE DE OLIVEIRA STELLA	89890442191	17.214,54	15/04/2025
301	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 23	GELMIRE LIMA FRANCA	25008927272	5.473,84	15/01/2022
302	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 45	GENESIO DIAS CAMARCO	00336581106	8.344,60	15/09/2022
303	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 38	GENEZIO RIBEIRO DE AZEVEDO	00928272176	7.865,76	15/05/2022
304	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 31	GENIMARCIA PEREIRA DE SOUSA	01271842106	19.608,60	15/08/2025
305	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 28	GENIVAL GLORIA DE OLIVEIRA	97246131191	10.306,76	15/11/2023
306	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 40	GEORLAN BARBOSA DE SOUZA	61203211104	396,18	15/07/2020
307	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 18	GERALDO PEREIRA DE ALVIM	51373513691	39.626,76	15/09/2030
308	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 38	GERIVAN RODRIGUES QUIRINO	51732157120	25.067,84	15/09/2025
309	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 02	GIANNY LEAL REGO	82821054300	725,76	15/01/2021
310	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 12	GILCE BARBOSA DA SILVA	02680781147	42.809,64	15/12/2027
311	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 40	GILMAR BARBOSA FERREIRA	01764503198	37.704,93	15/08/2033
312	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 44 LOTE 07	GILSON HILARIO FERREIRA DOS SANTOS	46007431304	17.391,51	15/01/2024
313	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 07	GILVANI APARECIDA ROSNIESKI	71106839153	36.555,75	15/08/2025

314	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 63	GIZELE DE OLIVEIRA ABRANTES	71049819187	24.804,13	15/03/2031
315	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 18	GLEIDMAR SOUZA CALDEIRA JUNIOR	02677236109	18.147,36	15/09/2025
316	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 38	GLENDO FILHO CONCEICAO BEZERRA	01542488192	16.910,58	15/04/2025
317	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 16	GRACILVANIA MARINHO NOGUEIRA	40179494368	3.168,72	15/09/2021
318	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 44	GREYSON FRANCISCO RODRIGUES GAMA	79472753191	10.347,75	15/04/2023
319	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 01	GUERRA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	10239919000196	21.545,08	15/04/2020
320	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 02	GUERRA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	10239919000196	19.794,08	15/04/2020
321	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 18	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	77287266172	7.798,41	15/06/2022
322	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 11	GUSTAVO DE ALMEIDA OLIVEIRA	01386351105	18.915,67	15/08/2035
323	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 47	GUSTAVO PETERS TETTO	02968542982	22.127,18	15/11/2035
324	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 16	GUSTAVO RODRIGUES BARBOSA	01917799110	15.830,91	15/04/2025
325	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 16	GUSTAVO SETUBAL NAZERENO	90992687187	16.900,38	15/04/2025
326	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 02	HAIRTON CARLISON MILHOMEM JACOME	30222389168	8.744,22	10/07/2019
327	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 07	HAIRTON CARLISON MILHOMEM JACOME	30222389168	45.883,01	15/11/2028
328	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 37	HANIELLY STENIKA SOUSA RODRIGUES	03816809162	6.728,80	15/02/2022
329	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 42	HELEN ROSANA RODRIGUES DA SILVA	56436173234	436,95	15/03/2020
330	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 48	HELENA DE FATIMA C DA SILVA	50993160182	17.265,60	15/08/2025
331	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 28	HELIO CALACA MONTEIRO	77798473300	23.025,06	15/05/2027
332	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 49	HELIO FERNANDES AGUIAR	67259359749	15.230,23	15/05/2025
333	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 41	HELLEN ANDRESSA BARROS DE ALMEIDA	80251544168	17.501,67	15/04/2025
334	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 31	HELLEN PATRICIA VIEIRA TAVARES	70667939199	48.568,97	15/08/2035
335	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 16	HENRICRISSA HELOISA ARAGAO DE OLIVEIRA	05624951183	21.531,18	15/04/2025
336	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 07 LOTE 16	HERBERTH DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR	54698537134	618,23	20/01/2020
337	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 16	HERBERTH DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR	54698537134	524,78	20/01/2020
338	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 23 LOTE 03	HERBERTH DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR	54698537134	410,56	20/01/2020
339	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 11	HERLIS JOSE GONCALVES DA SILVA	02371725188	55.836,44	15/06/2033
340	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 40	HILARIO PORTELA SILVA	38879492187	33.875,28	15/01/2030
341	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 06	HILLDETE PEREIRA DE ALENCAR	89381955115	45.550,50	15/07/2033
342	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 14	HIRAN IBANHES DA SILVA	90581903153	34.036,24	15/09/2025

343	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 35	HUELTON DA SILVA SANTOS	42532345349	81.886,45	15/11/2033
344	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 27	IASMYNE RIBEIRO LAMONIER	02723908100	17.392,02	15/04/2025
345	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 29	IDA MARIA CARVALHO COSTA	10478825587	1.695,20	15/11/2021
346	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 03	IGREJA EVANG.ASSEMB.DE DEUS M.MADUREIRA EM PALMAS	26752980000172	12.043,95	15/04/2022
347	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 14	IGREJA EVANG.ASSEMB.DE DEUS M.MADUREIRA EM PALMAS	26752980000172	28.882,70	15/03/2026
348	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 51	IGREJA EVANG.ASSEMB.DE DEUS M.MADUREIRA EM PALMAS	26752980000172	24.064,26	15/10/2025
349	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 16	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSAO - CAMPO PALMAS - TO	05351782000127	45.600,43	15/08/2030
350	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 55	ILANA PIRES ROSA	01061233197	18.517,59	15/04/2025
351	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 47	ILTAMARA ARAUJO DE ANDRADE	79197540110	5.588,55	15/04/2022
352	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 21	INALDO DA SILVA BALBINO	66330556172	29.075,22	15/10/2026
353	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 12	INDYARA BARREIRA DE SOUZA	80572642172	25.252,14	15/04/2025
354	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 12	INEIJAIM JOSE BRITO SIQUEIRA	03146257475	20.263,46	15/11/2025
355	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 13	INEIJAIM JOSE BRITO SIQUEIRA	03146257475	20.263,46	15/11/2025
356	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 57	INEZ JUSTEN NOVAK	16385900100	3.853,63	19/11/2020
357	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 58	INEZ JUSTEN NOVAK	16385900100	3.853,63	19/11/2020
358	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 26	IRACILDA DE BRITO SIQUEIRA	53685083449	23.293,84	15/06/2033
359	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 27	IRACILDA DE BRITO SIQUEIRA	53685083449	25.035,06	15/03/2033
360	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 04	IRACIRENE RUBIN SANTOS	59661135134	30.261,00	15/11/2026
361	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 44	IRANILZA MEDEIROS LOPES	23497980110	24.763,38	19/11/2020
362	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 45	IRANILZA MEDEIROS LOPES	23497980110	24.763,38	19/11/2020
363	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 46	IRANILZA MEDEIROS LOPES	23497980110	27.372,74	19/11/2020
364	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 47	IRANILZA MEDEIROS LOPES	23497980110	28.509,01	19/11/2020
365	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 48	IRANILZA MEDEIROS LOPES	23497980110	23.804,50	19/11/2020
366	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 49	IRANILZA MEDEIROS LOPES	23497980110	31.177,72	19/11/2020
367	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 43	IRANILZA MEDEIROS LOPES	23497980110	19.620,45	19/11/2020
368	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 18	IRENALDO FERNANDES MARTINS	01581670150	20.618,69	15/04/2027
369	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 15	IRENY FERNANDES DA SILVA	32068000130	16.306,23	15/04/2025
370	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 32	IRON BARBOSA DE OLIVEIRA	66335655187	17.552,70	15/08/2025
371	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 01	ISA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE	21200262620	71.937,64	15/09/2031

372	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 10	ISABEL SILVA OLIVEIRA	04086382148	29.441,15	15/05/2034
373	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 26	ISMAEL BARROS DA CONCEICAO	05551646165	42.725,96	15/09/2034
374	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 25	ITAMAR MOREIRA	81437161120	28.124,64	15/12/2027
375	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 16	IVALDO FERREIRA DA SILVA	96226137134	25.062,39	15/08/2025
376	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 27	IVAN SCHULLER DOS SANTOS	57784140800	22.414,50	15/04/2025
377	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 28	IVAN SCHULLER DOS SANTOS	57784140800	22.414,50	15/04/2025
378	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 18	IVANILDE BARBOSA DE SOUSA	00829910140	52.608,76	15/10/2033
379	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 19	IVOM CLEBSON DIAS CRUZ	04338791144	62.809,95	15/07/2035
380	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 28	IVONETE MAGALHAES E SILVA	78455251115	21.902,50	15/04/2025
381	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 32	IZABEL CRISTINA DE BRITO SIQUEIRA CAMPOS	03094454429	49.903,82	15/03/2036
382	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 24	IZABELITA KARLA DE BRITO SIQUEIRA E SOUSA	04243361460	29.315,33	15/11/2032
383	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 25	IZABELITA KARLA DE BRITO SIQUEIRA E SOUSA	04243361460	26.129,14	15/11/2032
384	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 50	IZABELLA BARBOSA REIS ROSA	02920272144	17.203,43	15/05/2025
385	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 08	IZOLENE BRUN MARQUES	40936317000	23.640,54	15/04/2025
386	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 49	IZOLENE BRUN MARQUES	40936317000	14.774,70	15/04/2025
387	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 01	JAICE MELO DE ALENCAR MARIN	31042011885	12.598,63	19/11/2020
388	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 39	JAILSON DE SOUZA MARTINS	67042953215	17.476,46	15/09/2025
389	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 11	JAILSON FERREIRA CARVALHO	54923611120	65.113,75	15/03/2036
390	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 29	JAILTON BARROS DE SOUZA ALVES	06175218167	71.689,34	15/04/2036
391	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 02	JAINÉ POLICENA FREITAS	47160047249	25.658,61	15/04/2025
392	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 20	JAIR MORAIS RIBEIRO	31993656120	5.167,61	15/04/2020
393	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 50	JAIR MORAIS RIBEIRO	31993656120	6.810,47	15/04/2020
394	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 51	JAIR MORAIS RIBEIRO	31993656120	6.167,22	15/04/2020
395	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 52	JAIR MORAIS RIBEIRO	31993656120	6.169,22	15/04/2020
396	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 25 LOTE 02	JAIRENE TIAGO MONTEIRO	85594504168	39.052,86	15/06/2027
397	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 43	JALLES PIRES DE BARROS NETO	96485957120	16.794,00	19/11/2020
398	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 38	JALVAS DAS DORES CRUZ DOS SANTOS	00574645101	5.449,65	15/04/2022
399	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 10	JAMIL FERREIRA DE CASTRO	21275718191	24.559,56	15/04/2025
400	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 54	JAMIL FERREIRA DE CASTRO	21275718191	14.956,26	15/04/2025

401	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 18	JANDER PEREIRA DA SILVA	71119779120	28.526,62	15/10/2027
402	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 44 LOTE 23	JANIO PEREIRA NOGUEIRA	14783061149	397,44	15/04/2021
403	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 44 LOTE 24	JANIO PEREIRA NOGUEIRA	14783061149	401,97	15/04/2021
404	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 45	JANISE MARA DE SOUZA	66781787187	21.109,00	06/03/2025
405	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 36	JAQUELINE REIS PEREIRA	05053962111	69.211,18	15/02/2035
406	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 04	JAQUELINE ZANONI	00665594992	30.457,54	15/02/2026
407	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 22	JARDIANE SOARES DE OLIVEIRA AIRES	85595144149	13.313,24	15/03/2024
408	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 43	JASSONIO CARDOSO BARBOSA	03157818155	27.399,12	15/11/2028
409	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 35	JEAN DIEGO DO CARMO OLIVEIRA	03309472140	25.850,75	15/02/2028
410	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 20	JEAN FREITAS DE FRANCA	92574254104	8.428,94	19/11/2020
411	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 21	JEAN FREITAS DE FRANCA	92574254104	9.024,61	19/11/2020
412	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 17	JEANNE PEREIRA AIRES	52640094149	47.657,75	15/06/2030
413	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 18	JEIZIANE SANTOS DE SOUZA	05610597560	43.927,29	15/07/2033
414	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 31	JEVERSON BERNARDES BORGES	02175395138	40.120,54	15/12/2027
415	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 25	JHONATHA BARROS CABRAL	72563397120	17.325,46	15/05/2025
416	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 26	JOANA DARC CANDIDA REZENDE	39379370130	539,71	06/01/2020
417	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 27	JOANA DARC CANDIDA REZENDE	39379370130	539,71	06/01/2020
418	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 28	JOANILSON RODRIGUES RIBEIRO	00305033107	28,00	21/10/2019
419	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 21	JOAO ADEVALDO BARBOSA SILVA	03601549646	62.573,52	15/04/2031
420	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 37	JOAO BATISTA AZEVEDO DOS SANTOS	45985596320	14.279,98	15/05/2024
421	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 39	JOAO BATISTA GUEDES DA SILVA	55797857120	49.003,33	15/09/2033
422	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 32	JOAO BATISTA MENDES SARMENTO	27176800391	20.292,39	15/04/2025
423	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 29	JOAO BATISTA SANTAREM COSTA	33589852100	49.761,62	15/01/2036
424	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 09	JOAO CARLOS SARRI JUNIOR	20164391819	22.316,46	15/12/2026
425	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 07	JOAO LOURENCO SOARES DA CUNHA	04943449115	16.069,68	15/07/2026
426	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 07	JOAO MAURO DE ALMEIDA	44979320015	2.955,07	06/02/2020
427	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 08	JOAO MAURO DE ALMEIDA	44979320015	2.333,87	06/02/2020
428	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 28	JOAO OSMAR DONEDA	49488503068	15.830,91	15/04/2025
429	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 21	JOAO PAULO RODRIGUES OLIVEIRA	05551333116	43.473,80	15/03/2035

430	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 32	JOAO ROCHA ALVES	00752065106	17.731,17	15/04/2025
431	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 31	JOAO ROCHA DE QUEIROZ	15333930368	9.374,16	15/01/2022
432	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 39	JOAQUIM CAMPELO DA SILVA FILHO	01267703105	2.655,20	15/09/2021
433	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 07	JOAQUIM PINTO SOARES	14901161172	26.524,01	15/05/2025
434	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 01	JOAREZ SOARES DA COSTA FILHO	71726942104	9.737,86	15/05/2022
435	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 38	JOERBESON DO NASCIMENTO ARAUJO	00587436182	28.047,99	15/10/2025
436	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 09	JOILMA DE SOUZA BARROS	81505469104	28.812,11	15/08/2034
437	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 30	JONARIA BEZERRA DE SOUSA	03252229161	44.089,95	15/09/2035
438	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 20	JORCELINO DE SOUZA MENDES	01955528144	33.599,29	15/05/2031
439	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 15	JORDANA DOS SANTOS PADRE	70770492134	674,98	15/03/2021
440	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 28	JORGE AUGUSTO MAGALHAES ROCHA	00606348123	7.824,48	15/05/2022
441	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 05 LOTE 18	JORGE ELOI RODRIGUES CORREIA	91657407187	14.525,97	15/09/2020
442	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 09	JORGE MOREIRA LUZ	68825757115	56.868,01	15/09/2033
443	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 19	JOSE AIRTON CARVALHO DIAS	35587903168	18.420,14	15/06/2025
444	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 36	JOSE AIRTON DE SOUSA E SILVA	42542871353	36.336,32	15/12/2030
445	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 50	JOSE ALVES DA SILVA	19846118368	19.130,10	15/04/2025
446	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 53	JOSE ALVES DE SOUZA	01570671141	8.343,00	15/07/2022
447	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 01	JOSE ALVES FIGUEREDO	64860078268	68.551,26	15/04/2034
448	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 56	JOSE ALVES NETO	41397509104	16.183,83	15/04/2025
449	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 08	JOSE BONFIM GOMES MORAIS	86525450144	42.566,51	15/06/2028
450	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 33	JOSE CARINHANHA DA SILVA	82392641153	57.863,70	15/04/2032
451	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 45	JOSE CARLOS BRITO ROCHA	34392130304	47.774,91	15/11/2035
452	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 35	JOSE DA SILVA MAIA	00595013163	15.968,62	15/08/2025
453	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 36	JOSE DA SILVA MAIA	00595013163	17.022,67	15/08/2025
454	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 37	JOSE DA SILVA MAIA	00595013163	17.623,05	15/04/2025
455	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 34	JOSE DE CASTRO RIBEIRO	13583395115	16.781,04	15/04/2025
456	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 16	JOSE DIMAS BERNARDO LEITE	38774763172	19.000,56	15/04/2025
457	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 39	JOSE DINO XAVIER DE BARROS	41284755304	19.942,02	15/04/2025
458	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 48	JOSE DOMINGOS GOMES DA SILVA	36460923353	818,52	15/03/2021

459	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 36	JOSE HUMBERTO MARQUES PEREIRA	14780496187	688,74	10/01/2020
460	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 37	JOSE HUMBERTO MARQUES PEREIRA	14780496187	689,93	10/01/2020
461	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 36	JOSE LUCIO RODRIGUES DE LIRA	38953331153	16.883,88	15/04/2024
462	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 16	JOSE MARCOS MENDES DOS REIS	00846356147	41.203,71	15/08/2032
463	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 21	JOSE MARTINS DOS SANTOS NETO	90090829115	22.128,90	15/04/2025
464	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 19	JOSE MAURY DOS SANTOS FREITAS	04321956102	29.687,23	15/12/2034
465	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 05	JOSE PEREIRA DA SILVA	41387929100	34.854,03	15/11/2034
466	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 46	JOSE PEREIRA LIMA	05384394838	33.131,60	15/06/2030
467	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 08	JOSE QUIXABEIRA DA SILVA	47048441100	6.028,35	15/04/2022
468	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 04	JOSE RIBEIRO LOPES	16702301120	6.280,02	15/11/2022
469	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 21	JOSE RODRIGUES MOITINHO JUNIOR	07421375899	25.423,58	15/05/2025
470	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 18	JOSE SERGIO RICARDO	99071851168	51.942,15	15/06/2026
471	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 10	JOSE SILVANO RIBEIRO GUIMARAES	51208725653	49.243,46	15/11/2033
472	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 48	JOSE SOUSA SILVA	85489948353	48.042,86	15/12/2035
473	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 40	JOSE VICENTE BORGES	35445181553	14.774,70	15/04/2025
474	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 54	JOSE VIEIRA JUCA	04326806320	28.652,12	15/04/2028
475	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 39	JOSEMI GENOARA BARBOSA	00940031140	47.638,22	15/08/2035
476	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 23	JOSENIR SILVA NASCIMENTO	04458836340	2.658,65	03/02/2020
477	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 42	JOSIEL FERREIRA TAVARES	03272208135	39.122,72	15/05/2030
478	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 32	JOSIVALDO MADALENA SILVA	42532620234	28.089,03	15/10/2025
479	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 37	JOSIVAN DE SOUSA SOARES	01699567174	41.011,59	15/02/2032
480	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 44 LOTE 37	JOSUE GUEDES MARTINS	64325857168	2.238,96	15/08/2021
481	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 16	JOVITA COSTA CAPISTRANO VEIGA	03966605171	68.812,65	15/12/2030
482	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 31	JUCELINO MARTINS DA SILVA	30737931272	52.828,64	15/03/2033
483	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 25	JUDITH PEREIRA ALVES	39770729191	8.439,20	15/07/2022
484	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 34	JULIO FRANCO POLI	71911758187	13.744,08	15/05/2023
485	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 16	JUNIOR FERREIRA TORRES	84307269187	27.361,11	15/08/2025
486	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 27	JURAILDES BARREIRA NUNES	88094871172	30.305,34	15/10/2027
487	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 22	JUREMA CARDOSO ARRUDA	56079800144	20.907,42	15/09/2020

488	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 23	JUREMA CARDOSO ARRUDA	56079800144	20.907,42	15/09/2020
489	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 24	JUREMA CARDOSO ARRUDA	56079800144	21.712,82	15/09/2020
490	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 25	JUREMA CARDOSO ARRUDA	56079800144	18.101,90	15/09/2020
491	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 26	JUREMA CARDOSO ARRUDA	56079800144	19.890,76	15/09/2020
492	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 10	JUREMA CARDOSO ARRUDA	56079800144	21.268,18	15/09/2020
493	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 11	JUREMA CARDOSO ARRUDA	56079800144	25.021,27	15/09/2020
494	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 10	JUSTINO JORGE MARTINS DA SILVA FILHO	05103867176	67.999,62	15/10/2032
495	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 42	KALINE RODRIGUES DE ARAUJO	03018074181	46.840,63	15/01/2034
496	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 34	KARINA CARVALHO DE SOUZA	89126220210	20.055,20	15/08/2025
497	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 35	KARINA CARVALHO DE SOUZA	89126220210	18.920,00	15/08/2025
498	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 12	KARLA MARQUES DE LIMA	87376792104	21.192,14	15/08/2025
499	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 13	KARLA MARQUES DE LIMA	87376792104	21.191,03	15/08/2025
500	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 36	KAROLINE MENDES SANTOS	03538856141	9.315,68	15/11/2022
501	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 14	KARYNE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	63652897234	889,46	27/11/2020
502	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 15	KARYNE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	63652897234	895,82	27/11/2020
503	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 58	KATHIUSSIA SANTOS MARTINS BISPO TEIXEIRA	01162254165	17.453,27	15/09/2025
504	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 51	KATIA MAIARA BATISTA SILVA	02922943100	42.572,69	15/01/2034
505	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 04	KENIA ROBERTA GONCALVES AMARAL	00572600100	23.751,21	15/04/2025
506	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 32	KEZIA BETHANIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	97655970106	53.072,92	15/03/2033
507	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 42	KLEBER DE AZEVEDO CARDOSO	72527994172	23.560,45	15/05/2033
508	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 10	LADIR MACHADO ALVES	85080217120	7.261,94	15/09/2022
509	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 30	LARISSA DA SILVA CINTRA	00602168163	1.372,83	15/04/2021
510	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 42	LAURA DE SOUSA SANTOS	25162675253	15.665,27	15/08/2026
511	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 23 LOTE 27	LAZARA ALVES DA SILVA CUNHA	38769670153	985,06	15/03/2021
512	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 18	LAZARA MARIA DA SILVA	09608990149	29.180,63	15/10/2026
513	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 08	LAZARO GOMES DA SILVA	45474303149	19.000,56	15/04/2025
514	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 36	LEANDRO CARNEIRO DA SILVA	72552190120	17.344,59	15/04/2025
515	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 44	LEANDRO CHARLES MOTA DE FARIA	97126845120	17.080,92	15/04/2025
516	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 03	LEANDRO NERES LEITE	00452714109	37.345,60	15/09/2034

517	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 33	LEIDE GRACI ALVES DA COSTA	44901526120	61.076,90	15/02/2033
518	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 33	LEIDE GRACI ALVES DA COSTA	44901526120	16.950,36	15/04/2025
519	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 14	LENOILSON SOARES SILVESTRE	03312391164	22.988,35	15/02/2025
520	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 01	LEON DENIS ALVES DE SOUZA	42581605120	552,79	20/02/2020
521	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 06	LETICIA COSTA VIEIRA	02491563185	82.201,20	15/01/2033
522	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 20	LIDIA LORENA APARECIDA PACHECO	01786914107	28.941,46	15/08/2027
523	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 33	LIDIANNY CRISTINA VIEIRA SANTOS	86101900134	21.531,18	15/04/2025
524	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 51	LILIAN MARIA ALVES GUIMARAES CESAR	31112587187	19.612,97	15/10/2025
525	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 42	LINDOMAR MARIANO DA COSTA	57460825115	11.231,59	15/12/2022
526	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 20	LINDOMAR SOUZA E SILVA	83675205134	14.171,88	15/04/2025
527	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 10	LOURIVAL ALVES OLIVEIRA	47991968120	7.937,05	15/04/2022
528	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 46	LOURIVAL DE SOUZA	05693357104	20.272,78	15/11/2025
529	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 04	LUCAS NEWTON DA SILVA SOUSA	97500780125	1.502,12	15/12/2020
530	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 11	LUCAS RODRIGUES DANTAS	01134555180	26.462,16	15/07/2025
531	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 41	LUCCA BORGES DE BRITO	03348168155	7.344,96	15/01/2022
532	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 21	LUCIANA CARDOSO DA SILVA	01239851103	32.217,35	15/12/2028
533	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 43	LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS	03006965159	48.241,19	15/11/2032
534	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 32	LUCIENE VIEIRA ROCHA	61762636115	33.230,56	15/05/2028
535	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 10	LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA	59042095172	19.317,06	15/04/2026
536	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 31	LUCIMAR ALVES DA SILVA	54742536134	41.494,28	15/08/2032
537	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 15	LUCIMAR PEREIRA GOMES	94832412191	22.898,32	15/09/2026
538	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 34	LUCIRENE GOMES BOTELHO	80880355115	27.044,80	15/05/2028
539	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 26	LUCIVANDO ANDRADE ARAUJO	97632333134	30.554,89	15/10/2026
540	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 30	LUCIVANE RIBEIRO DE SOUSA	69154910234	44.361,20	15/02/2034
541	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 26	LUCIVANIA BRITO DE ABREU	34127844191	16.623,96	15/04/2025
542	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 13	LUCY CARNEIRO COSTA	26645874120	15.497,88	15/04/2025
543	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 12	LUDIMILLA NOLASCO DA SILVA ROCHA	91280966149	21.314,43	15/04/2025
544	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 47	LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA	58482610163	15.863,55	15/04/2025
545	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 48	LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA	58482610163	15.830,91	15/04/2025

546	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 22	LUIS COELHO BARROS	14815605300	11.512,75	15/02/2023
547	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 14	LUIS GONZAGA DA SILVA	46304770391	1.140,65	15/01/2021
548	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 11	LUIZ ANTONIO LOPES DA SILVA	43164293100	2.073,76	19/11/2020
549	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 37	LUIZ CARLOS RODRIGUES GALVAO	33269041187	17.424,66	15/04/2025
550	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 54	LUIZ DIAS DE SOUZA	87817845115	37.023,68	15/11/2030
551	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 01	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	71557857172	6.048,04	15/04/2022
552	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 44	LUIZ PEREIRA APINAGE	81632347172	45.628,18	15/03/2035
553	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 15	LUIZA DE SOUZA LIMA	27621286172	24.160,05	15/10/2024
554	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 32	LUIZA RIBEIRO FERREIRA	33340110387	14.485,00	15/04/2025
555	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 08	LUZENILDE COELHO DO NASCIMENTO	57599254153	34.647,26	15/02/2027
556	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 49	LUZIA MARTINS MAIA	48534188149	17.984,64	15/04/2025
557	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 22	LUZIA RIBEIRO REIS	83811125168	21.959,74	15/05/2025
558	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 23	LUZIA RIBEIRO REIS	83811125168	21.959,74	15/05/2025
559	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 40	LUZICLEIBSON CARNEIRO DE SOUSA	73521086100	43.291,15	15/06/2033
560	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 34	LUZIGLEIDSON CARNEIRO DE SOUSA	00648877159	21.069,89	15/06/2025
561	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 09	LUZINETH XAVIER DA SILVA	79999328172	14,00	24/06/2019
562	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 46	LUZITANIA MARIA DA SILVA LIMA	69813620153	2.032,23	15/04/2021
563	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 13	MAGDA AFONSO DE MEDEIROS ASSUNCAO	08836272134	6.647,63	15/02/2019
564	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 14	MAGDA AFONSO DE MEDEIROS ASSUNCAO	08836272134	6.647,63	15/02/2019
565	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 15	MAGDA AFONSO DE MEDEIROS ASSUNCAO	08836272134	6.647,63	15/02/2019
566	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 16	MAGDA AFONSO DE MEDEIROS ASSUNCAO	08836272134	6.647,63	15/02/2019
567	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 12	MAIARA NERIS RODRIGUES LUZ	02619645182	19.240,16	15/11/2035
568	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 13	MAIARA NERIS RODRIGUES LUZ	02619645182	19.225,00	15/11/2035
569	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 15	MAIARA NERIS RODRIGUES LUZ	02619645182	37.398,81	15/11/2035
570	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 11	MANOEL FILHO ALVES RIBEIRO	02387194136	34.340,13	15/04/2029
571	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 13	MANOEL MESSIAS TEIXEIRA COELHO	30120772191	207,31	02/03/2020
572	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 15	MARA PIRES MOURA PEREIRA	85352500187	23.485,43	15/10/2025
573	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 37	MARCELLA NOBRE PELIZARI	00049837184	5.742,39	15/08/2021
574	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 07	MARCELO ABDALA DE SOUSA	12907676881	19.942,74	15/04/2020

575	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 21	MARCELO ABDALA DE SOUSA	12907676881	14.504,86	15/04/2020
576	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 20	MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS	96236477191	896,81	27/11/2020
577	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 48	MARCELO DE SOUSA DUARTE	78840333134	14,00	29/08/2019
578	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 14	MARCELO GOMES TAVARES	00997470143	3.766,08	15/09/2021
579	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 19	MARCELO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	72050365187	34.299,24	15/10/2025
580	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 33	MARCELO HUMBERTO DA SILVA	65928768168	15.193,36	15/08/2023
581	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 04	MARCELO SIMAO DE CARVALHO	00030921198	23.439,45	15/07/2026
582	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 19	MARCIA RENATA DAVILA	04776187906	26.908,54	15/08/2026
583	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 20	MARCIA RENATA DAVILA	04776187906	28.777,84	15/08/2026
584	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 19	MARCIA SOUSA SILVA	04426283159	31.836,86	15/01/2030
585	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 15	MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES	26481871115	5.972,55	15/04/2020
586	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 16	MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES	26481871115	5.972,55	15/04/2020
587	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 09	MARCONI PEREIRA DE SOUSA	52082466191	21.239,98	15/02/2020
588	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 36	MARCONY NONATO NUNES	59707585153	18.814,10	15/01/2025
589	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 32	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA ALVES	57766797100	26.012,88	15/07/2025
590	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 22	MARCOS ROGERIO TRINDADE LIMA	84888164134	17.924,97	15/04/2025
591	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 23	MARCOS ROGERIO TRINDADE LIMA	84888164134	17.924,97	15/04/2025
592	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 24	MARCOS ROGERIO TRINDADE LIMA	84888164134	17.924,97	15/04/2025
593	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 25	MARCOS ROGERIO TRINDADE LIMA	84888164134	17.922,93	15/04/2025
594	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 46	MARCOS WOLLYVER DAMASCENO	03044731119	19.388,02	15/03/2026
595	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 47	MARCOS WOLLYVER DAMASCENO	03044731119	19.085,07	15/02/2026
596	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 40	MARCUS VINICIUS BORGES	01766342159	16.233,37	15/06/2025
597	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 04	MARIA ANTONIA BRASIL BATISTA	56412142215	10.969,26	19/11/2020
598	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 16	MARIA ANTONIA DE CARVALHO RIBEIRO DA SILVA	27178811315	13.538,46	15/04/2025
599	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 40	MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	59104112253	19.189,85	15/03/2026
600	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 45	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	90543084191	14,00	23/07/2019
601	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 22	MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO FREITAS	97587273115	23.902,44	15/05/2020
602	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 28	MARIA CELIA COTA COUTO	60749679115	8.996,25	15/07/2022
603	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 46	MARIA CELIA NERES RIBEIRO	64675319149	19.386,64	15/05/2025

604	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 47	MARIA CICERA PEREIRA SALES	55726305353	16.384,26	15/04/2025
605	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 43	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA SILVA	39474038287	47.956,20	15/05/2028
606	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 22	MARIA DAS GRACAS MARTINS GOMES	86642502353	5.099,32	19/11/2020
607	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 32	MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS SANTOS	06833967148	44.847,92	15/09/2035
608	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 07	MARIA DE JESUS DE SOUSA SALES	25838490187	46.412,76	15/01/2033
609	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 11	MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA MARTINS	12628999153	56.190,40	15/09/2030
610	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 02	MARIA DE LOURDES DE SOUSA GOMES	95961453120	29.918,70	15/11/2026
611	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 19	MARIA DE NAZARE ALVES LUZ	00227084136	70.586,28	15/03/2037
612	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 38	MARIA DE SOUZA SAMPAIO	62396862391	16.141,32	15/05/2025
613	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 35	MARIA DINA CAVALCANTE ARAUJO	37741322168	24.473,88	15/04/2025
614	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 48	MARIA DO SOCORRO ABRAAO SOARES	01175100846	6.901,78	15/08/2023
615	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 49	MARIA DO SOCORRO ABRAAO SOARES	01175100846	6.907,89	15/08/2023
616	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 01	MARIA ESTER DOS SANTOS	79276482172	25.658,61	15/04/2025
617	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 06	MARIA GERALDINA PINTO CERQUEIRA	33064571168	26.721,61	15/09/2025
618	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 10	MARIA HELENA BEZERRA DO NASCIMENTO	96513748100	3.019,53	30/09/2020
619	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 28	MARIA HELENA LOPES MOREIRA ALVES	90752287168	19.143,36	15/04/2025
620	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 29	MARIA HELENA LOPES MOREIRA ALVES	90752287168	19.143,36	15/04/2025
621	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 44	MARIA HELENA VALADARES DE SOUZA MELLO	52791955100	27.142,31	15/04/2029
622	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 28	MARIA HELENA VALADARES DE SOUZA MELLO	52791955100	33.595,65	15/11/2027
623	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 11	MARIA INES RIBEIRO	67971628900	32.014,35	15/08/2033
624	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 01	MARIA JOANINA DE OLIVEIRA	23818670072	26.786,73	15/04/2025
625	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 02	MARIA JOANINA DE OLIVEIRA	23818670072	24.350,97	15/04/2025
626	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 22	MARIA JOSE MOREIRA LUZ BARROS	52791823115	31.199,94	15/04/2028
627	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 03	MARIA JOSE MOREIRA LUZ BARROS	52791823115	61.300,80	15/10/2034
628	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 12	MARIA LEDIS DA SILVA LIMA	00061817325	65.337,72	15/12/2035
629	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 14	MARIA LINDALVA FERREIRA MOURA	55729223153	21.576,26	15/05/2034
630	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 31	MARIA LUIZA GOMES DOS SANTOS	48630969172	21.531,18	15/04/2025
631	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 08	MARIA MARGARETE DE BRITO FERREIRA	02476602302	50.587,97	15/04/2033
632	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 34	MARIA NAZARE ALVES DA COSTA	38705591104	71.285,84	15/03/2034

633	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 33	MARIA NELCI DA CRUZ RODRIGUES	55722083100	243,80	15/02/2021
634	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 34	MARIA NELCI DA CRUZ RODRIGUES	55722083100	243,80	15/02/2021
635	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 03	MARIA RIBEIRO DE SOUZA	43409474153	8.280,99	15/10/2020
636	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 04	MARIA RIBEIRO DE SOUZA	43409474153	7.705,07	15/10/2020
637	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 27 LOTE 11	MARIA RIBEIRO SANTIAGO	47708573149	14.311,30	15/09/2022
638	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 26	MARIA ROSANGELA RIBEIRO LAMONIER	57392889168	18.577,77	15/04/2025
639	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 49	MARIA VALQUIRIA ANDRADE SALES DOS S	76942678104	7.502,51	15/02/2022
640	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 29	MARIA ZULEIDE ALVES PEDROZA TENORIO	59721499153	17.349,69	15/04/2025
641	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 30	MARIA ZULEIDE ALVES PEDROZA TENORIO	59721499153	17.349,69	15/04/2025
642	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 31	MARIA ZULEIDE ALVES PEDROZA TENORIO	59721499153	15.830,91	15/04/2025
643	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 01	MARIANA PEREIRA DA SILVA	30601240197	44.167,36	15/09/2026
644	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 12	MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	23484110244	17.122,49	15/05/2025
645	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 35	MARIETE PINHEIRO DA COSTA GLORIA	60228717191	20.400,76	15/06/2025
646	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 53	MARILENE LOPES CRUZ	01673346111	55.449,25	15/05/2034
647	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 35	MARILUCIA DE REZENDE BORGES ROSA	13184296172	21.531,18	15/04/2025
648	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 21	MARINA REIGOTA LOPES	02915625905	11.013,16	15/04/2023
649	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 27	MARINALVA DE SOUZA NOGUEIRA	29172942134	10.534,68	15/05/2023
650	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 22	MARINALVA PEREIRA LIMA	99865106191	428,28	21/08/2020
651	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 32	MARIO BONFIM PEREIRA DA SILVA	58602291191	17.022,27	15/04/2025
652	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 08	MARIO HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	00859075109	19.132,65	15/04/2025
653	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 26	MARIO VIRGOLINO VIANA	00905146107	51.062,88	15/07/2030
654	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 06	MARIVALDO ALMEIDA DO NASCIMENTO	24556168864	84.844,24	15/05/2034
655	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 40	MARLENE ALVES VIEIRA	96643501172	24.926,91	15/11/2031
656	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 01	MARLI DA SILVA LIMA	31555969100	27.123,04	15/09/2025
657	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 29	MARLON DE SOUSA SANTOS	03837256316	15.763,48	15/07/2025
658	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 27	MARLY MARTINS DE CASTRO	85934470159	29.697,74	15/11/2025
659	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 28	MARQUES PEREIRA DA SILVA	53015231120	24.302,70	15/01/2028
660	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 22	MARTIR LUISA RODRIGUES DELGADO	01254975128	3.476,59	15/02/2022
661	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 27	MATEUS ALVES TEIXEIRA	01139658182	10.024,25	15/04/2020

662	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 24	MAUREEN RAMPERSAUD	73399639104	19.637,56	15/04/2027
663	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 26	MAURICIO AUGUSTO DE LIMA	34890696172	22.998,96	15/04/2025
664	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 07	MAURILIO GOMES DA PAZ	88172597215	78.003,89	15/07/2034
665	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 52	MAURIVAN RODRIGUES MENDONCA	81348185104	45.597,06	15/04/2027
666	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 56	MAURO CARDOSO DA SILVA	00287339327	20.176,65	15/06/2026
667	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 25	MAURO INACIO DOS SANTOS	78996570168	399,39	28/01/2019
668	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 43	MAURO INACIO DOS SANTOS	78996570168	398,31	21/08/2020
669	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 12	MAYARA KAROLINE SILVA RODRIGUES	03726704159	16.873,96	15/06/2024
670	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 13	MAYKE SANTOS DE OLIVEIRA	50939095807	19.348,03	15/12/2035
671	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 21	MEIRIVALDO DE SOUZA FREIRE	87916681153	7.194,18	15/05/2022
672	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 08	MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS	69158983104	28.299,79	15/02/2028
673	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 09	MICHEL MARTINS RIBEIRO	00913575194	15.830,91	15/04/2025
674	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 36	MICHEL SANTANA DE MORAIS	99335131172	41.541,58	15/05/2028
675	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 51	MICHELLE RODRIGUES BEZERRA	02470377102	47.547,01	15/02/2034
676	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 04	MIGUEL ARAUJO SANTOS	12845302304	51.022,08	15/05/2026
677	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 01	MIGUEL LIDIO DOS SANTOS FILHO	64076539168	70.082,30	15/06/2035
678	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 42	MILTON FERREIRA LOPES JUNIOR	96654953134	5.000,16	15/12/2021
679	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 44	MILTON MIRANDA	69108897972	33.660,44	15/06/2030
680	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 32	MILTON PEREIRA DA SILVA	21906840300	10.688,49	12/02/2020
681	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 05	MIRENE BARROS LIMA	59098708153	44.096,34	15/11/2028
682	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 09	MOACIR APARECIDO RIBEIRO	44944764987	32.014,35	15/08/2033
683	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 10	MOACIR APARECIDO RIBEIRO	44944764987	32.014,34	15/08/2033
684	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 30	MOACIR DA SILVA LIMA	61259713172	26.224,02	15/07/2025
685	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 11	MOISEIS ALVES DA COSTA	85288365172	17.731,17	15/04/2025
686	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 09	MOISES DIAS LABRE	02289763160	18.925,05	15/06/2024
687	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 20	MOIZES MARTINS DOS SANTOS	22749845220	431,36	15/02/2021
688	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 33 LOTE 01	MORGANA ARGEMIRA DE SOUZA LIMA	02783921480	20.737,91	15/12/2025
689	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 59	NAIDI JAIANA DA SILVA MOTA	01925697169	20.657,15	15/04/2020
690	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 50	NATALINO ZATTA	61307084915	453,13	06/02/2020

691	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 39	NATANAEL SILVA DE SOUSA	00233000194	81.464,33	15/03/2033
692	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 33	NATHALIA REBECA DA SILVA ANDRADE	05140371138	16.910,58	15/04/2025
693	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 48	NAYRA RUBIA BENTO CASTRO	71106561104	16.306,23	15/04/2025
694	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 06	NEILIMAR MONTEIRO FIGUEIREDO	77371410149	28.315,20	15/04/2025
695	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 37	NEISON MATOS DE AMORIM	60488018153	314,23	16/04/2019
696	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 38	NEISON MATOS DE AMORIM	60488018153	314,23	16/04/2019
697	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 40	NELSOMAR ANTONIO LOPES	37741950134	35.872,41	15/01/2030
698	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 10	NELSON SZIMINSKI ABRAMOWICZ	66412650059	330,88	27/11/2018
699	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 45	NERES DA SILVA LIMA	00225157128	53.326,35	15/11/2033
700	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 16	NEURELIO KRASNIEVICZ	00443971196	4.194,93	15/10/2021
701	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 26	NEUSA APARECIDA DIAS MEDEIROS	89919831115	18.518,90	15/06/2024
702	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 38	NEUSA MARIA NUNES	38235412187	48.611,98	15/03/2035
703	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 12	NEUSA PINHEIRO	00462195104	915,34	15/03/2021
704	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 35	NEUTON MATIAS DA SILVA	96072385168	11.177,52	15/05/2022
705	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 14	NILCE GAMA DE SOUZA	83750614172	15.167,33	15/04/2020
706	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 19	NIVIA FERNANDES KRUGER MAIA	85182508115	4.343,30	19/11/2020
707	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 20	NIVIA FERNANDES KRUGER MAIA	85182508115	3.793,45	19/11/2020
708	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 04	NOE DOS SANTOS DE CASTRO	32068450178	25.315,92	15/09/2025
709	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 05	NUBIA MARIA GINO LOPES	05113468169	53.876,16	15/10/2032
710	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 08	OLIMPIA TEIXEIRA DA SILVA	10736867104	25.383,66	15/09/2026
711	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 29	ORLANDO PEREIRA FARIAS	14131013215	30.641,52	15/05/2025
712	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 20	ORNESIO MARTINS BORGES	03559378168	22.797,72	15/07/2025
713	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 39	OSEIAS RODRIGUES BORGES	02533476102	18.321,10	15/09/2025
714	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 06	PABLU HJUANN LUSTOSA OLIVEIRA	70958564191	3.344,94	15/07/2021
715	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 35	PATRICIA ALVES PEREIRA	03244225128	50.695,31	15/10/2031
716	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 28	PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA GONCALVES	95725547191	30.913,40	15/02/2029
717	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 20	PATRICIA PORTILHO LOPES SILVA	82792402172	23.186,64	15/04/2025
718	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 13	PAULINHO DIAS ARAUJO	79579418187	3.107,57	15/08/2021
719	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 14	PAULINHO DIAS ARAUJO	79579418187	4.423,40	15/11/2021

720	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 11	PAULINO JOSE PERES	95281711172	438,81	10/02/2021
721	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 25 LOTE 04	PAULO FERNANDO MESQUITA MILHOMEM	03310501108	58.206,25	15/06/2026
722	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 45	PAULO GIDEONI DO NASCIMENTO SOUZA	92813100153	15.552,50	15/04/2025
723	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 11	PAULO JUNIOR DE ALBUQUERQUE LIMA	01626115109	2.199,25	15/06/2021
724	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 31	PAULO OLIVEIRA CASTRO	20026234300	15.830,91	15/04/2025
725	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 06	PAULO PEREIRA DA COSTA	35467975153	23.342,79	15/06/2025
726	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 27	PAULO RODRIGUES CHAVITO	03175392130	29.161,08	15/05/2031
727	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 35	PAULO VICTOR LUZIM BORGES	02926848196	12.269,70	15/04/2020
728	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 11	PEDECINO BARROS DE SOUSA	93373040159	45.970,56	15/07/2033
729	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 20	PEDRINHA MARTINS DUARTE	82343136300	8.431,33	24/07/2019
730	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 23	PEDRO FERREIRA NETTO	85687626115	17.012,79	19/11/2020
731	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 43	PEDRO FERREIRA NETTO	85687626115	19.037,73	19/11/2020
732	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 23	PEDRO LEONARDO DE ARAUJO FILHO	80715419153	18.548,11	15/06/2025
733	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 02	PEDRO RODRIGUES DA SILVA FILHO	25645383800	54.210,76	15/08/2033
734	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 26	PHABLO WCHOA COSTA	01243784121	28.067,41	15/09/2026
735	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 46	PRISCILLE DE SOUZA ASSUNCAO	89632842120	22.998,96	15/04/2025
736	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 25	RAFAEL ERNANDES BATISTA LOPES	03138150110	46.649,00	15/08/2034
737	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 39	RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA	32379102104	17.826,54	15/04/2025
738	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 27	RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA	26611376291	2.141,22	15/05/2021
739	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 31	RAIMUNDO GOMES FERREIRA	20745087353	10.768,25	15/09/2023
740	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 23	RAIMUNDO NONATO GOMES MONTURIL NETO	95971734172	6.829,61	15/02/2019
741	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 30	RAIMUNDO NONATO NUNES DE SOUSA	13412477168	21.657,15	15/04/2025
742	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 31	RAIMUNDO NONATO NUNES DE SOUSA	13412477168	24.817,62	15/04/2025
743	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 38	RAMILSON MARTINS DA SILVA	55729843100	40.444,16	15/09/2031
744	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 54	RAQUEL ARAUJO DE SOUZA	02599486165	38.415,62	15/10/2031
745	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 48	REGIANE GOMES MOREIRA DE SOUZA SANTOS	34439454810	46.700,86	15/07/2035
746	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 05	REGINALDA SILVA FEITOZA	63372177304	43.422,02	15/06/2028
747	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 24	RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM	43379117153	20.377,35	15/04/2026
748	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 53	RENATHA IZABELL FREITAS SOUZA	04253685137	35.659,68	15/05/2030

749	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 11	RENATO SOARES PIRES MELO	02663903744	3.649,40	15/01/2021
750	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 25	RENER BORGES DOS ANJOS	51022230115	21.111,45	15/04/2025
751	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 11	RICARDO APOLINARIO DE CARVALHO	86402781134	14,00	20/12/2019
752	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 41	RICARDO LEONEL BENTO	01047764121	21.531,18	15/04/2025
753	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 64	RICARDO PEDROSA DE BRITO	02510971107	23.285,92	15/09/2026
754	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 09	RICARDO SABOYA SANTOS	84918586104	18.423,09	15/04/2026
755	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 41	RISELMA PEREIRA DA SILVA	81468407104	10.425,08	15/11/2023
756	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 12	RITA SETUBAL DE SOUSA	35806885100	31.392,08	15/03/2028
757	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 03	ROBERTA BORGES ARANTES	00271920670	1.368,70	15/04/2021
758	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 01	ROBERTO BONFIM JOSE DE SOUSA	84918683134	37.793,70	15/03/2029
759	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 21	ROBERTSON PETRINI BARRETO	01930196989	7.178,98	15/06/2022
760	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 20	ROBISON BERNARDES DE OLIVEIRA	01746098171	60.200,78	15/10/2029
761	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 28	ROBLEIK BARBOSA	45430896187	18.952,11	15/04/2025
762	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 04	ROBSON ELY DOS SANTOS	26341662220	1.887,13	15/07/2020
763	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 22 LOTE 02	ROBSON LUIS RIBEIRO LOBO	27625427668	22.777,62	15/04/2025
764	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 65	ROBSON SOARES DE CARVALHO	04020226105	15.990,54	15/04/2025
765	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 05	RODOLFO BRAGA BARROS	14501007249	44.561,10	15/03/2028
766	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 34	RODRIGO CARILO VIVAS	28015820855	1.370,28	15/12/2020
767	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 21	RODRIGO DA NOBREGA MACHADO	01102000124	9.576,51	15/12/2022
768	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 32	ROGERIO CAMPOS PEREIRA	03058240155	58.034,06	15/06/2034
769	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 25 LOTE 10	ROGERIO FIRMINO PANIAGO	87328194120	479,14	15/12/2020
770	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 36	ROGERIO GOMES SILVA	00192912135	13.088,16	15/01/2023
771	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 53	ROGERIO OLAVO MARCON	00405638809	14.348,07	15/10/2023
772	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 35	ROGILSON ANTONIO DE REZENDE	07733113865	20.292,39	15/04/2025
773	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 02	ROMARIO RIBEIRO BRITO	02555810170	30.911,36	15/05/2026
774	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 17	RONALDO SANDOVAL MENDES	18549446220	27.662,88	15/07/2026
775	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 55	RONALDO VIANA DA SILVA	03352270155	46.976,34	15/10/2035
776	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 37	RONALDO VIEIRA NASCIMENTO	04767401186	52.837,39	15/11/2029
777	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 33	RONAN GUEDES DA SILVA FILHO	00325544190	49.491,96	15/03/2029

778	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 34	RONAN RIBEIRO VENTURINI	72158913134	38.542,86	15/02/2030
779	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 04	RONAN RIBEIRO VENTURINI	72158913134	55.395,10	15/11/2030
780	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 27	RONE REIS MARTINS	75869721172	15.747,66	15/05/2025
781	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 14	RONES RIBEIRO LIMA	00171260104	59.545,70	15/10/2034
782	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 11	RONISCLEY ARAUJO DOS SANTOS	84519673100	18.676,31	15/02/2024
783	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 07	ROSA MIRTES DA SILVA SALDANHA	52221385349	672,07	15/04/2021
784	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 16	ROSA ODETE PIRES CONCEICAO	73240435187	24.674,50	15/03/2025
785	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 24	ROSALIA DO ROSARIO VALADARES DE SOUSA	66318220178	10.712,99	15/08/2024
786	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 55	ROSALINO DA SILVA COSTA	76476979191	8.437,15	19/11/2020
787	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 56	ROSALINO DA SILVA COSTA	76476979191	8.580,60	19/11/2020
788	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 08	ROSANA FATIMA DE MIRANDA PEREIRA	76559106691	28.007,04	15/11/2025
789	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 09	ROSANA FATIMA DE MIRANDA PEREIRA	76559106691	28.007,04	15/11/2025
790	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 19	ROSANIA PORTO DA SILVA	30475381823	20.356,00	15/09/2025
791	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 13	ROSANIA RODRIGUES GAMA	60723424187	22.448,67	15/04/2025
792	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 43	ROSANIA RODRIGUES GAMA	60723424187	9.762,12	15/04/2023
793	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 38	ROSARIA ALVES LUZ	58669485168	41.089,73	15/10/2032
794	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 36	ROSIVANE AMARAL CARVALHO	93687869172	2.487,84	15/06/2021
795	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 10	ROZIANE PEREIRA DA CRUZ	00931166160	11.573,34	15/01/2023
796	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 12	RUBENS DARIO LIMA CAMARA	69948372115	5.657,12	15/05/2019
797	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 12	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS	95976248187	64.860,86	13/01/2028
798	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 06	RUBENS MARTINS DE MELO	53093623120	451,58	15/12/2021
799	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 43	RUDY MACHADO MOLLER	03740496100	29.369,68	10/05/2027
800	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 24	RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA	20937636304	2.371,55	30/09/2020
801	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 22	RYTHOR AFONSO FERNANDES	48021873604	18.624,60	15/01/2026
802	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 19	SAARA BATISTA DE FREITAS MARTINS	86405853187	8.788,65	15/07/2022
803	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 10	SADRAK BATISTA DE FREITAS	69792712100	23.001,88	15/02/2026
804	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 35	SALETE ALMEIDA XAVIER	03242356152	48.540,84	15/02/2035
805	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 03	SALVADOR ALVES DE SOUZA	87402920100	44.010,00	15/04/2032
806	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 13	SAMIRA SOUSA CONCEICAO	04014724182	34.457,03	15/08/2029

807	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 16	SAMUEL GUALBERTO CORREA	05851558105	27.713,80	15/12/2025
808	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 33	SAMUEL GUALBERTO CORREA	05851558105	19.244,74	15/12/2025
809	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 44	SANDRA ELENE MOTA GOMES	80720854172	695,52	15/08/2020
810	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 41	SANDRO REGINEO DE LIZ PEREIRA	18576729253	5.339,32	15/03/2022
811	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 06	SANDRO ROGERIO FERREIRA	51806975149	9.413,37	15/04/2020
812	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 01	SANTA CAROLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06867502000109	54.385,80	15/08/2030
813	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 02	SANTA CAROLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06867502000109	53.901,65	15/08/2030
814	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 44	SARAIVA E CIA LTDA	04106799000156	17.883,80	15/08/2025
815	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 17	SEBASTIAO CELIO COSTA CASTRO	33318573191	23.476,44	15/05/2025
816	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 18	SEBASTIAO CELIO COSTA CASTRO	33318573191	23.476,44	15/05/2025
817	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 26	SEBASTIAO FERREIRA CABRAL	07106467120	21.801,60	15/05/2026
818	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 01	SEBASTIAO FERREIRA FRANCA	78477980187	10.839,52	15/02/2019
819	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 18	SEBASTIAO NATAL TAVARES	00302790110	35.170,79	15/08/2027
820	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 46	SELMA TEIXEIRA LIMA	01727030184	60.791,99	15/06/2034
821	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 01	SERGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE	28291239215	30.456,69	15/04/2025
822	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 02	SERGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE	28291239215	27.704,22	15/04/2025
823	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 28	SERGIO LUIZ CARDOSO	53295722153	10.847,11	15/08/2019
824	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 29	SERGIO LUIZ CARDOSO	53295722153	10.877,37	15/08/2019
825	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 52	SERGIO MAXIMIANO SGUARIO DE SOUZA	40874141168	14.453,20	15/11/2024
826	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 03	SERGIO RODRIGO STELLA	54385083134	24.867,60	15/04/2025
827	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 04	SERGIO RODRIGO STELLA	54385083134	24.867,60	15/04/2025
828	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 05	SERGIO RODRIGO STELLA	54385083134	26.360,37	15/04/2025
829	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 39	SHEILA DOS SANTOS LIRA	88586405434	45.118,64	15/09/2028
830	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 35	SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS	14589175843	3.147,54	15/09/2019
831	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 03 LOTE 01	SHIRLEY DIAS MIRANDA BATISTA	69675651172	1.158,25	18/09/2019
832	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 32	SIDNEY PEREIRA AGUIAR	03607394156	8.809,15	15/08/2022
833	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 08	SILENE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	83041338149	25.217,43	15/07/2029
834	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 33	SILMO BRAZ CARDOSO	16510801272	23.932,42	15/12/2026
835	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 26	SILVANIA LUCIA DE OLIVEIRA	62626949191	14,00	24/09/2018

836	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 17	SILVANIA RIBEIRO DE SOUSA	02424903107	23.750,52	15/11/2025
837	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 04	SIMONE MARIA SALAZAR QUEIROZ	13050850434	26.872,09	15/12/2019
838	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 19	SIMONE MARIA SALAZAR QUEIROZ	13050850434	13.245,46	15/12/2019
839	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 63	SIMONE PEREIRA DA SILVA	92476490997	17.871,78	15/10/2025
840	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 56	SIMONE PINHEIRO COSTA	03234081689	19.131,68	15/09/2028
841	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 36	SIMONE RIBEIRO DE ASSIS	80810250144	2.714,25	15/08/2021
842	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 37	SIMONE RIBEIRO DE ASSIS	80810250144	2.714,25	15/08/2021
843	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 17	SINAIR ROSA DE CASTRO	13251872168	1.011,49	15/03/2021
844	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 43	SOLIDADE GONCALVES SARMENTO	04343224155	47.237,66	15/09/2035
845	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 14	SOLINO ABREU AGUIAR	47853999100	12.408,13	19/11/2020
846	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 13	SONIA MARIA SANTOS ANDRADE	79947212300	90.076,04	15/10/2032
847	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 04	SONIA MARIA SANTOS ANDRADE	79947212300	86.284,32	15/07/2032
848	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 06	SONIA MARIA SOUSA OLIVEIRA	25243373320	260,95	03/02/2020
849	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 03	SOUSA E COELHO LTDA-ME	19307553000110	24.803,85	15/04/2025
850	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 09	SOUSA E COELHO LTDA-ME	19307553000110	33.942,96	15/01/2027
851	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 43	SUELICE MARIA DE CASTRO	80037755153	11.198,04	15/09/2022
852	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 39	SUELLEN PAIVA DE SOUSA	88402991149	17.546,14	15/10/2023
853	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 45	SUSANA PORTELA MENDES	99343592191	18.087,50	15/04/2025
854	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 50	SUZANA RODRIGUES BEZERRA	97102180187	48.794,86	15/02/2036
855	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 32	SYLLA FIGUEREDO DA SILVA	85187470159	29.311,41	15/04/2028
856	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 02	SYLVIA SALLA SETUBAL	38378167020	28.896,00	15/04/2033
857	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 03	SYLVIA SALLA SETUBAL	38378167020	30.530,04	15/04/2033
858	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 28	TAINA WOLNEY COSTA MATHEUS	02508617121	21.334,32	15/04/2025
859	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 05	TANIA MARCIA TEIXEIRA MACHADO	01986304760	21.916,23	15/04/2025
860	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 06	TANIA MARCIA TEIXEIRA MACHADO	01986304760	23.845,56	15/04/2025
861	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 07	TANIA MARCIA TEIXEIRA MACHADO	01986304760	15.830,91	15/04/2025
862	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 07	TARCISIO HERBERT TOMADAO MICHELS	90501446168	30.914,44	15/10/2028
863	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 08	TARCISIO HERBERT TOMADAO MICHELS	90501446168	53.117,20	15/03/2035
864	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 40	TARCISIO RODRIGUES DA LUZ	95621628187	15.830,91	15/04/2025

865	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 50	TATIANA FIGUEIREDO VOLPONI	04351676698	24.379,53	15/04/2025
866	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 30	TATIANE DE OLIVEIRA CAMARGOS	70093563191	2.556,35	15/06/2021
867	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 07	TENOLIO RIBEIRO DOS SANTOS	01951616103	7.762,03	02/03/2020
868	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 14	TEOBALDO BENTO VIEIRA	88061795191	16.671,94	15/05/2026
869	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 41	TERCIANY RIBEIRO LIMA	81759690163	368,97	21/08/2020
870	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 30	TERESA CRISTINA RIBEIRO PINTO	82746800810	10.028,49	15/05/2022
871	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 31	TERESA CRISTINA RIBEIRO PINTO	82746800810	5.273,62	15/12/2021
872	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 28	TERESINHA DE JESUS NUNES DA GLORIA	14900998168	16.356,19	15/05/2025
873	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 07	THAIAINE MARTINS DOS SANTOS	04451052165	48.252,70	15/11/2035
874	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 52	THAYRINE RENOVATO CRUZ DE SOUSA	04354658135	28.686,65	15/02/2028
875	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 55	THIAGO ALVES PEREIRA	04803891109	15.830,91	15/04/2025
876	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 42	THIAGO FREDERICO XAVIER	02394748133	18.930,69	15/04/2025
877	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 22	THIAGO FREDERICO XAVIER	02394748133	26.803,56	15/04/2025
878	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 26	THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA	98831097687	14.913,93	15/04/2025
879	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 53	THIAGO SALES PINHEIRO	70945934149	21.554,19	15/02/2026
880	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 01	TM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	12614505000125	15.763,73	15/08/2019
881	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 06	TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA	48391433153	31.707,19	15/02/2026
882	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 31	VALDELICE ALVES DE ARAUJO RODRIGUES	54695708191	21.412,32	15/03/2026
883	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 26	VALDENIA NUNES RODRIGUES	83658629215	48.932,02	15/05/2034
884	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 04	VALDIR APARECIDO DIAS	15573708856	44.378,34	15/11/2028
885	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 19	VALDIR BERTILHO DA SILVA	21182051120	16.910,58	15/04/2025
886	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 07	VALDIVINA PACHECO	84450215168	34.895,95	15/03/2029
887	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 08	VALDIVINA PACHECO	84450215168	40.002,26	15/12/2028
888	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 35	VALMIR SANTOS	88424294491	24.408,89	15/12/2025
889	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 27	VALTERLEI DE OLIVEIRA ALVARENGA	21402132115	15.830,91	15/04/2025
890	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 36	VANDEIR BENTO SOARES	88021700106	14,00	21/01/2020
891	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 53	VANDERLETHE DA LUZ OLIVEIRA ROCHA	01491001160	36.640,12	15/08/2030
892	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 39	VANDILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	29876952846	43.802,08	15/03/2029
893	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 29	VASCONCELOS E ALENCAR LTDA - ME	08872859000100	17.076,40	15/08/2025

894	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 02	VENILDO QUINTILIANO CARNEIRO	81999615115	17.644,54	15/03/2024
895	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 26	VICENTE FERRE BEZERRA	41197631453	24.557,52	15/04/2025
896	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 18	VICTOR CESAR RIBEIRO	05103709180	50.174,10	15/11/2033
897	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 29	VILMAR PROVENCE	47299312034	17.224,74	15/04/2025
898	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 61	VINICIUS BUENO LUSTOSA NOGUEIRA	01752376110	17.080,92	15/04/2025
899	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 14	WAGNER DE PAULA SILVA	80038077191	25.252,14	15/04/2025
900	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 15	WALDINEY FERREIRA CRISTO	88792064191	22.002,84	15/08/2020
901	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 16	WALDINEY FERREIRA CRISTO	88792064191	22.002,84	15/08/2020
902	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 17	WALDINEY FERREIRA CRISTO	88792064191	22.002,84	15/08/2020
903	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 18	WALDINEY FERREIRA CRISTO	88792064191	23.321,64	15/08/2020
904	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 28	WALDINEY FERREIRA CRISTO	88792064191	22.197,24	15/08/2020
905	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 29	WALDINEY FERREIRA CRISTO	88792064191	22.193,64	15/08/2020
906	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 30	WALDINEY FERREIRA CRISTO	88792064191	24.444,60	15/08/2020
907	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 34	WALITON DA SILVA BARBOSA	05196241140	68.975,75	15/05/2033
908	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 49	WALLISON RANNE BARBOSA SILVA	02913471188	1.429,00	15/05/2021
909	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 22	WALMIR SILVA DAS NEVES	38840588191	33.895,10	15/04/2034
910	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 20	WANDERLEI MENDONCA FURTADO	39494080297	697,76	21/08/2020
911	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 03 LOTE 09	WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	40853926204	14,00	21/10/2019
912	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 15	WANDERSON TELES DE OLIVEIRA	96747560191	23.020,66	15/03/2033
913	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 02	WARLEY DA SILVA PINHEIRO	00113230192	15.028,49	15/01/2025
914	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 13	WARLEY RODRIGUES DE SOUSA	00077853482	16.119,06	19/11/2020
915	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 34	WARLEY RODRIGUES DE SOUSA	00077853482	9.488,44	19/11/2020
916	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 10	WASHINGTON WILLIAN SOARES	84587717134	25.304,16	15/04/2025
917	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 11	WASHINGTON WILLIAN SOARES	84587717134	25.304,16	15/04/2025
918	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 28	WELLINGTHON JUNIOR SILVEIRA	91508541191	20.694,16	15/02/2020
919	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 12	WELLINGTHON JUNIOR SILVEIRA	91508541191	20.806,52	15/07/2025
920	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 51	WELMON DIAS DE ANDRADE	03039547100	48.379,37	15/08/2035
921	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 06	WELYSSON JUNIOR SILVERIO LACERDA	01806812142	41.243,95	15/08/2025
922	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 22	WENDEL PASSOS SANTOS	00585949140	4.837,10	15/11/2021

923	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 34	WENNEM RUDEMBERG CASTRO DOS SANTOS	01832129160	39.263,07	15/06/2034
924	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 06	WESLEY BARBOSA DE ABREU	00117036102	20.677,80	15/10/2023
925	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 30	WESLEY CELESTINO DAVID	01041765126	305,93	21/08/2020
926	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 46	WILIANDERSON DE PAIVA SILVA	03241860370	48.311,26	15/03/2036
927	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 02	WLAUDIMIR DOS SANTOS	41119223253	6.038,35	15/09/2020
928	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 03	WLAUDIMIR DOS SANTOS	41119223253	5.368,85	15/08/2020
929	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 44 LOTE 18	WR DE CERQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA - ME	09322532000110	8.414,63	15/10/2019
930	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 32	YSABELLA CANINDE GUERREIRO MACEDO	64689204268	20.703,80	15/05/2025
931	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 17	ZACARIAS SILVA RAMOS	63290162249	39.691,51	15/11/2030
932	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 52	ZAILON LOPES DE SOUSA	98030418191	36.292,46	15/11/2028
933	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 12	ZELIA CARVALHO GALVAO	95630066153	4.063,71	15/09/2021
934	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 16	ZELIA CARVALHO LIMA STOCCO	59786876172	26.417,61	15/12/2027
935	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 17	ZELIA CARVALHO LIMA STOCCO	59786876172	26.473,17	15/12/2027
936	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 21	ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK	28413539153	23.307,17	15/05/2025
937	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 18	ZILMA MENDONCA DE SOUZA LIMA	98159399120	56.536,83	15/08/2032
938	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 23	ZITO OLIVEIRA FERNANDES	38905698115	1.949,01	15/04/2021

ANEXO I – B

UNIDADES ATUALMENTE EM ESTOQUE

Nº Ref.	Unidade	Nº Ref.	Unidade	Nº Ref.	Unidade
1	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 38	157	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 33	313	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 28
2	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 07 LOTE 10	158	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 38	314	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 31
3	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 07 LOTE 13	159	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 39	315	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 37
4	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 02	160	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 40	316	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 41
5	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 23	161	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 03	317	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 42
6	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 24	162	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 04	318	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 43
7	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 13	163	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 05	319	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 51
8	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 22	164	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 08	320	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 03
9	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 27	165	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 09	321	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 10
10	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 15	166	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 11	322	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 12
11	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 30	167	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 16	323	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 17
12	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 10	168	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 18	324	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 28
13	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 15	169	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 19	325	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 29
14	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 16	170	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 08	326	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 30
15	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 19	171	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 18	327	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 31
16	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 36	172	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 19	328	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 33
17	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 41	173	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 21	329	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 39
18	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 13	174	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 24	330	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 43
19	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 40	175	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 25	331	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 50
20	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 51	176	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 05	332	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 52
21	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 23 LOTE 21	177	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 10	333	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 53
22	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 22	178	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 11	334	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 01
23	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 23	179	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 14	335	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 02

24	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 27	180	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 15	336	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 03
25	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 28	181	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 16	337	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 04
26	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 39	182	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 17	338	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 11
27	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 40	183	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 19	339	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 21
28	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 45	184	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 21	340	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 25
29	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 46	185	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 23	341	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 34
30	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 05	186	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 25	342	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 37
31	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 06	187	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 26	343	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 38
32	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 10	188	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 28	344	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 43
33	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 11	189	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 12	345	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 44
34	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 27 LOTE 01	190	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 13	346	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 46
35	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 27 LOTE 07	191	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 16	347	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 47
36	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 27 LOTE 08	192	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 21	348	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 55
37	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 07	193	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 22	349	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 56
38	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 22	194	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 03	350	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 60
39	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 24	195	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 04	351	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 61
40	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 27	196	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 09	352	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 62
41	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 32	197	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 10	353	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 64
42	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 40	198	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 11	354	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 01
43	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 12	199	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 14	355	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 06
44	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 14	200	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 16	356	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 10
45	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 35	201	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 18	357	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 12
46	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 36	202	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 19	358	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 16
47	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 38	203	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 08	359	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 23
48	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 04	204	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 09	360	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 24
49	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 17	205	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 13	361	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 25
50	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 29	206	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 16	362	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 26
51	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 01	207	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 22	363	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 29
52	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 03	208	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 04	364	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 30

53	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 04	209	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 05	365	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 34
54	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 08	210	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 10	366	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 36
55	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 31	211	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 14	367	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 37
56	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 32	212	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 17	368	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 47
57	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 03	213	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 18	369	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 48
58	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 08	214	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 19	370	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 49
59	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 12	215	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 20	371	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 62
60	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 40	216	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 21	372	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 68
61	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 06	217	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 23	373	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 69
62	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 14	218	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 25	374	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 02
63	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 19	219	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 32	375	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 04
64	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 20	220	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 33	376	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 07
65	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 32	221	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 34	377	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 10
66	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 38	222	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 35	378	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 22
67	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 05	223	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 37	379	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 27
68	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 17	224	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 40	380	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 43
69	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 20	225	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 43	381	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 53
70	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 27	226	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 45	382	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 33 LOTE 05
71	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 17	227	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 46	383	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 08
72	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 31	228	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 47	384	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 11
73	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 34	229	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 48	385	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 15
74	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 05	230	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 08	386	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 25
75	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 06	231	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 09	387	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 26
76	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 09	232	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 11	388	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 32
77	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 15	233	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 12	389	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 39
78	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 17	234	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 13	390	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 15
79	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 19	235	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 14	391	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 23
80	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 42	236	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 16	392	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 30
81	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 02	237	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 17	393	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 02

82	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 03	238	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 23	394	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 05
83	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 04	239	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 27	395	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 06
84	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 11	240	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 33	396	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 22
85	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 12	241	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 39	397	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 32
86	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 22	242	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 40	398	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 36
87	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 23	243	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 41	399	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 48
88	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 28	244	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 44	400	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 49
89	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 33	245	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 45	401	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 05
90	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 39	246	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 46	402	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 31
91	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 04	247	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 47	403	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 32
92	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 16	248	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 49	404	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 35
93	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 22	249	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 56	405	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 04
94	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 27	250	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 57	406	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 21
95	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 29	251	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 58	407	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 25
96	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 34	252	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 59	408	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 28
97	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 36	253	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 22 LOTE 04	409	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 42
98	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 40	254	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 22 LOTE 05	410	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 45
99	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 09	255	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 22 LOTE 06	411	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 48
100	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 13	256	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 22 LOTE 07	412	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 12
101	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 14	257	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 05	413	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 14
102	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 19	258	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 19	414	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 16
103	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 20	259	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 20	415	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 29
104	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 38	260	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 22	416	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 30
105	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 04	261	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 24	417	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 32
106	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 07	262	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 01	418	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 57
107	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 09	263	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 04	419	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 07
108	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 12	264	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 05	420	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 09
109	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 26	265	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 11	421	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 15
110	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 27	266	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 12	422	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 18

111	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 29	267	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 13	423	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 29
112	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 31	268	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 14	424	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 49
113	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 33	269	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 15	425	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 54
114	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 34	270	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 17	426	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 03
115	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 37	271	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 19	427	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 04
116	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 50	272	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 22	428	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 21
117	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 55	273	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 25	429	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 25
118	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 44 LOTE 08	274	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 26	430	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 27
119	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 44 LOTE 21	275	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 27	431	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 32
120	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 44 LOTE 22	276	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 28	432	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 33
121	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 44 LOTE 31	277	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 31	433	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 34
122	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 02	278	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 33	434	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 37
123	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 06	279	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 03	435	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 38
124	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 09	280	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 05	436	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 40
125	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 15	281	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 07	437	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 44
126	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 17	282	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 14	438	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 52
127	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 23	283	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 15	439	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 02
128	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 25	284	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 16	440	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 17
129	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 30	285	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 17	441	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 18
130	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 33	286	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 21	442	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 20
131	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 02	287	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 22	443	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 22
132	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 03	288	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 23	444	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 41
133	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 10	289	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 24	445	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 49
134	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 11	290	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 25	446	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 50
135	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 21	291	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 30	447	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 23
136	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 31	292	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 31	448	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 24
137	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 34	293	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 33	449	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 35
138	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 05	294	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 35	450	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 42
139	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 07	295	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 38	451	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 05

140	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 20	296	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 01	452	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 06
141	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 01 LOTE 07	297	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 07	453	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 10
142	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 04 LOTE 11	298	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 14	454	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 13
143	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 03	299	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 15	455	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 14
144	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 11	300	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 16	456	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 15
145	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 07	301	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 18	457	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 16
146	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 08	302	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 23	458	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 17
147	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 11	303	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 24	459	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 19
148	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 13	304	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 30	460	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 21
149	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 14	305	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 31	461	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 22
150	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 32	306	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 34	462	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 23
151	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 38	307	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 37	463	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 30
152	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 13	308	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 07	464	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 37
153	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 14	309	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 16	465	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 41
154	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 15	310	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 17	466	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 43
155	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 27	311	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 25	467	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 48
156	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 29	312	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 27		

ANEXO I – C

DESCRIÇÃO DAS UNIDADES INDISPONÍVEIS PARA A OPERAÇÃO

Nº Ref.	Identificação do Lote	Nº Ref.	Identificação do Lote	Nº Ref.	Identificação do Lote
1	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 01	521	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 08	1041	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 23
2	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 04	522	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 14	1042	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 24
3	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 05	523	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 17	1043	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 25
4	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 06	524	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 18	1044	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 26
5	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 07	525	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 19	1045	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 30
6	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 08	526	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 21	1046	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 31
7	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 09	527	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 22	1047	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 32
8	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 10	528	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 23	1048	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 35
9	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 11	529	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 25	1049	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 37
10	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 01	530	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 28	1050	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 38
11	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 02	531	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 29	1051	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 41
12	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 03	532	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 31	1052	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 44
13	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 04	533	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 32	1053	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 01
14	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 05	534	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 33	1054	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 02
15	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 06	535	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 34	1055	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 03
16	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 07	536	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 35	1056	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 05
17	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 08	537	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 36	1057	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 06
18	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 09	538	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 37	1058	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 07
19	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 10	539	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 38	1059	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 08
20	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 11	540	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 41	1060	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 10
21	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 12	541	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 42	1061	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 12
22	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 13	542	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 44	1062	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 15
23	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 14	543	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 45	1063	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 16

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

126

[illegible]

[illegible]

[illegible]

130

[illegible]

[illegible]

517	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 38	1037	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 18	1557	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 01
518	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 01	1038	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 19	1558	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 28
519	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 06	1039	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 20	1559	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 34
520	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 07	1040	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 21	1560	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 38

ANEXO II

DESTINAÇÃO DAS TRANCHES

Tranche	Valor	Destinação
Primeira	R\$ 15.940.000,00	Despesas Flat
		Fundo de Reserva
		Livre Destinação
Segunda	R\$ 1.560.000,00	Despesas Flat
		Fundo de Reserva
		Livre Destinação

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA

(Cessão Fiduciária)

Número [•] Ano [•]:

- na qualidade de cedente,

LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.523.089/0001-45, com sede na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na Q 103 Sul Avenida LO 1, SN, Conjunto 4 Lote 13-A, Sala 5, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-028, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Laguna");

ITAGYBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.742.504/0001-30, com sede na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na Q 103 Sul Avenida LO 1, SN, Conjunto 4 Lote 13-A, Sala 3, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-028, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Itagybá" e, em conjunto com Laguna "Cedente");

- na qualidade de Securitizadora:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Cessionária");

- na qualidade de fiadores:

STANCORP PARTICIPACOES BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.193.768/0001-80, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ribeirão Preto, 130, andar 2, Bela Vista, CEP 01331-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Stancorp" ou "Emitente");

FERNANDO IBERÊ NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador do RG nº 1.068.980 SSP/TO, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.777.268-00, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na 205 Norte, Avenida NS 3, Condomínio Privilege, Lote 21-A, Plano Diretor Norte, CEP 77001-163 ("Sr. Fernando" e, quando em conjunto com Stancorp, simplesmente denominados "Fiadores");

(A Cedente, a Securitizadora e os Fiadores, adiante denominadas em conjunto como "Partes" ou, individual e indistintamente, "Parte").

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

a) Em 16 de março de 2021 foi celebrado entre as Partes e a CHP o *"Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças"* ("Contrato de Cessão").

b) Nos termos do Contrato de Cessão, a Cedente e/ou Emitente, conforme aplicável, cedeu fiduciariamente à Securitizadora os Créditos Imobiliários que viessem a ser constituídos após a celebração do Contrato de Cessão em razão da formalização de novos Contratos Imobiliários, e de Créditos Imobiliários decorrentes de novos Contratos Imobiliários celebrados em substituição a Contratos Imobiliários distratados, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Cessão) ("Créditos Cedidos Fiduciariamente"), mediante a formalização, assinatura e averbação deste instrumento em Cartório de Títulos e Documentos à margem do Contrato de Cessão; e

c) as Cedentes formalizaram a venda de Unidades dos Empreendimentos Imobiliários (conforme definidos no Contrato de Cessão) por meio de "Contrato de Compra e Venda de Unidades", conforme descritos no Anexo ao presente instrumento, e desejam ceder fiduciariamente à Securitizadora os respectivos Créditos Cedidos Fiduciariamente, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Contrato de Cessão); e

d) a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, deseja receber os Créditos Cedidos Fiduciariamente em garantia.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo de Cessão Fiduciária, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

I – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE NOVOS CRÉDITOS:

1.1. Diante das considerações acima expostas, serve o presente Termo de Cessão Fiduciária Número [=] /202[=] ("Termo de Cessão Fiduciária") para formalizar a cessão fiduciária e transferir a titularidade fiduciária sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, decorrentes dos Contratos Imobiliários celebrados a partir de [dia] de [mês] de [ano], que passarão a fazer parte integrante das Garantias (conforme definidas no Contrato de Cessão).

1.2. A Cedente declara que os Créditos Cedidos Fiduciariamente atendem aos Critérios de Elegibilidade e se compromete a entregar 1 (uma) via de cada um dos respectivos Contratos Imobiliários ao Agente Fiduciário na data da assinatura deste instrumento.

1.3. A Cedente se obriga, ainda, a realizar, às suas expensas, a averbação deste Termo de Cessão Fiduciária nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das Partes à margem do Contrato de Cessão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da data de assinatura do presente instrumento, o que deverá ser comprovado em até 2 (dois) Dias Úteis dos registros.

1.4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato de Cessão que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo, as quais são neste ato integralmente ratificadas, obrigando-se as partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

1.5. As Partes resolvem aplicar aos Créditos Cedidos Fiduciariamente os mesmos termos e condições previstos no Contrato de Cessão.

1.6. Nos termos de Cláusula 5.3.6 do Contrato de Cessão, a participação ou interveniência da CHP neste Termo é dispensada.

1.7. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente Termo terão o significado previsto no Contrato de Cessão.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir nomeadas.

[=], [=] de [=] de 20[=]

[tendo em vista tratar-se de modelo, este documento não tem campos de assinatura, os quais serão inseridos quando de sua confecção]

ANEXO IV DESPESAS FLAT

Custos Flat - Estimados	R\$
Companhia Hipotecária CCB	13.200
Coordenador Líder	18.187,5
Rating	22.000
Assessor Legal	76.500
Agente Fiduciário / Custodiante	21.500
Agente Registrador CCI	29.000
B3 - Registro Ativo CRI	5.000
Anbima - Taxa de Registro	1.568
Servicer - Auditoria e Implantação	30.900
Valor total	217.855,5

Custos Flat - Por Tranche	1ª Tranche	2ª Tranche
Securitizadora	159.400	15.600
Taxa de Sucesso	95.640	9.360
Valor total	255.040	24.960

ANEXO V
DESPESAS RECORRENTES

Despesas Recorrentes	Mensal	Anual
Agente Fiduciario	-	18.000
Rating	-	18.000
Engenharia	-	-
Custódia dos CCI	-	3.500
Escriturador	400	-
Gestão	5.200	-
Servicer	9.000	-
Contabilidade	250	-
Auditoria	-	7.000
Valor total (c/ engenharia)	14.850	46.500

ANEXO VI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA

LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.523.089/0001-45, com sede na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na Q 103 Sul Avenida LO 1, SN, Conjunto 4 Lote 13-A, Sala 5, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-028, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Laguna"); **ITAGYBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.742.504/0001-30, com sede na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na Q 103 Sul Avenida LO 1, SN, Conjunto 4 Lote 13-A, Sala 3, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-028, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Itagybá"); **STANCORP PARTICIPACOES BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.193.768/0001-80, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ribeirão Preto, 130, andar 2, Bela Vista, CEP 01331-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Stancorp" e, em conjunto com Laguna e Itagybá "Outorgante"); constituem e nomeiam como sua bastante procuradora **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Outorgada"), em conformidade e nos estritos termos e condições estabelecidos no "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças*", celebrado em 16 de março de 2021, entre a Outorgante e a Outorgada, dentre outras partes, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão"), irrevogável e irretratavelmente, conferindo-lhe poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários ou desejáveis em relação ao Contrato de Cessão, com o fim de preservar e executar os direitos da Outorgada, nos termos do referido instrumento, incluindo poderes:

(a) Para representar a Outorgante "em causa própria", nos termos do artigo 685 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), objetivando a inclusão da descrição de novos Créditos Cedidos Fiduciariamente e/ou a modificação das características dos Contratos Imobiliários, por meio da celebração de Termo de Cessão Fiduciária, observado este Contrato de Cessão e exclusivamente em relação aos Contratos Imobiliários da Laguna e Itagybá;

(b) Para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos, incluindo a assinatura e averbação dos Termos de Cessão Fiduciária e/ou de outros documentos exigidos nos termos da legislação vigente para o aperfeiçoamento ou manutenção da cessão fiduciária em garantia sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, conforme previsto no Contrato de Cessão; e

(c) com o fim de assegurar o cumprimento dos poderes conferidos no Contrato de Cessão, representar a Outorgante perante quaisquer cartórios de Registros de Títulos e Documentos nos quais o Contrato de Cessão, qualquer aditamento ou Termo de Cessão Fiduciária deva ser registrado;

Termos iniciados em letra maiúscula usados, mas não definidos no presente instrumento terão os significados a eles atribuídos ou incorporados por referência no Contrato de Cessão.

Os poderes ora conferidos se somam aos poderes outorgados pela Outorgante à Outorgada, nos termos do Contrato de Cessão ou qualquer outro documento, e não cancelam ou revogam nenhum desses poderes.

A Outorgada poderá, a seu exclusivo critério, substabelecer, no todo ou em parte, quaisquer dos poderes que lhe são conferidos por meio deste instrumento, nas condições nas quais julgue apropriadas, inclusive para quaisquer terceiros cessionários dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.

A Outorgada responderá pelos excessos de poderes comprovadamente praticados por si e/ou por seus prepostos, conforme determinado por sentença judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva, proferida por autoridade competente.

Esta procuração é outorgada em relação ao Contrato de Cessão e como meio de cumprir as obrigações ali estabelecidas, de acordo com o artigo 684 e 685 do Código Civil, e será irrevogável, válida e eficaz, até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

Esta procuração reger-se-á por e será interpretada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

São Paulo, 16 de março de 2021.

LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ITAGYBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

STANCORP PARTICIPACOES BRASIL LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo: